

18. A iniciativa de leis que disponham sobre: *(i)* a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; *(ii)* a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; e *(iii)* a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

19. No caso vertente, o Autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

20. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no artigo 47, incisos II, XI, XIV e XIX, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta', deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

21. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação de política pública específica.

22. O tema aqui em debate, embora seja de grande importância, demanda estudos de viabilidade técnica para a sua implantação e fiscalização, que não acompanham o Autógrafo, bem como a avaliação de conveniência e oportunidade a cargo do Chefe do Poder Executivo.

23. Nesse passo, o gerenciamento da prestação de serviços públicos no município é competência do Poder Executivo, único dos poderes que detém instrumentos e recursos próprios para avaliar a conveniência e oportunidade da administração pública.

24. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição Estadual ou Federal. Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

25. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

26. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público; de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

27. A inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, da Constituição Paulista² e aplicáveis aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

28. Nestes termos, eis o escólio de Hely Lopes Meirelles:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração (...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º). Por idêntica razão constitucional, a Câmara não pode delegar funções ao prefeito, nem receber delegações do Executivo. Suas atribuições são incommunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º). Assim como não cabe à Edilidade praticar atos do Executivo, não cabe a este substituí-la nas atividades que lhe são próprias. (...) Dai não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental.'" (g.n.)

29. Por fim, é importante ressaltar que a Lei nº 7.082, de 14/12/2012, possuía teor idêntico ao Autógrafo em tela, objetivando a instituição do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado. Contudo, referida norma foi declarada inconstitucional nos termos da ADI nº 0026438-15.2013.8.26.0000, sob os seguintes argumentos:

"De rigor o acolhimento da inconstitucionalidade da lei municipal sub judice. Data venia, a disposição contida na legislação municipal de criação de obrigações à Administração, não atende aos princípios estabelecidos na Lei Maior e na Constituição Estadual. Referido comando configura nitida usurpação de competência exclusiva do Chefe do Executivo e esbarra no art. 47 da Constituição Paulista. Verifica-se ter o dispositivo cuja constitucionalidade ora se analisa padecer de vício de iniciativa, pois a Lei Municipal, de iniciativa parlamentar, não poderia dispor sobre atos de gestão e organização da Administração, cuja atribuição é exclusiva do Prefeito Municipal. Ademais, o artigo 5º, § 2º, da Constituição Estadual, é claro ao vedar referida ingerência: "[o] cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição." Certo não ser possível a edição de normas, pelo Município, que conflitem com as das Constituições Estaduais. Devem, assim, adequar-se às normas e princípios contidos na lei maior e, por simetria, na Constituição Estadual. Isto porque tal diploma legal colide com as normas e princípios do Direito Constitucional, em especial o princípio da separação e harmonia entre os Poderes previsto na Constituição Estadual e aplicável aos municípios (arts. 5º, 47, II e XIV, e 144). (...) Não obstante, verifica-se, ainda, ofensa ao art. 25, da Constituição do Estado, por estar-se diante de lei criadora de despesa pública sem, contudo, avistar-se indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos, o que se extrai da leitura de seu art. 15 (fls. 56). Não discrepa do entendimento esposado a jurisprudência deste C. Órgão Especial, v.g. Direta de Inconstitucionalidade 994.09.225813-4, Sumaré, rel. DES. SAMUEL JÚNIOR, j. 28.04.2010; Direta de Inconstitucionalidade 990.10.197704-4, Itatiba, rel. DES. CAUDURO PADIN, j. 15.12.2010; Direta de Inconstitucionalidade 0205834-54.2010.8.26.0000, Penápolis, rel. DES. RIBEIRO DOS SANTOS, j. 14.12.2011; Direta de Inconstitucionalidade 0069707-41.2012.8.26.0000, São Paulo, rel. DES. CAUDURO PADIN, j. 12.09.2012; Direta de Inconstitucionalidade nº 169.680-0/6-00, rel. DES. ARTUR MARQUES, j. 17.06.09 e Direta de Inconstitucionalidade nº 001179671.2012.8.26.0000, rel. DES. CORRÊA VIANNA, j. 27.06.12: "Ação direta - Lei n. 4.486, de 02.06.11, que "Dispõe sobre a autorização para que microempresas e empresas de pequeno porte funcionem na residência de seus titulares, e dá outras providências" - Matéria típica de administração e que está afeta à competência exclusiva do Prefeito - Ofensa ao princípio da independência dos poderes e do pacto federativo estabelecidos na Constituição Federal e Bandeirante, art. 144 - Demanda julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do diploma guerreado, nos termos dos artigos 5º, 25, 47, 144, 180 e 181 da Constituição Bandeirante." Ante o exposto, com fundamento no art. 97 da CF/88 e Súmula Vinculante nº 10, julga-se procedente a ação, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.082/2012, do Município de Guarulhos. LUIZ GANZLERLA - RELATOR" (g.n.)

30. Assim, o Autógrafo nº 080/2025, ao atribuir novas obrigações à Municipalidade, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnica e jurídica expostas, **DECIDO pela oposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 080/2025, correspondente ao Projeto de Lei nº 2.368/2016**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II, XI, XIV e XIX, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

LUCAS SANCHES
Prefeito

¹ "Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...) XIX - dispor, mediante decreto, sobre: a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos. (...) Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

² "Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...) "



DECRETOS

Em, 7 de novembro de 2025.
DECRETO Nº 43297

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0005002-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.0001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	300.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339048.0001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	25.000,00
TOTAL		325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.015.01.3100000.339030.0001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	325.000,00
TOTAL		325.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43298

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.557,90.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2025/0000208-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 24.557,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1533100322.129.01.1100000.339030.0000	Proteção e Benefício ao Trabalhador	24.557,90
TOTAL		24.557,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200321.032.01.1100000.449030.0000	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	24.557,90
TOTAL		24.557,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43299

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.734,41.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0006066-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 610.734,41 (seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1693.0824100152.219.01.5000059.335043.0484	Desenvolvimento de Ações da Proteção Especial de Alta Complexidade - FMDPI	610.734,41
TOTAL		610.734,41

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43300

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005233-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.095.02.XXXXXXX.335043.1045	5000102
1692.0824400142.094.02.XXXXXXX.335043.1045	5000102

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43301

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.221.944,05.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005233-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.221.944,05 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.02.5000102.335043.1045	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	30.000,00
1692.0824400142.094.02.5000102.335043.1045	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	1.191.944,05
TOTAL		1.221.944,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência de Recursos Fundo a Fundo Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43302

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.751,53.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2025/0061679-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.751,53 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1000276.339033.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	11.309,04
1110.0412200522.161.01.1000276.339014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	7.442,49
TOTAL		18.751,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200521.015.01.1000276.449033.0000	Gestão e Modernização Administrativa	11.309,04
1110.0412200521.015.01.1000276.449014.0000	Gestão e Modernização Administrativa	7.442,49
TOTAL		18.751,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43303

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.458.867,26.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37998/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 42.458.867,26 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	28.022.852,39
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	13.162.248,85
0810.1236600082.072.02.2610000.319011.0003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental EJA	1.273.766,02
TOTAL		42.458.867,26

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FUNDEB, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43304

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.703.264,33.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002085-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.703.264,33 (sete milhões, setecentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	5.221.001,94
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	2.482.262,39
TOTAL		7.703.264,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais	7.703.264,33
TOTAL		7.703.264,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43305

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030600022.009.05.XXXXXXX.339032.0622	3000158
0791.1030100022.012.05.XXXXXXX.319011.0622	3000158

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43306

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.149.307,96.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.149.307,96 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000158.339092.0622	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.954.083,39
0791.1030600022.009.05.3000158.339032.0622	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	1.543.081,50
0791.1030100022.012.05.3000158.319011.0622	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	6.652.143,07
TOTAL		11.149.307,96

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FMS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE INVESTIMENTO - PORTARIA Nº 3992/2017 - MS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43307

Altera o Decreto Municipal nº 40434, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto Maria Dirce e Coletor Tronco Ubatã.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53083/2021 e processo SEI nº 1101.2025/0013433-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 40434, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 1º** Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, a título precário, dos bens imóveis públicos municipais, situado na Rua Fartura, s/nº – Jardim Maria Dirce, Inscrição Cadastral nº 092.31.53.0001.00.000, Município da Comarca de Guarulhos, perfazendo área total de 748,66 m² (setecentos e quarenta e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), perímetro urbano deste Município, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, para instalação de Estação Elevatória de Esgoto Maria Dirce e Coletor Tronco Ubatã, assim descrita: “Tomando-se como referência e partindo do ponto “01” de coordenadas UTM: N=7407643.4230 e E=354282.7280, desse ponto segue com AZ=225º34’13”, por uma distância de 13,26m onde vamos encontrar o ponto “02” de coordenadas N=7407637.9804 e E=345270.7664, confrontando com a Rua Fartura, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=311º20’39”, por uma distância de 20,00m onde vamos encontrar o ponto “03”, de coordenadas N=7407651.1920 e E=354255.7313, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=41º20’39”, por uma distância de 12,00m onde vamos encontrar o ponto “04”, de coordenadas N=7407660.2018 e E=354263.6589, confrontando do ponto 02 ao 04 com a Praça Celso Daniel (remanescente do lote), desse ponto deflete à direita e segue com AZ=131º20’39”, por uma distância de 25,40m onde vamos encontrar o ponto “01” de coordenadas UTM: N=7407643.4230 e E=354282.7280, confrontando com o ponto 04 ao 01 com o PA Maria Dirce, reformando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 272,42m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) de terreno”.

“Área 1: (1 – 2 – 3 – 4 - 1) = 230,90m² (Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto) Parte de um terreno designado SISTEMA DE RECREIO 07 do loteamento denominado JARDIM MARIA DIRCE, Município e Comarca de Guarulhos-SP, identificado pela Transcrição 33.534 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-540/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento da Rua Marginal Esquerda, atual Rua Fartura, distante 23,62m da confluência formada com a Avenida São Paulo, atual Avenida Teolândia, daí, segue pelo referido alinhamento com azimuth de 260º34’ na distância de 13,21m até o ponto aqui designado “2”; deste, segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 325º52’31” e 16,48m até o ponto aqui designado “3”; 55º52’31” e 12,00m até o ponto aqui designado “4”; 145º52’31” e 22,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 230,90m² (duzentos e trinta metros quadrados e noventa decímetros quadrados). “Área 2: (2 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 4 – 3 - 2) = 245,34m² (Faixa de servidão de passagem destinada a Coletor Tronco de Esgoto) Faixa de terras que grava um terreno designado SISTEMA DE RECREIO 07 do loteamento denominado JARDIM MARIA DIRCE, Município e Comarca de Guarulhos-SP, identificado pela Transcrição 33.534 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, representado no desenho Sabesp EMQ540/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “2”, localizado no alinhamento da Rua Marginal Esquerda, atual Rua Fartura, distante 36,82m da confluência formada com a Avenida São Paulo, atual Avenida Teolândia, daí, segue pelo referido alinhamento com azimuth de 260º34’ e distância de 4,01m até o ponto aqui designado “5”; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º57’31” e 15,05m até o ponto aqui designado “6”; 350º58’25” e 1,14m até o ponto aqui designado “7”; 36º03’22” e 10,29m até o ponto aqui designado “8”; 327º57’09” e 32,61m até o ponto aqui designado “9”; deste, segue pelo alinhamento da Rua VII, atual Rua Ubatã, com azimuth de 71º44’17” e distância de 3,90m até o ponto aqui designado “10”; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimuth de 145º52’24” e distância de 36,28m até o ponto aqui designado “4”; deste, segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com os seguintes azimutes e distâncias: 235º52’31” e 12,00m até o ponto aqui designado “3”; 145º52’31” e 16,48m até o ponto inicial 2, fechando o perímetro e encerrando uma área de 245,34m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados)”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43308

Dispõe sobre: “Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para implantação de estação elevatória de esgoto”.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2024/0010405-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem imóvel público municipal, situado à Rua Santo Antônio Jacinto – Vila Any, sob I.C. nº **131.03.08.0117.00.000**, Município de Comarca de Guarulhos, perfazendo área total de 154,04m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), perímetro urbano deste Município, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, para instalação de estação elevatória de esgoto, assim descrita:

“O Terreno constituído por parte do lote 16 da quadra D, do loteamento denominado VILA LAURITA, bairro dos Pimentas, Município e Comarca de Guarulhos-SP, pertencente a matrícula 135.092 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, representado no desenho Sabesp TGA 417/23, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado “A”, de coordenadas E= 357.006,283m e N= 7.402.970,493m, situado na intersecção formada pelo encontro do lote 15 com a Rua Santo Antonio Jacinto e o imóvel que ora se descreve; daí, segue confrontando com os lotes 15 e 14 com o seguinte azimuth plano e distância: 183º50’06” e 10,50m até o ponto aqui designado “B”, de coordenadas E=357.005,581m e N=7.402.960,017m; deste, segue confrontando com a outra parte do lote 16 com o seguinte azimuth plano e distância: 273º50’00” e 19,73m até o ponto aqui designado “C”, de coordenadas E=356.985,895m e N=7.402.961,336m; deste, segue confrontando com a confluência formada pelo encontro da Rua Edipo com a Rua Santo Antonio Jacinto em curva à direita com Raio=9,73m, AC=66º54’39” e Des=11,36m até o ponto aqui designado “D”, de coordenadas E=356.993,737m e N=7.402.968,657m; deste, segue confrontando com a Rua Santo Antonio Jacinto com o seguinte azimuth plano e distância: 81º40’14” e 12,68m, até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 154,04m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados)”.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central - 45, tendo como DATUM

SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º, da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

- I - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de implantação de Estação Elevatória de Esgoto;
 - II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;
 - III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;
 - IV - a proibição de construção no imóvel de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos do Município;
 - V - o exercício da posse em nome do Município, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;
 - VI - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;
 - VII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS”; e
 - VIII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que este fique com isto obrigado a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.
- Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada, é concedido o benefício da remissão total do preço público, na forma do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43309

Dispõe sobre a gratuidade da tarifa do transporte coletivo municipal aos inscritos na prova do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio de 2025.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo SEI nº 1124.2025/0012612-3; Considerando o disposto no artigo 28-A, da Lei Municipal nº 8.013, de 2022, que reforça a competência do Executivo para disciplinar os parâmetros operacionais do sistema de transporte público; Considerando que será realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos dias 9 e 16 de novembro de 2025; e Considerando o contexto social, e se baseando nas estimativas de participantes das edições anteriores, com o objetivo de reduzir o número de abstenções e de oferecer igualdade de condições aos concorrentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratuidade da tarifa, em todo o Serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Guarulhos, **exclusivamente aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, nos dias 9 e 16 de novembro corrente.**

Parágrafo único. Para que os candidatos possam usufruir da gratuidade nos ônibus municipais, será necessário apresentar ao motorista o comprovante de inscrição do exame, legível e em formato impresso ou digital, acompanhado de documento de identificação oficial com foto.

Art. 2º A gratuidade da tarifa de que trata este Decreto, terá efeito exclusivamente nas datas em que ocorrerem os exames, ficando restrita, nestes dias, ao período compreendido das 9h às 13h e das 16h30min às 22h, antes do início oficial das provas e após seu encerramento, respectivamente.

Art. 3º Não poderão usufruir da gratuidade os candidatos que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Decreto. **Parágrafo único.** No caso de descumprimento aos requisitos pertinentes, o candidato deverá pagar a tarifa correspondente pela viagem realizada.

Art. 4º Na ocorrência de reagendamento das datas para realizações das provas do ENEM, a gratuidade prevista neste Decreto será automaticamente remanejada para as novas datas agendadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas na dotação orçamentária nº 1729.1010.2645300382.139.01.1100000.339045.0000, da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

**Em, 7 de novembro de 2025.
PORTARIA Nº 3255/2025-GP**

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 62/2025-SF101, SEI nº 3248926, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 17.11.2025 a 21.11.2025, o servidor **José Renato dos Santos Pontes** (código 48989), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF101, no impedimento de Fábio Roberto Pavao.

PORTARIA Nº 3256/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 320/2025-SSU, SEI nº 3242273, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 05.11.2025 a 19.11.2025, o servidor **Arnaldo de Jesus Torres** (código 24530), Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal (305), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Corregedor da Guarda Civil Municipal** (301), lotado na SSU02, no impedimento de Messias Pires de Carvalho.

PORTARIA Nº 3257/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Patricia Pereira de Almeida Mano (76624)	Assistente de Gestão Pública (384-956) - SGE	31.10.2025
Larissa Juliana Vasconcelos Matuti (85147)	Professor de Educação Básica (489-219) - SESE19	31.10.2025
Thais Renesto Rodrigues (59423)	Assistente de Gestão Pública (384-697) - SGE	10.11.2025
Karoline Belga Cavalcante (72185)	Prático em Farmácia (487-130) - SS	03.11.2025
Tatiane Novais dos Santos Reis (68351)	Assistente de Gestão Escolar (383-230) - SE	04.11.2025
Robinson Mascarenhas Almeida (79066)	Bibliotecário (400-34) - SE	05.11.2025
Daniel Verissimo da Silva (47050)	Enfermeiro (427-363) - SS	05.11.2025
Heren Patricia Nunes da Silva (84918)	Professor de Educação Infantil (492-51) - SESE19	05.11.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestã o de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3258/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5, **DISPENSA** a pedido, a contar de 31.10.2025, do serviço público municipal, o servidor **Juarez Nascimento Santos** (código 40722), ocupante do emprego público de **Almoxarife** (5936-20), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestã o de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3259/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 129/2025-SDS, SEI nº 3232958, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.504/2025-GP, que designou a servidora **Iolanda da Silva Trindade** (código 11252), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1570), lotada na SDS00.02.00.03.

PORTARIA Nº 3260/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 110/2025-SAR, SEI nº 3255356, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.749/2025-GP, que designou o servidor **Edson Silvio Correa de Souza** (código 11813), para exercer a função de **Supervisão de Setor** (277-1552), lotada na SAR19.00.03.01.

PORTARIA Nº 3261/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5, **SUSTA** a contar de 04.11.2025, os efeitos da Portaria nº 2.507/2025-GP, que designou a servidora **Tatiane Novais dos Santos Reis** (código 68351), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1286), lotada na SESE08.16.01.

PORTARIA Nº 3262/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5, **SUSTA** a partir de 10.11.2025, os efeitos da Portaria nº 2.508/2025-GP, que designou a servidora **Thais Renesto Rodrigues** (código 59423), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-566), lotada na SEL03.00.01.

PORTARIA Nº 3263/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.110/2024-GP, por não atendimento ao item 3.1, Etapa 2ª, Edital de Abertura nº 06/2023-SGE01, referente ao candidato **Rafael Nunes Rocha**, nomeado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (UBS Santa Lidia) (359-35) lotado na SS.

PORTARIA Nº 3264/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse, estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado, as seguintes Portarias, que expirou em 31.10.2025, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO
3.093/2025-GP	Claudio Braulio dos Santos	Agente Escolar (368-28) - SE
3.093/2025-GP	Ana Paula Soares Cadamuro	Agente Escolar (368-185) - SE
3.093/2025-GP	Patricia Pereira Giannini	Agente Escolar (368-342) - SE
3.093/2025-GP	Aline Sousa Campos	Agente Escolar (368-348) - SE
3.092/2025-GP	Ana Lidia Cavalcanti Santos	Assistente de Gestão Escolar (383-229) - SE
3.092/2025-GP	Agatha de Souza Taborda	Assistente de Gestão Escolar (383-280) - SE
3.092/2025-GP	Raphael Mittelstaedt	Assistente de Gestão Escolar (383-271) - SE
3.101/2025-GP	Luiza Goelzer Machado dos Santos	Bibliotecário (400-23) - SE
3.094/2025-GP	Marta Regina Tonolli	Cozinheiro (414-101) - SESE19
3.094/2025-GP	Rosane Robert de Sousa	Cozinheiro (414-713) - SESE19
3.097/2025-GP	Camilla Alves David	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-1812) - SESE19
3.097/2025-GP	Pericles Rodrigues Gouveia	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-647) - SESE19
3.097/2025-GP	Gladston Emmanuel Izzo	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-4558) - SESE19
3.097/2025-GP	Raimundo Nonato de Oliveira	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-1335) - SESE19
3.097/2025-GP	Lidia Cavalcanti da Silva	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-2802) - SESE19
3.097/2025-GP	Debora da Silva Bello Magalhaes	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-436) - SESE19
3.098/2025-GP	Kelli Aparecida Montoaneli de Souza Lima	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-964) - SESE19
3.098/2025-GP	Jessica Danielle Pinto	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-1959) - SESE19
3.098/2025-GP	Angela Ferreira Santos	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-971) - SESE19
3.098/2025-GP	Mariana de Oliveira Silva	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-2126) - SESE19
3.095/2025-GP	Mirella Silva Galdino	Professor de Educação Básica (Educação Artística) (489-3744) - SESE19
3.095/2025-GP	Cibele Cardoso do Prado	Professor de Educação Básica (Educação Artística) (489-2022) - SESE19
3.096/2025-GP	Isael Jose da Silva	Professor de Educação Básica (Educação Física) (489-3427) - SESE19
3.096/2025-GP	Maria Edivania de Freitas Santos	Professor de Educação Básica (Educação Física) (489-12) - SESE19
3.096/2025-GP	Raissa Pinheiro	Professor de Educação Básica (Educação Física) (489-4049) - SESE19
3.099/2025-GP	Bruno Santos de Lucena	Professor de Educação Infantil (492-1074) - SESE19
3.099/2025-GP	Vinicius Gabriel Almeida Santos	Professor de Educação Infantil (492-1495) - SESE19
3.099/2025-GP	Jhulia Fernandes Souza	Professor de Educação Infantil (492-985) - SESE19
3.087/2025-GP	Kaua Andrade Pacheco	Almoxarife (377-17) - SGE02
3.088/2025-GP	Mayra Mayumi Aihara	Arquiteto (381-62) - SIURB
2.995/2025-GP	Samuel de Souza Sacerdote	Assistente de Gestão Pública (384-275) - SGE
3.089/2025-GP	Viviane Aparecida Almeida Ferreira	Assistente Social (385-34) - SDS02
3.089/2025-GP	Sandra Aparecida Brito de Oliveira	Assistente Social (385-44) - SDS
3.082/2025-GP	Thiago Lagrotteria Frade	Motorista (468-92) - SGE07
3.082/2025-GP	Claudio Rosa de Freitas	Motorista (468-87) - SGE07
3.083/2025-GP	Marcos Lima da Silva	Motorista Guincheiro (469-30) - SGE07
3.083/2025-GP	Marcelo Ribeiro Machado	Motorista Guincheiro (469-3) - SGE07
3.084/2025-GP	Amanda de Medeiros Silva	Psicólogo (494-154) - SDS
3.105/2025-GP	Patricia Souza Barbosa Urakawa	Médico Urgência e Emergência (618-601) - SS
3.106/2025-GP	Vanessa de Andrade Dantas	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-607) - SS

PORTARIA Nº 3265/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 129/2025-SDS, SEI nº 3232958, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Andreia Vieira Potzman (código 51486) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1191), SDS02.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Ellen Aparecida de Farias Cardoso, sustando-se a Portaria nº 2.499/2025-GP.
2 – Ellen Aparecida de Farias Cardoso (código 53348) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1570), SDS00.02.00.03;
Decorrência: sustação da designação de Iolanda da Silva Trindade, sustando-se a Portaria nº 2.504/2025-GP.

PORTARIA Nº 3266/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3225422, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Wonderson Souza Moreno (código 82555) (377);
Para: Supervisão de Setor (277-1685), SRC03.02.04.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025.
2 – Carolina Schravinato dos Santos Otero (código 46230) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1688), SRC03.02.05.02;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.398/2025.

PORTARIA Nº 3267/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2025-SDET, SEI nº 3196993, **DESIGNA**
Servidor(a): Elmo Matheo dos Anjos (código 69181) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1145), lotada na SDET00.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Reny Maria Pelaes Rossetto.

PORTARIA Nº 3268/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 3232612, **DESIGNA**
Servidor(a): Elen Caroline Palandi Beserra (código 56198) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-714), lotada na SJC01.08;
Decorrência: vaga criada pela Lei Municipal nº 8.398/2025-GP, sustando-se a Portaria nº 2.980/2025-GP.

PORTARIA Nº 3269/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009333-0, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2644/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:
UBS SANTA LIDIA

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	LUCELIA BARBOSA DA SILVA	33.***.948-*	***.699.339-**	35	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Rafael Nunes Rocha, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 17.11.2025**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 3270/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0018556-6, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
50º	LUIS RICARDO BELINI DA SILVA	54.***.756-*	***.112.458-**	17	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Kaua Andrade Pacheco.

PORTARIA Nº 3271/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1123.2025/0000649-1, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2543/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
19º	JEANNE ALVES VILELA	42.***.254-*	***.711.808-**	62	SIURB

Cargo em caráter efetivo: Arquiteto (381), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Mayra Mayumi Aihara.

PORTARIA Nº 3272/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2025/0002345-7 e nº 1115.2025/0000353-7, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2539/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	EMILLY ALVES DE SA	38.***.756-*	***.052.308-**	34	SDS02
40º	JOYCE BRANDAO DO NASCIMENTO	50.***.569-*	***.120.388-**	44	SDS

Cargo em caráter efetivo: Assistente Social (385), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Viviane Aparecida Almeida Ferreira e Sandra Aparecida Brito de Oliveira.

PORTARIA Nº 3273/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
41º	GRAZIELLA FERNANDES DA SILVA LOVATO	49.***.143-*	***.338.088-**	601	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Patricia Souza Barbosa Urakawa.

PORTARIA Nº 3274/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0002881-2, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
228º	WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	20.***.596-*	***.064.768-**	87	SGE07
229º	VALTER NUNES BRANDAO	22.***.583-*	***.208.798-**	92	SGE07

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Claudio Rosa de Freitas e Thiago Lagrotteria Frade.

PORTARIA Nº 3275/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2025/0003270-7, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2541/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
35º	BEATRIZ TORRES CHEBEL DE SOUZA	38.***.244-*	***.589.748-**	154	SDS

Cargo em caráter efetivo: Psicólogo (494), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Amanda de Medeiros Silva.

PORTARIA Nº 3276/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009333-0, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
8º	ANA CARLA VANZELLI	19.***.334-*	***.316.518-**	607	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Vanessa de Andrade Dantas.

PORTARIA Nº 3277/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Rosangela Aparecida Ferrara** (código 83549), **Assessor de Gestão** (621-130), lotado na SH, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3278/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 13.11.2025, do serviço público municipal, o servidor **Rafael Vilares Costa** (código 84670), ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete** (620-253), lotado na SGE.
- Nomeá-lo(a), a partir de 13.11.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-307), lotado na SGE, devendo atuar na SEL. Vaga decorrente da exoneração de Diogo da Costa Silva.
- **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3279/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 13.11.2025, do serviço público municipal, a servidora **Juliane Costa Modesto** (código 83881), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-255), lotado na SGE.
- Nomeá-lo(a), a partir de 13.11.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor Executivo Governamental** (323-22), lotado na SGM. Vaga decorrente da exoneração de Luiz Juan da Silva Paz.
- **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3280/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Exonerar, a partir de 13.11.2025, do serviço público municipal, o servidor **Daniel Rodrigues Teodoro** (código 84316), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-69), lotado na SDU.
- 2 - Nomeá-lo(a), a partir de 13.11.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-294), lotado na SGE, devendo atuar na SCTI. Vaga decorrente da exoneração de Dayane Gonçalves de Oliveira.
- 3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.
- 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3281/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Lucineide Jovelina de Lima – CPF ***.005.494-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-198), lotado na SGE, devendo atuar na SCTI.

Vaga: exoneração de Karina Siqueira Meireles Santos.

PORTARIA Nº 3282/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Roberta Karam Ribeiro Scalabrini – CPF ***.376.618-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-246), lotado na SGE, devendo atuar na SRC.

Vaga: exoneração de Karen Cristina da Silveira.

PORTARIA Nº 3283/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Senhor(a): Artur Santos Silva – CPF ***.539.978-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-235), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.

Vaga: exoneração de Newton Godinho Neto.

PORTARIA Nº 546/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do SEI nº 1101.2025/0060687-1 e nº 1101.2025/0061314-2,

DESLIGA a contar de 01.11.2025, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR/CÓDIGO	CARGO
275/2025-IPREF	Marta Sueli Nascimento (37685)	Auxiliar Operacional (396-2370) - SGE02
276/2025-IPREF	Luiz Carlos Ventaja (21696)	Agente de Administração A (189-82) - CGM05
277/2025-IPREF	Nadia Brugnara Silva (68952)	Engenheiro Sanitarista (632-2) - SVCS
278/2025-IPREF	Antonio Maruno (25083)	Cirurgião Dentista (406-172) - SS
279/2025-IPREF	Adenilce Julio da Silva Fritoli (43085)	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (394-892) - SS
280/2025-IPREF	Roseli Dias Goes (34151)	Professor de Educação Básica (489-2809) - SESE19
281/2025-IPREF	Eliana Vitor Pereira (25430)	Professor de Educação Básica (489-65) - SESE19
282/2025-IPREF	Eduardo dos Anjos (14390)	Agente de Administração A (189-60) - SDU
283/2025-IPREF	Rosana Geraldeli de Brito (38638)	Auxiliar Operacional (396-66) - SVCS01
284/2025-IPREF	Maria Socorro de Lima (24545)	Guarda Civil Municipal Nível II (554-83) - SSUGCM
285/2025-IPREF	Mauricio Catuogno (31311)	Guarda Civil Municipal Nível I (553-518) - SSUGCM
286/2025-IPREF	Crimelia Virtuosa de Souza (47599)	Professor de Educação Infantil (492-1162) - SESE19
287/2025-IPREF	Carlos Alberto de Athaydes (21442)	Motorista (468-539) - SAR
288/2025-IPREF	Lucia Alves de Lima (34478)	Professor de Educação Infantil (492-630) - SESE19
289/2025-IPREF	Katia Soares Silva de Lima (41416)	Professor de Educação Básica (489-3881) - SE
292/2025-IPREF	Cristina Maria da Costa (43356)	Agente Comunitário de Saúde (359-79) - SS

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 547/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0061026-7 e nº 1101.2025/00610330,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR/CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Osmar Francisco dos Santos (16868)	Auxiliar Operacional (5961-1032) - SS22	24.10.2025
Anderson de Souza (54554)	Motorista (468-236) – SGE07	22.10.2025

PORTARIA Nº 548/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0060769-0, nº 1101.2025/0060281-7, nº 1101.2025/0061960-4 e nº 1101.2025/0061202-2,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Tereza Cristina da Silva	21197	Auxiliar Operacional (5961-2450) - SGE02
Rosangela Alves Lima	22386	Professor de Educação Básica (5874-35) - SESE19
Silvana Aparecida de Oliveira Santos	33302	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-39) - SS
Jurema Santiago de Lima Santos	26340	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832-426) - SS

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 549/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0058430-4,

DESLIGA a partir de 10.11.2025, do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, a servidora **Anita Reiko Bosio** (código 53212), ocupante do emprego público de **Cozinheiro** (5965-150), lotada na SESE19, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 550/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0054120-6,

PRORROGA a pedido, a contar de 02.11.2025, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 173/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Milena de Souza Massaroto** (código 44828).

PORTARIA Nº 551/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0055860-5,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.11.2025, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 195/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Rita de Cassia Arruda Galdino** (código 52244),

PORTARIA Nº 552/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0060094-6,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 345/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Elmo Matheo dos Anjos** (código 69181).

PORTARIA Nº 553/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0059053-3,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 140/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Thais Alves Sousa** (código 46358).

PORTARIA Nº 554/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0060661-8,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 380/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Marcelo Giles de Alexandre** (código 11116).

PORTARIA Nº 555/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0059309-5 e nº 1101.2025/0055350-6,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	REDUÇÃO DE
Ariene Alves Duarte	85066	Coordenador de Programas Educacionais - SESE19	2 (duas) horas no início
Iva Aparecida Assuncao Prado	43746	Professor Coordenador Pedagógico - SESE19	2 (duas) horas no término

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 556/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0056454-0,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Alexandra Jucelia Cardoso Custodio** (código 61184), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, lotado na SESE10, sem prejuízo salarial, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE.

2 - A servidora deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizar esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 557/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0058908-0,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Joseli Nunes Santos Antonio** (código 84266), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais**, lotado na SE, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 558/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a publicação da Lei Municipal nº 8.408, de 04 de novembro de 2025, que introduziu alterações na Lei Municipal nº 8.361/2025, referente a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5,

RESOLVE:

1 – Alterar a nomenclatura das unidades do Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres, da Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, em face da publicação da Lei Municipal nº. 8.408/2025 que introduziu alterações na Lei Municipal nº. 8.361/2025, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SDHSPM01

SDHSPM01.04.01	Seção Técnica do Centro de Proteção à Mulher Guarulhense
SDHSPM01.04.02	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense I
SDHSPM01.04.03	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense II
SDHSPM01.04.04	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense III
SDHSPM01.04.05	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense IV
SDHSPM01.04.06	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense V
SDHSPM01.04.07	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 559/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a publicação da Lei Municipal nº 8.408, de 04 de novembro de 2025 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0062114-5,

APOSTILA face publicação da Lei Municipal nº 8.408/2025, a Portaria nº 2.506/2025, para fazer constar as novas denominações, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
Fernanda Coimbra dos Santos	58719	SDHSPM01.04.01	Seção Técnica do Centro de Proteção à Mulher Guarulhense
Edilene Aparecida Garcia Curto	9252	SDHSPM01.04.02	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense I
Jedeene Araujo Santana	57166	SDHSPM01.04.03	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense II
Patricia Doreo dos Santos	44361	SDHSPM01.04.04	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense III
Sueli dos Santos	28753	SDHSPM01.04.05	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense IV
Dayana da Costa Silva	54563	SDHSPM01.04.06	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense V
Fabiana Penna Martelletti	25715	SDHSPM01.04.07	Seção Administrativa da Casa da Mulher Guarulhense VI

PORTARIA Nº 560/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
1.066/2024-GP	80108	Vanessa Ribeiro da Silva	Vanessa Batista da Silva
699/2025-GP	84196	Leticia Pinheiro de Almeida	Leticia de Almeida Maia
26/2010-GP	47538	Luciana Maria Barbosa	Luciana Maria Dias
1.085/2008-GP	47538	Adriana Moreira de Souza Macedo	Adriana Moreira de Souza
773/2002-GP	31252	Lilian Manzano Tavares de Lima	Lilian Manzano de Rosa

PORTARIA Nº 561/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 3.254/2025-GP, itens 1 e 2, referente ao servidor Cesar Sousa de Oliveira (código 83062) para fazer constar que a data correta é 07.11.2025.



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
A **Secretaria da Casa Civil** torna público o extrato do Contrato de Doação de Bens e Serviços com Encargo à Doadora, objetivando a doação de patrocínio da Festa Solidária dos Servidores Públicos do Município de Guarulhos 2025, sem qualquer ônus ao Município, conforme segue:
INSTRUMENTO: Contrato de Doação de Bens com Encargo nº 10/2025-SCC
PROCESSO ELETRÔNICO: SEI nº 1120.2025/0005431-7
DONATÁRIO: Município de Guarulhos - Secretaria da Casa Civil
DOADORA: Radio TOP FM Ltda
MODALIDADE: Manifestação de Interesse
FINALIDADE: Comemoração do dia do servidor público com campanha de arrecadação de alimentos para doação ao Fundo Social de Guarulhos
FUNDAMENTO: artigo 16 do Decreto Municipal nº 37.236 de 2020
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com término em 29 de novembro de 2025.
RECURSOS PÚBLICOS: Sem ônus ao Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO LEGISLATIVA

ATO nº 026, de 05/11/2025
O Diretor do Departamento de Gestão Legislativa, no uso das atribuições previstas no artigo 208 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025, PUBLICA o Projeto de Lei nº 513/2025, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 513/2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão, anistia e isenção aos créditos fiscais constituídos em nome da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a remissão e anistia de créditos fiscais constituídos em nome da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

- § 1º** Ficam remetidos ou anistiados os seguintes créditos constituídos e respectivas obrigações acessórias:
I - créditos de natureza tributária e não tributária:
a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
b) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, empreitadas, subempreitadas, execução de projetos, e demais serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento, observadas as regras do local de incidência do imposto no Município de Guarulhos;
c) Taxas Municipais incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, desmembramento de áreas, parcelamento de solo, aprovação do projeto e de projetos complementares, expedição do Certificado de Conclusão da Obra e outros Alvarás previstos na legislação municipal;
d) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quanto às operações de aquisição dos imóveis para implementação do empreendimento;
II - multas por infrações à legislação municipal de posturas;
III - encargos moratórios decorrentes do inadimplimento das obrigações tributárias e não tributárias previstas na legislação municipal;
IV - outras taxas municipais existentes; e
V - honorários e verbas de sucumbência decorrentes de cobranças fiscais em face da CDHU.

§ 2º Os benefícios fiscais previstos no *caput* deste artigo abrangem apenas os débitos vencidos ou inscritos até a data da publicação desta Lei, advindos, comprovadamente de operações vinculadas aos programas habitacionais de interesse social com projeto aprovado pelo órgão municipal competente.

§ 3º Os benefícios de que trata este artigo aplicam-se apenas entre o início e o término do exercício da transmissão efetuada diretamente ao adquirente final do terreno ou empreendimento concluído.

Art. 2º Os créditos tratados pelo artigo 1º desta Lei são os incidentes sobre todos os imóveis da CDHU.

§ 1º Os benefícios referidos no artigo 1º deste diploma legal serão concedidos a partir da data de publicação desta Lei.

§ 2º A remissão e a anistia concedidas nesta Lei não implicarão em restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias já recolhidas aos cofres públicos.

§ 3º A remissão e a anistia previstas nesta Lei consubstanciam-se em benefícios fiscais de natureza tributária, sendo inaplicável, para sua concessão, o disposto no artigo 3º, IV, da Lei nº 7.588, de 11/10/2017.

Art. 3º A remissão e a anistia concedidas nesta Lei não implicarão em restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias já recolhidas aos cofres públicos.

Art. 4º Ficam extintos os processos administrativos e judiciais de cobrança dos créditos tributários remetidos e anistiados por esta Lei.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias para a extinção das execuções fiscais em curso, mediante requerimento fundamentado nesta Lei.

Art. 5º A CDHU deverá comunicar à Secretaria da Receita a ocorrência de:

- I - conclusão do desdobro fiscal das unidades individuais;
II - transferência das unidades habitacionais aos beneficiários;
III - qualquer alteração na destinação dos imóveis.

Parágrafo único. O descumprimento do dever de comunicação sujeitará a CDHU às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 6º Aos imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, e enquanto estiverem em seu patrimônio, ou cedidos por meio de concessão de serviços ou de uso de bem público, fica concedida, a partir da publicação desta Lei, isenção dos seguintes créditos de natureza tributária e não tributária e as respectivas obrigações acessórias:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana;
II - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;
III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
V - Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
VI - Taxa de Fiscalização de Publicidade;
VII - Taxa de Coleta de Lixo;
VIII - Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros;
IX - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros;
X - Taxa de Conservação de Estradas Municipais;
XI - Taxa de Fiscalização de Obras;
XII - Taxa de Fiscalização Sanitária;
XIII - Contribuição de Melhoria; e
XIV - Preço Público.

§ 1º O direito à isenção de que trata o *caput* deste artigo será extinto após o desmembramento das unidades habitacionais no Cadastro Imobiliário, competindo à Administração Tributária constituir os créditos relativos aos fatos geradores ocorridos a partir do exercício seguinte ao desmembramento cadastral, em face do sujeito passivo tributário respectivo.

§ 2º A isenção de que trata este artigo independerá de qualquer requerimento e será concedida de ofício pela unidade responsável pela gestão do Cadastro Imobiliário.

§ 3º A isenção prevista neste artigo consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, sendo inaplicável, para sua concessão, o disposto no artigo 3º, IV, da Lei nº 7.588, de 2017.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo com a CDHU com vistas ao acompanhamento dos empreendimentos habitacionais e à agilização dos procedimentos de desdobro fiscal e transferência das unidades.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar os créditos remetidos, anistiados e isentos na forma desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, novembro de 2025.

LUCAS SANCHES

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão, anistia e isenção aos créditos fiscais constituídos em nome da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1132.2025/0000391-2.

A presente iniciativa tem por finalidade promover condições para a regularização fiscal dos empreendimentos habitacionais de interesse social desenvolvidos pela CDHU no Município de Guarulhos, assegurando a continuidade de políticas públicas voltadas ao atendimento da população de baixa renda, bem como a conclusão e a efetiva transferência das unidades habitacionais aos seus beneficiários finais.

A proposta abrange a remissão e anistia de créditos tributários e não tributários, inclusive inscritos em Dívida Ativa e

judicializados, além da concessão de isenção de tributos municipais futuros incidentes sobre imóveis vinculados a empreendimentos habitacionais da CDHU enquanto integrarem seu patrimônio. A medida alcança tributos e encargos correlatos ao IPTU, ISSQN, ITBI, taxas administrativas e urbanísticas, e obrigações acessórias, dentre outros detalhados no Projeto de Lei.

Ademais, a iniciativa constitui instrumento de fortalecimento das ações governamentais destinadas à promoção de moradia digna, contribuindo para a redução do déficit habitacional, a regularização de assentamentos e o avanço dos empreendimentos habitacionais já implantados, em implantação ou a serem desenvolvidos pela CDHU no Município.

Além disso, a remissão e isenção propostas permitem a adequação das condições fiscais que hoje dificultam a finalização de processos de desdobro cadastral e registral, bem como a transferência das unidades aos seus ocupantes.

Diante do exposto, considerando a necessidade de assegurar celeridade às ações de regularização fundiária, desdobro fiscal e transferência das unidades habitacionais aos beneficiários, e em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.

Guarulhos, novembro de 2025.

LUCAS SANCHES

Prefeito

ATO nº 027, de 07/11/2025

O Diretor do Departamento de Gestão Legislativa, no uso das atribuições previstas no artigo 208 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025, PUBLICA o Projeto de Lei nº 522/2025 com respectivo Anexo Único, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 522/2025.

Dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores públicos municipais, revoga as Leis n/s. 7.628, de 06/04/2018, 7.711, de 08/04/2019, e 7.924, de 07/07/2021, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que consiste na entrega de valor, em caráter excepcional, autorizado motivadamente pelo ordenador de despesa, a servidor público para o pagamento de despesas com finalidade específica, urgente e que atenda ao interesse público, conforme previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

§ 1º Quando a despesa se referir ao Chefe do Poder Executivo, ao Vice-Prefeito, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores Municipais, aos Subsecretários, aos Secretários Adjuntos, ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, ao Controlador Geral do Município, ao Procurador Geral do Município, aos Procuradores do Município, aos Diretores de Departamento, aos Conselheiros Municipais e ao Presidente do Iprel, o adiantamento será formalizado em nome de servidor público por eles designados.

§ 2º A entrega do numerário dependerá de prévio empenho em nome do servidor na dotação orçamentária correspondente, conforme segue:

- I - 33.90.14 - diárias - civil;
II - 33.90.30 - material de consumo;
III - 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção;
IV - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O pagamento das despesas no regime de adiantamento, desde que não exista contrato administrativo em vigor, ficará limitado a:

- I - materiais de consumo ou prestação de serviços, desde que justificadas a aplicação imediata, a inexistência temporária ou eventual no almoxarifado e/ou a falta de mão-de-obra especializada;
II - manutenção, conservação e adaptação de bens móveis e imóveis, cujas despesas sejam de uso imediato e urgente, destinadas a adequar e preservar as instalações e o funcionamento regular dos bens móveis das unidades;
III - custas e despesas judiciais, destinadas com mandados judiciais ou cartórios;
IV - viagens e diárias com servidor quando se deslocar do Município no interesse da administração;
V - taxa de inscrição para participação em eventos, cursos, congressos e palestras necessários ao desenvolvimento das atribuições de servidores públicos no interesse da administração;
VI - custas com palestrantes incluindo despesas de viagem, hospedagem e alimentação, desde que estejam prestando serviços de interesse da Administração gratuitamente;
VII - medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos, gêneros alimentícios, dietas e suplementos, equipamentos de saúde, itens laboratoriais e demais itens, justificada a inexistência temporária ou eventual no almoxarifado ou em estoque, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato, visando atendimento das determinações judiciais, no âmbito da Secretaria da Saúde.

§ 1º A importância a ser liberada a título de adiantamento será de 50% (cinquenta por cento) do estabelecido no inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as despesas previstas com viagens de servidor para o exterior ou eventos esportivos fora do Município, devidamente autorizadas pelo Chefe de Gabinete do Prefeito ou servidor por ele indicado ou no âmbito da Administração Indireta pela autoridade competente.

§ 2º Para as despesas com pequenas compras e serviços de pronto pagamento, poderá ser concedido suprimimento mensal, no valor de 2% (dois por cento) do limite estabelecido no inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º O prazo de aplicação do recurso será de trinta dias corridos, a contar da data da entrega do numerário ao servidor responsável.

Art. 4º O ordenador da despesa deverá solicitar ao Departamento da Despesa abertura de conta em nome do Município de Guarulhos e do servidor responsável pelo adiantamento e respectiva emissão do cartão magnético.

Parágrafo único. Os recursos serão depositados na conta bancária específica, onde deverão permanecer até a utilização total do valor ou prazo final de aplicação.

CAPÍTULO II

DOS ADIANTAMENTOS

Art. 5º O servidor responsável pelo adiantamento deverá comprovar a sua aplicação dentro do prazo fixado no artigo 3º desta Lei e em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, primando os gastos pela modicidade.

§ 1º Não poderá haver despesa antes da emissão do empenho.

§ 2º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

§ 3º No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Art. 6º Não será concedido adiantamento a servidor:

- I - declarado em alcance, entendido como o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas;
II - que tiver sob sua responsabilidade dois processos em andamento até a finalização total da prestação de contas.

Art. 7º O recurso de adiantamento não poderá ser utilizado para:

- I - finalidade diversa daquela para a qual foi autorizado;
II - pagamento de despesas já realizadas;
III - aquisição de material permanente, equipamentos ou locações, instalações e contratações de pessoas físicas;
IV - despesas que possuam fornecedores contratados e/ou registrados em vigor;
V - despesas com reforma de bens móveis, com o mesmo objeto passível de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamentos de despesas e, consequentemente, como dispensa indevida do processo licitatório;
VI - despesas com combustível em automóvel particular.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do servidor correntista a despesa decorrente na referida conta de adiantamento.

CAPÍTULO III

DAS DIÁRIAS

Art. 9º A diária será concedida ao servidor que eventualmente se deslocar de sua sede no desempenho de suas atribuições ou para participar de eventos de capacitação profissional, a título de pagamento das despesas de transporte, alimentação e acomodação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 10. Não será concedida diária a servidor:

- I - quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função;
II - que se deslocar da sua sede para localidades situadas na Região Metropolitana de São Paulo.

Art. 11. O valor da diária será calculado com base no valor vigente da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, na seguinte conformidade:
I - Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários, Secretários Adjuntos, Coordenadores Municipais, Controlador Geral do Município, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente do Iprel: 200 UFGs (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos);
II - demais cargos e funções: 150 UFGs (cento e cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 1º O cálculo das diárias obedecerá aos seguintes períodos de afastamento:

- I - superior ou igual a doze horas, por dia de afastamento, o servidor fará jus ao valor integral da diária;
II - inferior a doze horas e superior ou igual a quatro horas, por dia de afastamento, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

§ 2º Se as despesas forem parcialmente pagas por terceiros a fixação do desconto na diária equivale a:

- I - 20% (vinte por cento) para despesas com transporte;
II - 30% (trinta por cento) para despesas com alimentação; e
III - 50% (cinquenta por cento) para despesas com acomodação.

§ 3º Para os casos de deslocamento de servidor para o exterior, o valor em reais da diária será concedido em dobro, considerando-se a quantidade de UFGs fixadas nos incisos I e II deste artigo, devendo o requisitante realizar o câmbio para a moeda necessária.

§ 4º Quando dois ou mais servidores viajarem juntos para a mesma atividade técnica será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO

Art. 12. O processo de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, deverá ser digitalizado e lançado no Portal Financeiro do Município de Guarulhos em até cinco dias úteis antes da efetivação das despesas, para aprovação da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	297,2332	066075_CEN	MAISA DIAS DE OLIVEIRA	208,8104	065985_CEN
BÁRBARA BRUNA BALDI	397,1645	137699_CAM	MARICÉLIA SANTOS DE OLVEIRA	385,6471	137151_CAM
CARLOS BARBOSA BUENO	297,2332	137416_CAM	MILTON GONÇALVES DOS SANTOS	150,2838	137863_CAM
CRISTIANO CARLOS FRANCELINO	466,8514	137541_CAM	NAYALLA TIZZA DIAS DA SILVA	297,2354	066078_CEN
DEBORAH DA COSTA FARIAS	385,6471	044067_BON	PRICYLA DE SEIXAS DOS REIS MOREIRA	387,6557	065940_CEN
FABIANA ZARATINI GOMES	397,9803	066063_CEN	PRISCILA MARIANA DE AZEVEDO ARAUJO	323,9879	137625_CAM
FÁBIO QUIRINO DA SILVA	383,8334	137398_CAM	RAFAEL AMARAL MUNIZ	150,2838	066134_CEN
FRANCISCO JEREMIAS CAVALCANTE NETO	323,9879	137674_CAM	RENATA AMBACK DE OLIVEIRA	334,6074	137650_CAM
FREDISOM MARCELINO SANTOS	323,9879	137554_CAM	ROBSON DOS SANTOS	323,9879	137492_CAM
GILSON OLIVEIRA DA CRUZ	208,8104	066044_CEN	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	385,6471	137782_CAM
HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS MARFIL	385,6471	137358_CAM	ROGÉRIO BOSSOI	323,9879	137223_CAM
HUGO LÚCIO PEREIRA NASCIMENTO	298,9491	137260_CAM	ROSI RIBEIRO DOS SANTOS	208,8104	065982_CEN
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	385,6471	137748_CAM	TATIANE CAETANO TEIXEIRA	150,2838	137808_CAM
JULIANE RODRIGUES RAMOS	323,9879	137211_CAM	TIAGO GONÇALVES DE JESUS	297,2332	137419_CAM
KETHELIN ALINE CARDOSO	298,9491	137217_CAM	UBALDO AMÂNCIO DOS SANTOS NETO	385,6471	044134_BON
LAIS DA CRUZ DANIEL	383,9334	065998_CEN	VALDEMIR PEREIRA COSTA	297,2354	137425_CAM



Guarulhos

Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil



CIDADE DE

GUARULHOS

Audiência Pública

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3/12

19h

Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

 R. Orlândia, 261
Jd. Santa Francisca



SDSDC

DEFESA CIVIL

GUARULHOS

 PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial

 www.guarulhos.sp.gov.br



RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **027/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 208/2025-CGM05

De 05 de novembro de 2025

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1121.2025/0006252-8**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **031/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERRATA

D.O. Nº 105/2025-GP DE 4/11/2025

Onde se lê:

PORTARIA Nº 186/2025-CGM05

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO, DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207, 212 e seguintes todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar SEI nº **1111.2025/0014022-2**.

Leia-se:

PORTARIA Nº 186/2025-CGM05

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO, DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206, 207, 212 e seguintes todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar SEI nº **1111.2025/0014022-2**.



SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 176/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

10º BEATRIZ ROSSINI DA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 176/2025-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 177/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

10º ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA

Convocado(a) através do Edital nº 177/2025-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 180/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

31º ANNA BARBARA MOREIRA E FARIA

Convocado(a) através do Edital nº 180/2025-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0022346-8 e Requisição nº 184/2025-SS.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DA SAUDE**, conforme edital de classificação nº 04/2025-SGE01.

12º TAYANA MARIA DE ANDRADE

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

RG;

*CPF;

*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo Nº 2984/24 e Requisição nº 185/2025-SVCS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

11º ANA JULIA SOUZA ATAIDE

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0022176-7 e Requisição nº 186/2025-SJC.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, conforme edital de classificação nº 03/2025-SGE01.

32º SARA VITÓRIA FERNANDES DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

RG;

*CPF;

*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.



SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 23/2025-SJCP

De 31 de outubro de 2025.

O Procurador Geral do Município Murilo Schmidt Navarro, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 8361/2025 de 04 de Julho de 2025 e,

Nos termos da Portaria Interna nº 21/2025 - SJCP, Art. 3º.

Nomeia os Procuradores abaixo:

Coordenador do Núcleo Especializado em Saúde:

Karina Elias Benincasa - CF 60845

Coordenador do Núcleo de Executivos Fiscais de Valores Expressivos

Patricia Calmon Cezar Reis - CF 60804

Coordenador do Núcleo de Permanente do Contencioso de Valores Expressivos

Mário Maiolino Croce - CF 49.282



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02

EDITAL Nº 06/2025 - SDU04.02

Comércio Eventual de Frutas Natalinas

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **05 de novembro a 17 de novembro de 2025** encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **Comércio Eventual de Frutas Natalinas** que realizar-se-á no período de **16 de dezembro 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas em número de **17** (dezessete), serão distribuídas por sorteio entre os inscritos, que escolherão a vaga de seu interesse dentre as disponíveis.

1.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, será realizado novo sorteio com os presentes interessados.

1.3 Os pontos remanescentes deverão ser preenchidos de forma a abastecer as regiões mais próximas ao perímetro central, como também, as regiões periféricas do município, obrigatoriamente.

1.4 Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

01 - Rua Dona Eugenia Machado da Silva (frente nº 21) - Vila Galvão;

02 - Av. Otávio Braga de Mesquita com Rua Carlos Korkischko - Vila Barros;

03 - Rua São Daniel com Rua dos Coqueiros - Vila Galvão;

04 - Praça Transguarulhense - Av. José Pedro de Souza, alt. nº 386 - (estacionamento da praça);

05 - Av. Brigadeiro Faria Lima, altura do nº 3250, ao lado do Comercial Esperança (praça);

06 - Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;

07 - Av. Santos Dumont, esquina com Av. Monteiro Lobato - Base Aérea - Cumbica;

08 - Estrada do Sacramento com Av. Norte Sul, nº 1550 - Marcos Freire;

09 - Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça).

10 - Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;

11 - Rua N. Sra. Mãe dos Homens com Rua Otacílio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopouva;

12 - Rua Gonzaga em frente ao nº 88 - Terminal Rod. São João - Jd São João;

13 - Praça Paulo Hideo Futami entre Av. Benjamim H. Hunnicutt e Rua Cachoeira - Jd. City;

14 - Av. Odair Santanelli c/ Alameda dos Lírios, estacionamento em frente ao condomínio Espírito Santo- Cecap

15 - Av. Torres Tibagi fundos com rua Lisboa Garcia (recuo estacionamento) frente igreja Presbiteriana - alt. nº128

16 - Praça Nossa Senhora Aparecida frente ao nº 33 Jardim Vila Galvão

17 - Estrada Guarulhos Nazaré em frente ao nº 2712

2.0 Das Inscrições:

2.1 As inscrições para concorrer as vagas, deverão ser efetuadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://agendafacil@guarulhos.sp.gov.br> respeitada a data final do presente edital.

No ato da inscrição, deverão ser anexados ao **processo SEI nº 1116.2025/0003641-4** os seguintes documentos:

a) requerimento padrão devidamente preenchido, com o nome do requerente, telefone para contato, e-mail:

b) cópia do documento de identidade (RG) do titular;

c) cópia do C.P.F. do titular;

d) cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 (noventa) dias.

3.0 Do Sorteio:

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **24 de novembro 2025 (segunda-feira) às 10h, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Av. Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda - Guarulhos**.

3.2 O requerente deverá estar presente ao sorteio, sendo que, em caso de doença o requerente deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.

4.0 Das taxas e entrega das autorizações

4.1 Os requerentes contemplados deverão recolher as taxas previstas no Código Tributário Municipal, que serão expedidas pela SDU, e serão entregues na Av. Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos, no dia **27/11/2025** às 10h.

4.2 Pelo período total de comercialização será devido o pagamento da taxa para exercício do comércio eventual e taxa de licença para ocupação do solo, **totalizando o valor de 122,50 UFGs = R\$ 552,55** conforme Lei Municipal 7.973/21.

4.3 As Autorizações a título precário **serão entregues aos requerentes no dia 08/12/2025, às 10h** - na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante apresentação de cópia do comprovante de pagamento da taxa supracitada.

5.0 Quanto aos Equipamentos:

5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

5.2 Os equipamentos do tipo barracas, poderão manter as dimensões máximas de até **4,00m x 2,00m**, desde que não prejudiquem estabelecimentos particulares, equipamentos públicos, legislação de trânsito e a livre circulação de pedestres;

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos e seus respectivos preços;

- Identificação da atividade autorizada através de faixa que deverá ser afixada sobre o Bandô frontal da barraca (contendo:

o texto - **CAMPANHA DE FRUTAS NATALINAS - Prefeitura de Guarulhos - SDU**);

- A Autorização de funcionamento deverá permanecer no equipamento montado.

6.0 Quanto à comercialização:

6.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 A comercialização se dará das 08h às 22h, devendo após o encerramento do expediente diário ser efetuada a limpeza do local bem como a retirada de caixas e embalagens permitindo o livre trânsito na via pública.

6.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de limpeza e higiene, sendo vedada a exposição de produtos impróprios à comercialização.

6.4 Nos locais em que houver feiras livres ou varejões regularizados por esta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, os permissionários da campanha poderão iniciar suas atividades somente após a desmontagem dos equipamentos correspondentes.

6.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município.

7.0 Disposições finais

7.1 A bem do interesse público e dependendo da necessidade que eventualmente se apresentar, os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

7.2 O não atendimento aos termos previstos neste edital e a legislação vigente será passível da aplicação de penalidade(s) a critério da fiscalização e ou revogação da autorização concedida.

7.3 O requerente inscrito não poderá alegar desconhecimento das regras dispostas no presente Edital.

7.4 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº 04/2025-SDET

De 4 de novembro de 2025.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900112/2025-DLC

P.A / SEI (Mãe)

1114.2025/0000425-2

Empresa

S & K MULTI COMÉRCIO LTDA.

Objeto

Locação de ônibus com serviço de transporte dos participantes em atendimento ao

Evento

“Semana do Conhecimento 2025”

Gestor

Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia **CF 72900**

Suplente: Chrystopher William Montenegro **CF 48718**

Fiscal

Titular: Thalles Guarani Ferreira Ferraz **CF 37630**

Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro **CF 53948**

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 05/2025-SDET
De 4 de novembro de 2025.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº ARP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900113/2025-DLC
P.A / SEI (Mãe)	1114.2025/0000424-4
Empresa	ANTARES ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto	Locação de Planetário inflável para a “Semana do Conhecimento 2025”
Gestor	Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900 Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718
Fiscal	Titular: Thalles Guarani Ferreira Ferraz CF 37630 Suplente: Luiz Antônio Serrano Junior C F 69183

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 06/2025-SDET
De 4 de novembro de 2025.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Contrato	Contrato de Prestação de Serviços Nº. 017001/2025-DLC
P.A / SEI (Mãe)	1114.2025/0000382-5
Empresa	VELOSUCO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto	Contratação de Coffe Break para a “Semana do Conhecimento 2025”
Gestor	Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900 Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718
Fiscal	Titular: Thalles Guarani Ferreira Ferraz CF 37630 Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro CF 53948

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 07/2025-SDET
De 4 de novembro de 2025.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº ARP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900118/2025-DLC
P.A / SEI (Mãe)	1114.2025/0000460-0
Empresa	GWM REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	Fornecimento de Camisetas para a Evento “Semana do Conhecimento 2025”
Gestor	Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900 Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718
Fiscal	Titular: Thalles Guarani Ferreira Ferraz CF 37630 Suplente: Rita de Cássia Leal Soares Ribeiro CF 53948

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 08/2025-SDET
De 5 de novembro de 2025.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº CONTRATO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016701/2025-DLC
P.A / SEI (Mãe)	1114.2025/0000367-1
Empresa	SIMÕES & SIMÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE STANDS COM PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A “SEMANA DO CONHECIMENTO 2025”
Gestor	Titular: Marcos Aurélio Fernandes Garcia CF 72900 Suplente: Chrystopher William Montenegro CF 48718
Fiscal	Titular: Rita de Cassia Leal Soares Ribeiro CF 53948 Suplente: Marcell Barbosa da Fonseca Vieira CF: 58828

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2025-SE
De 06 de novembro de 2025.

SILVIO RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo SEI nº 1118.2025/0073868-1,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Arte em Conexão, evento que compõe Novembro Negro através das diversas linguagens da arte, nas escolas e demais espaços da educação, conforme segue:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO
Daniela Harumi Hikawa, CF: 84770

II - MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Amanda Alexandre Canneori, CF: 83152
Andressa Carla da Silva Reis, CF: 36158
Claudia Simone Ferreira Lucena, CF: 23961
Eduardo Calabria Martins, CF: 33052
Eduardo Cardoso Pereira Neves, CF: 75263
Elaine Romero, CF: 35358
Fabiola Moreira da Costa, CF: 9430
Francisco Alberto Pato Vila Coelho, CF: 50989
Gabriel Teixeira Zanforlin, CF: 76287
Gláucia Antanovictz Lopes, CF: 80263
Hanna Martiniano Almeida, CF: 65714

José Lenírio Venâncio, CF: 83502
Leonardo Geronazzo, CF: 66842
Luciana Longuini da Silva Peixinho, CF: 43564
Leticia Muniz Magalhães da Cunha, CF: 32005
Márcia Regina Ota, CF: 49653
Michele Silva de Moraes Pavarini, CF: 34143
Patrícia Fernandes de Moraes Assis, CF: 9592
Priscila de Magalhães Laxy Carreira, CF: 7016
Renata Calenti de Freitas dos Santos, CF: 55632
Renata de Sousa Gomes, CF: 51540
Vanessa Andrade Diniz de Oliveira, CF:53447
Thalita Wanderley Queiróz, CF: 59903

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 331/2025-SE
De 5 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 6.058/2005, o que consta do Processo Judicial nº 1065843-62.2024.8.26.0224, o que consta do SEI 1121.2025/002470-7, e o que consta do memorando nº 209/2025 - SESE19.01,

Considerando a tabela de origem para fins de evolução funcional baseada na avaliação de desempenho,

Determina a contar de **01.11.2025** a evolução funcional baseada na avaliação de desempenho, face a Determinação Judicial dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

ANA PAULA VENTURA MACARIO - CF 53135		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
05.03.2014 A 04.03.2016	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
05.03.2016 A 04.03.2018	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7
05.03.2018 A 04.03.2020	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8
05.03.2020 A 08.10.2023	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU E, REF. 9
09.10.2023 A 08.10.2025	TABELA II-A/GRAU E, REF. 9	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9

KELLY DOS SANTOS AZEVEDO - CF 49624		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
09.08.2012 A 08.08.2014	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5
09.08.2014 A 08.08.2016	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU C, REF. 5
09.08.2016 A 08.08.2018	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6	TABELA II-A/GRAU D, REF. 6
09.08.2018 A 13.03.2022	TABELA II-A/GRAU D, REF. 7	TABELA II-A/GRAU E, REF. 7
14.03.2022 A 13.03.2024	TABELA II-A/GRAU E, REF. 7	TABELA II-A/GRAU F, REF. 7

LETICIA DE NOBREGA DE ROSA - CF 57751		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
18.09.2015 A 17.09.2017	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5
18.09.2017 A 17.09.2019	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6
18.09.2019 A 23.04.2023	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU D, REF. 7
24.04.2023 A 23.04.2025	TABELA II-A/GRAU D, REF. 7	TABELA II-A/GRAU E, REF. 7

MARLUCE MELO - CF 43330		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
20.06.2010 A 19.06.2012	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
20.06.2012 A 19.06.2014	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7
20.06.2014 A 19.06.2016	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU D, REF. 7
20.06.2016 A 19.06.2018	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU E, REF. 8
20.06.2018 A 22.01.2022	TABELA II-A/GRAU E, REF. 8	TABELA II-A/GRAU F, REF. 8
23.01.2022 A 22.01.2024	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9	TABELA II-A/GRAU G, REF. 9

MICHELE DANTAS FELGUEIRA - CF 49866		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
09.09.2012 A 08.09.2014	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
09.09.2014 A 08.09.2016	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6
09.09.2016 A 08.09.2018	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8
09.09.2018 A 14.04.2022	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU E, REF. 9
15.04.2022 A 14.04.2024	TABELA II-A/GRAU E, REF. 9	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9

RAQUEL FERRAZ DE CAMPOS - CF 48644		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
13.04.2012 A 12.04.2014	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU B, REF. 1
13.04.2014 A 12.04.2016	TABELA I-C/GRAU B, REF. 1	TABELA I-C/GRAU C, REF. 1
13.04.2016 A 12.04.2018	TABELA I-C/GRAU C, REF. 2	TABELA I-C/GRAU D, REF. 2
13.04.2018 A 12.04.2020	TABELA I-C/GRAU D, REF. 2	TABELA I-C/GRAU E, REF. 2
13.04.2020 A 17.11.2023	TABELA I-C/GRAU E, REF. 7	TABELA I-C/GRAU F, REF. 7

VANIA ROSA VENTURA SANTOS - CF 46782		
PERÍODO	ENQUADRAMENTO POR PERÍODO	REENQUADRAMENTO
25.09.2011 A 24.09.2013	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5
25.09.2013 A 24.09.2015	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6
25.09.2015 A 24.09.2017	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6	TABELA II-A/GRAU D, REF. 6
25.09.2017 A 24.09.2019	TABELA II-A/GRAU D, REF. 6	TABELA II-A/GRAU E, REF. 6
25.09.2019 A 30.04.2023	TABELA II-A/GRAU E, REF. 6	TABELA II-A/GRAU F, REF. 6
01.05.2023 A 30.04.2025	TABELA II-A/GRAU F, REF. 7	TABELA II-A/GRAU G, REF. 7

PORTARIA Nº 333/2025-SE
De 6 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;

Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso, previsto no Art. 6º, inciso III, da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente;

DESIGNA, para responder temporariamente pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora abaixo relacionada:

1 - Nome: VANESSA MORA NOGUEIRA (CF 42981) (489)

Função: VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)
A contar de: 21/10/2025
Local: EPG SELMA COLALILLO MARQUES
Decorrência: Afastamento por vacância de Simone Carleto Fontes, CF 52027.

PORTARIA Nº 334/2025-SE
De 6 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 178/2025-SESE19.01;

DESIGNA a servidora abaixo para desempenhar as atividades de **Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) (5869)**, conforme segue:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 40 HORAS
1-NOME: MARILIA HORTA FRASCAANSELONI (CÓDIGO 53414) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08, SUSTANDO-SE A PORTARIA 180/2024-SE

A CONTAR DE: 04/11/2025

LOCAL: EPG FELICIO MARCONDES

PORTARIA Nº 335/2025-SE
De 6 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 203/2025-SESE19.01;

DESIGNA a servidora abaixo para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870)**, conforme segue:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - 30 HORAS
1-NOME: ADRIANA BOARRETTO BARBOSA (CÓDIGO 49707) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF. 07, SUSTANDO-SE A PORTARIA 72/2025-SE

A CONTAR DE: 30/10/2025

LOCAL: SESE24 – CEU BONSUCESSO

PORTARIA Nº 336/2025-SE
De 6 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 203/

2025-SESE19.01;
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente as servidoras designadas para desempenharem a função de: **GESTOR(A) DE CENTRO EDUCACIONAL (6101)**
1-PORTARIA: 111/2019 - SGMSAI/DRA
NOME: LUCIENE ALMEIDA ANDRADE (CÓDIGO 35378)
DATA: 31/10/2025
2-PORTARIA: 146/2025 - SE
NOME: LUCIANA MORAIS DE PAULA (CÓDIGO 34368)
DATA: 03/11/2025
VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)
3-PORTARIA: 33/2024 - SE
NOME: EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHÃES (CÓDIGO 8743)
DATA: 29/10/2025

PORTARIA Nº 337/2025-SE
De 6 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 111/2025 -SESE10.01,
- Retífica a Portaria nº. 328/202-SE, item 1 para fazer constar que a referência correta é **07**



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 024/2025-SEL
De 5 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:
Instrumento contratual: Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 1948/2025-SEL, decorrente da ARP nº 4511/2025-SF06
PA SEI Nº 1119.2025/0001001-2
Fornecedor: AMV Com. Prom. de Eventos Esportivos e Arbitr. Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem (futebol, voleibol, rugby basquete, entre outros).
Gestor: **Titular:** Valter Ribeiro dos Santos - CF nº 42564
Suplente: Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203
Fiscal: **Titular:** Nelson Leme dos Santos Júnior - CF nº 69190
Suplente: Roberto Rezende de Lima - CF nº 58708

Art. 2º Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2025-SEL
De 5 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:
Instrumento contratual: Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 1990/2025-SEL, decorrente da ARP nº 4511/2025-SF06
PA SEI Nº 1119.2025/0001001-2
Fornecedor: AMV Com. Prom. de Eventos Esportivos e Arbitr. Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem (futebol, voleibol, rugby basquete, entre outros).
Gestor: **Titular:** Valter Ribeiro dos Santos - CF nº 42564
Suplente: Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203
Fiscal: **Titular:** Nelson Leme dos Santos Júnior - CF nº 69190
Suplente: Roberto Rezende de Lima - CF nº 58708

Art. 2º Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2025-SEL
De 5 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, nos termos dos Decretos Municipais nºs. 33.703, de 2016, 33.912, de 2017, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Decreto Municipal nº 33.703/2016, que regulamenta a atividade administrativa de gestão e fiscalização nos contratos no âmbito da Administração Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 33.912/2017, que institui os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e no recebimento dos respectivos objetos;
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme segue:
Instrumento contratual: Autorização de Fornecimento/Execução de serviços nº 1998/2025-SEL, decorrente da ARP nº 43111/2024-SF06
PA SEI Nº 1119.2025/0001077-2
Fornecedor: Rodrigo Tolosa Rico
Objeto: Fornecimento de troféu em acrílico, medalhas e outros
Gestor: **Titular:** Valter Ribeiro dos Santos - CF nº 42564
Suplente: Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203
Fiscal: **Titular:** Nelson Leme dos Santos Júnior - CF nº 69190
Suplente: Roberto Rezende de Lima - CF nº 58708

Art. 2º Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 033/2025-SCT
De 05 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE GUARULHOS, JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no decreto municipal nº 31148/2013, na Lei Municipal nº 6.573, de 19 de outubro de 2009 e conforme constam nos processos administrativos nº 44591/2009 e SEI nº1113.2025/0000068-5;
RESOLVE:
1 - ALTERAR, no CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, a composição da representação do Poder Público referente à representante suplente do Departamento de Turismo (anteriormente vinculado à antiga Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação), nomeada pela Portaria nº 1.112/2025-GP, conforme segue:
Excluir:
Suplente: Beatriz Borazanian da Silva
Incluir:
Suplente: Sérgio Ricardo Cimino de Freitas
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES
EDITAL Nº 004/2025-SCT02

Processo seletivo de ingresso 2026

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Artes torna público que fará realizar, neste Município, Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal.
O processo seletivo tem por objetivos selecionar e classificar, por meio da aptidão musical, os(as) candidatos(as) para ingresso nos cursos oferecidos pela escola.
Durante o período de realização do curso serão ministradas aulas teóricas e práticas.
O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Vagas disponíveis para os seguintes instrumentos, divididas nos três módulos oferecidos, conforme a descrição do item 1.2
-Bateria e Percussão;
-Canto Clássico;
-Clarinete;
-Contrabaixo Acústico;
-Contrabaixo Elétrico;
-Eufônio;
-Guitarra Jazz;
-Guitarra Rock;
-Piano Erudito;
-Piano Popular;
-Saxofone;
-Trombone;
-Trompete;
-Tuba;
-Viola de Arco;
-Viola Caipira;
-Violão Clássico;
-Violino (candidatos de 10 a 13 anos);
-Violino (candidatos a partir de 14 anos);
-Violoncelo;

1.2 GRADE CURRICULAR - CURSO LIVRE DE MÚSICA

O Conservatório Municipal oferece três diferentes módulos de ensino, com diversos níveis de aprofundamento e exigência quanto à disponibilidade de tempo de estudo: Módulo Iniciante, Módulo Intermediário e Módulo Avançado. A grade curricular do curso é composta das seguintes disciplinas:
1.2.1 Aulas coletivas, de caráter obrigatório, para todos os alunos dos três módulos LEM - Leitura e Estruturação Musical. Teoria Musical Infantil (oferecida para os(as) alunos(as) regularmente matriculados até 13 anos).
1.2.2. Aulas de prática instrumental ou canto, com duração de até doze semestres.
1.2.3. Não será matriculado(a) o(a) candidato(a) que não houver completado a idade mínima exigida até o primeiro dia de aula, conforme segue:
-Clarinete, Viola Caipira, Viola de Arco, Violão Clássico, Violino, Violoncelo, Piano Erudito, Piano Popular, Percussão, Saxofone, Trompete: idade mínima de 10 anos;
-Trombone, Tuba, Eufônio, Contrabaixo Elétrico: idade mínima de 13 anos;
-Guitarra: idade mínima de 14 anos;
-Contrabaixo Acústico: idade mínima de 16 anos;
-Canto Clássico: idade mínima de 17 anos.

1.2.3. As vagas de cada um dos cursos do Conservatório Municipal serão oferecidas, de acordo com a **disponibilidade**, aos candidatos aprovados na Prova Objetiva/Auditiva e Entrevista final por ordem de classificação.

1.2.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá proceder a matrícula, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conservatório Municipal de Artes, respeitadas as condições expostas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
2.2. Para efeito de regularização da inscrição o(a) candidato(a) menor de idade deverá preencher, obrigatoriamente, os dados do(a) responsável legal;
2.3. O(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) cuja inscrição não suprir todas as condições estabelecidas neste Edital, não será matriculado;
2.4. O(a) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que haja aprovação nas provas e etapas, cujo fato seja constatado posteriormente.
2.5. As inscrições serão realizadas, via internet, das 8h do dia 10 de novembro de 2025 às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/>
2.5.1. Haverá a possibilidade de inscrição no prédio do Conservatório, sito à Rua Ipê, 71 - Centro (Próximo ao Clube recreativo) - durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.
2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de instrumento;
2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do instrumento selecionado na ficha;
2.8. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no período de inscrição:

2.8.1. Acessar o site <https://www.guarulhos.sp.gov.br/> www.guarulhos.gov.br/agenda e localizar o “formulário” correlato ao Processo Seletivo;
2.8.2. Ler na íntegra o Edital;
2.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site, informando o Instrumento pretendido;
2.8.4. Clicar no campo “**enviar**” os dados da inscrição;
2.8.5. O(a) candidato(a) receberá no e-mail informado, um link para optar pelo melhor período para realização da prova e, posteriormente, outro e-mail informando qual será o dia, horário e local da prova.
2.8.6. A Secretaria de Cultura e Turismo e o Conservatório Municipal de Artes não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.8.7. O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) será o e-mail automático de retorno enviado;

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as vagas/instrumentos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal 11.063 de 04 de maio de 2022.
3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.
3.4. Aos(s) candidatos(as) com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente, em seu artigo 41 e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5. O(a) candidato(a) com deficiência deverá, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento preenchendo o requerimento constante no ANEXO I deste edital, assim como, providenciar o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova. O ANEXO I E O LAUDO MÉDICO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CONSERVATÓRIO. - Rua Ipê, 71 - Centro (Próximo ao Fórum Criminal) - durante o período de inscrições, de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

3.6. O requerimento ANEXO I e laudo médico deverão ser apresentados no dia da prova escrita.

3.7. Os(as) candidatos(as) com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderão impetrar recurso por não cumprir norma do edital.

3.8. Os(as) candidatos(as) inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados(as) para pericia médica, objetivando a avaliação quanto à configuração da deficiência.

3.9. As pessoas com deficiência visual e auditiva, antes da efetivação da inscrição, deverão informar-se no Conservatório Municipal de Guarulhos, pelo telefone/ WhatsApp (11) 2087-7440, sobre os cursos especiais oferecidos.

4. **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE**

4.1. A Prova Objetiva/Prova Auditiva será realizada através de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, que versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO II, podendo algumas serem transmitidas por áudio de sons, notas musicais e ritmos;

4.2. O(a) candidato(a) deverá registrar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedada a aposição de rubrica;

4.3. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

4.4. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.5. É vedado o ingresso de candidato(a) em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

4.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido do original de um dos documentos de identidade abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.6.1. Somente será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior que permita, com clareza, a sua identificação;

4.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar atraso ou ausência do(a) candidato(a);

4.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato(a) usar, no local de exame, aparelhos eletrônicos (smartphone, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude;

4.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS não manterá sob sua guarda e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

4.10. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido(a) comunicando-se com outro(a) candidato(a) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.11.1. O acompanhante deverá portar documento oficial de identificação e não poderá fazer uso de aparelhos eletrônicos durante o período de aplicação da prova.

4.11.2. A candidata sem acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de aplicação da prova;

4.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não será admitida a troca de vaga ou local de realização da prova;

4.14. Excetuada a situação prevista no item 4.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a eliminação do candidato no Processo Seletivo;

4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha para Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais sem autorização e acompanhamento do fiscal;

4.16. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta;

4.17. Serão anuladas as folhas de respostas entregues preenchidas a lápis.

4.18. Para participar da Prova Auditiva o candidato ouvirá por meio de sistema de áudio as questões e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

4.19. A Folha para Respostas é o único documento válido para correção, o candidato utilizará a mesma Folha para a Prova Objetiva e Auditiva;

4.20. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

4.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha para Respostas por erro do candidato;

4.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

4.24. As provas terão duração de 2h:

4.25. **Será excluído do Processo seletivo o(a) candidato(a) que:**

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos dias, horários e locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.6, alínea "a" deste Capítulo;

c) Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a), terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de smartphone, telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 4.23;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a outros(as) candidatos(as), a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas para respostas e/ou cadernos de questões;

l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas para respostas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

o) Não seguir as normas deste Edital.

4.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

4.27. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

4.29. A Prova Objetiva /Prova Auditiva de Caráter Eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.30. Serão considerados aptos para a Entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Objetiva/Prova Auditiva com as maiores pontuações, em uma proporção de até 40 candidatos para cada vaga disponível em 30/01/2026.

4.31. A nota da Prova Objetiva/Prova Auditiva será obtida pela fórmula: NP = (Na x 100) / Tq, na qual:

a) NP = Nota da prova;

b) Na = Número de acertos;

c) Tq = Total de questões da prova;

4.32. O candidato não habilitado na Prova Objetiva/Prova Auditiva será eliminado do Processo Seletivo.

5. **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 2ª FASE**

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A segunda fase consistirá em entrevista com o(a) professor(a) do instrumento escolhido, onde serão avaliadas questões técnicas, ergonômicas e artísticas. **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

5.1.1. Sobre o instrumento no dia da entrevista:

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à entrevista trazendo seus respectivos instrumentos musicais, com exceção de contrabaixo-acústico, piano, bateria e percussão. Para esses instrumentos a organização do processo seletivo disponibilizará os mesmos para os candidatos durante a execução das provas práticas.

5.1.2. Alunos(as) regularmente matriculados no Conservatório e que optarem por trocar de instrumento, bem como os(as) alunos(as) que vierem a trancar a matrícula deverão, obrigatoriamente, refazer a segunda fase do processo seletivo.

5.2. A partir da entrevista, será atribuída a cada candidato uma nota pelo examinador. Esta nota definirá sua classificação no processo seletivo.

5.2.1. Não serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na segunda fase do processo seletivo.

5.2.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempates:

a) maior nota obtida na prova objetiva/auditiva;

b) de menor idade entre aqueles com idade inferior a 18 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

c) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

d) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos, que será realizado pela administração do Conservatório Municipal de Artes;

5.3. A entrevista terá caráter soberano de seleção, não sendo computada a nota obtida na 1ª fase na composição da nota final de cada candidato.

5.4. As normas de conduta descritas nos itens 4.2 a 4.13 aplicam-se igualmente à segunda fase do processo seletivo.

6. **DAS DATAS, LOCAIS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1. A lista com as datas para aplicação da Prova Objetiva/Prova Auditiva será divulgada em 29 de dezembro de 2025 - afixada no prédio do Conservatório.

6.2. Todas as Provas e Entrevistas serão feitas nos locais designados e comunicados nos e-mails cadastrados (verifiquem as caixas de spam e lixeiras);

6.3. As provas Objetivas/Auditivas ocorrerão no mês de janeiro

6.3.1 O resultado das provas Objetivas/auditivas será divulgado no dia 30 de janeiro de 2026

6.4. As Entrevistas ocorrerão a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

6.5. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2026 na forma de uma lista afixada na Secretaria do Conservatório, cabendo recurso nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Além dos(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo, será também divulgada, na mesma data, uma lista de suplência de vagas (cadastro reserva), elaborada por ordem de classificação. Esta lista será válida até 30 de outubro de 2026.

7. **DAS EVENTUALIDADES**

7.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala;

7.3. O(a) candidato(a) que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

7.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de presença, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar a lista no dia da prova,

7.5. A inclusão de que trata o Item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

7.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será, automaticamente, cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.1 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição do(a) candidato(a), sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas;

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, seguir as instruções contidas;

8.3. O(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a secretaria do Conservatório e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso;

8.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente ao Diretor do Conservatório Municipal de Artes, com o título de RECURSO - PROCESSO SELETIVO - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia;

8.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados não serão apreciados;

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 8.1;

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo;

8.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no mural do Conservatório, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos(as) candidatos(as) e divulgação de nova lista de aprovados;

8.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.12;

8.12. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva/Auditiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os(as) candidatos(as);

8.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

e) Contra terceiros;

f) Cujo teor despreze a banca examinadora.

8.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. **DAS MATRÍCULAS**

9.1. As matrículas para os(as) aprovados(as) serão providenciadas mediante chamamento para as vagas disponíveis.

9.1.1 O(a) candidato(a) chamado para a matrícula deverá ter, até o primeiro dia de aula, a idade mínima descrita no item 1.2.2.

9.1.2. A não realização da matrícula no prazo de cinco dias úteis, a contar do chamamento, indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo candidato da lista de espera descrita no item 6.6.

9.1.3. **No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá escolher a turma de leitura e estruturação musical, sem a qual não poderá assumir as aulas de prática instrumental.**

9.2. Por ocasião da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) deverão comparecer nas datas estipuladas e apresentarem os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

9.2.1. Certidão de Nascimento, conforme o caso;

9.2.2. Documento de Identidade;

9.2.3. Comprovante de residência;

9.2.4. 2 (Duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

9.2.5. Declaração ou atestado de trabalho em papel timbrado do empregador para os(as) candidatos(as) convocados(as) que optarem pelo período noturno;

9.2.6 Para candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) menores de 16 (dezesseis) anos, a matrícula deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável;

9.2.7. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) assumirá estar de acordo com as regras do Conservatório Municipal, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

9.2.8. O não comparecimento, do(a) convocado(a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. Todas as convocações, avisos, resultados e informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal, estando também disponíveis na secretaria da instituição.

10.2. Não será fornecido ao candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

10.5. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal e da Prefeitura de Guarulhos;

10.5.1 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

10.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão matriculados(as) nos módulos do Curso Livre de Música ali oferecido, na forma da legislação vigente, submetendo-se ao Regimento do Conservatório Municipal, dele não podendo alegar desconhecimento ou divergência.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Conservatório Municipal, no que tange a sua realização.

Guarulhos, 06 de novembro de 2025.

ANEXO I DO EDITAL - REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD)

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES

EDITAL 004/2025 - SCT02 - PROCESSO SELETIVO 2026

Nome do(a) Candidato(a):_____

Data de Nascimento:_____CPF:_____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com "X" sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário:

Data: ____/____/2025.

Assinatura:_____

ANEXO II DO EDITAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **PROVA AUDITIVA**

Não há exigência de conhecimento prévio.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ricordi, Compendio de Teoria Elementar da Música- Osvaldo Lacerda (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas, ligadura, pausas e fórmula de compasso, intervalo, tríades, tétrades)

EDITAL Nº 05/2025-SCT

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Conservatório Municipal de Artes de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.944/2003.

CONVOCA, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para integrar a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos (OJMG) na qualidade de Jovem Bolsista, nos termos regulamentados pela Lei Municipal nº 5.944/2003 pelo Decreto Municipal nº 22.327/2003.

Nome: Matheus Bretas Marques Menezes **Função/naipe:** trombone-tenor

Devendo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente Edital, entrar em contato pelo e-mail gruconservatorio@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso.



SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 45/2025-SVCS
De 6 de novembro de 2025.

Dispõe sobre: Alteração na Composição do “Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Cultura Negra Sítio da Candinha” Sr. Alex Nepomuceno, Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013:

RESOLVE:

1. Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Cultura Negra Sítio da Candinha, constituído pelo Decreto Municipal nº 39.187, de 23 de junho de 2022, e suas alterações, nomeados pela Portaria nº 2.470/2022-GP e demais que alteram a mesma, a saber:

I - **Secretaria de Educação**

Incluir

Suplente: **July Francisco Santos Silva - CF: 66.846**

Excluir

Suplente: **Douglas Cardoso**

PORTARIA Nº 46/2025-SVCS
De 6 de novembro de 2025.

Dispõe sobre: Alteração na Composição do “Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Tanque Grande e Reserva Biológica Burle Marx”

Sr. Alex Nepomuceno, Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013:

RESOLVE:

1. Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Tanque Grande e Reserva Biológica Burle Marx, constituído pelo Decreto Municipal nº 39.186, de 23 de junho de 2022, e suas alterações, nomeados pela Portaria nº2.469/2022-GP e demais que alteram a mesma, a saber:

I - **Secretaria de Educação**

Incluir

Titular: **July Francisco Santos Silva - CF: 66.846**

Excluir

Titular: **Douglas Cardoso**

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SVCS01.02.03
EDITAL DE DESPACHO Nº 13/2025 - SVCS01.02.03

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

PA Nº 61790/2017 - CHRISTIANO JOSÉ DE SOUZA - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº **77389**, em 29/09/2025.

PA Nº 31215/2020 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114285**, em nome de **EDUARDO DOS SANTOS XAVIER**, em 05/06/2025.

PA Nº 32669/2020 - FENIX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ME - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80302**, em 25/09/2025.

PA Nº 16971/2021 - SAMI SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114756**, em 30/10/2025.

PA Nº 20330/2021 - HOTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA EPP - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113694**, em 19/09/2025.

PA Nº 11722/2022 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01 - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115178**, em nome de **FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA**, em 02/10/2025.

PA Nº 764/2023 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº **64839**, em nome de **OSCAR OTAGA**, em 06/10/2025.

PA Nº 17547/2023 - PRINT COPY ARTES GRÁFICAS LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114669**, em 30/10/2025.

PA Nº 19603/2023 - CENTRO DE RECREAÇÃO TREINAMENTO E VIVÊNCIAS INCLUSIVAS RR LTDA - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº **69128**, em 29/09/2025.

PA Nº 20325/2023 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114658**, em nome de **KINDLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, em 26/09/2025.

PA Nº 25431/2023 - PROSSER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115130**, em 19/09/2025.

PA Nº 32950/2023 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114898**, em nome de **WORDING INFO LTDA**, em 10/10/2025.

PA Nº 45965/2023 - COSIFER COMÉRCIO DE CHAPAS DE FERRO EIRELI ME - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115139**, em 24/09/2025.

PA Nº 46445/2023 - GRACIANA DE OLIVEIRA FRANÇA - foi **INDEFERIDO** o pedido de reconsideração do cancelamento do Auto de Infração nº **69141**, em 06/06/2025.

PA Nº 46974/2023 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114895**, em nome de **MITSUBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA**, em 10/10/2025.

PA Nº 47273/2023 - MSS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114895**, em 24/09/2025.

SEI Nº 1101.2024/0029197-6 - EMBALAGEM MONTE CASTELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **115289**, em 02/10/2025.

SEI Nº 1122.2025/0003215-2 - CLGA - CENTRO LOGÍSTICO GUARULHOS AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - foi **DEFERIDO** o cancelamento dos Autos de Infração n°s. **77393** e **77399**, em 21/10/2025.

SEI Nº 1122.2025/0003216-0 - CLGA - CENTRO LOGÍSTICO GUARULHOS AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - foi **DEFERIDO** o cancelamento dos Autos de Infração n°s. **77392** e **77398**, em 21/10/2025.

SEI Nº 1122.2025/0003454-6 - SEMEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114829**, em 21/10/2025.

SEI Nº 1101.2023/0009129-0 - ULTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115239**, em 21/10/2025.

SEI Nº 1122.2023/0000482-1 - FUTULIA COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114967**, em 21/10/2025.

SEI Nº 1101.2024/0007060-0 - BIOMEDTECH DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - foi **INDEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº **69148**, em 28/07/2025.

SEI Nº 1101.2025/0017964-7 - MTA REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E ESTRUTURAS LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **80166**, em 22/07/2025.

SEI Nº 1101.2025/0041101-9 - VALDIR GALAFASSI - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº **80055**, em 09/10/2025.

SEI Nº 1122.2023/0000485-6 - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **115000**, em 30/10/2025.

SEI Nº 1101.2025/0023905-4 - BARLAUM USINAGEM LTDA - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **80161**, em 22/10/2025.

SEI Nº 1122.2024/0001640-6 - HANILTON CESAR ARIZATI E S/MR - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115329** e foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80153**, em 20/10/2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 14/2025 - SVCS01.02.03

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SVCS01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trintas) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

Auto de Infração nº 80005 - Lavrado em 12/02/2025, conforme **SEI nº 1101.2024/0038050-2**, em nome de **Adriana F. Tavares**

Inscrição Imobiliária: 062.84.04.0287.00.000

Local: Rua Byblos - Água Azul

Infração: Artigos 13/14 da Lei Municipal nº 4566/1994, por supressão de 08 (oito) indivíduos arbóreos com DAP 31-60 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

Auto de Infração nº 80025 - Lavrado em 13/08/2025, conforme **PA nº 25099/2020**, em nome de **Ismael de Abreu e s/mr**

Inscrição Imobiliária: 043.51.19.0130.00.000

Local: Rua Pico da Neblina, nº 1281 - Orquidiamas

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 05 (cinco) indivíduos arbóreos nativos com DAP 31-60 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

Auto de Infração nº 80043 - Lavrado em 08/05/2025, conforme **PA nº 27437/2020**, em nome de **Cristhian Rodrigues**

Inscrição Imobiliária: 081.65.14.0001.00.000

Local: Av. Benjamin H. Hunnicutt, s/nº - Sítio Cabuçu

Infração: Artigos 13/14 (inciso IV) da Lei Municipal nº 4566/1994, por supressão de 800 (oitocentos) indivíduos arbóreos exóticos com DAP 31 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

Auto de Infração nº 80354 - Lavrado em 13/08/2025, conforme **PA nº 25102/2020**, em nome de **Alberto de Sá Lima e s/mr**

Inscrição Imobiliária: 043.40.75.3399.01.000

Local: Rua Santa Izabel do Pará, nº 301- Jd. Do Triunfo

Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 46 (quarenta e seis) indivíduos arbóreos nativos com DAP 31-60 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

EDITAL DE AUTO DE MULTAS Nº 15/2025 - SVCS01.02.03

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01) torna público o presente Edital, para constar o encaminhamento dos avisos de lançamentos abaixo relacionados, que serão enviados via Correios aos autuados ou proprietários dos imóveis. A segunda via poderá ser emitida na Central de Atendimento ao Cidadão ou através do endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, implicará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial.

SEI Nº 1122.2025/0002122-3

Auto de Infração/NP nº 80020 - Lavrado em 07/05/2025

Inscr. Cadastral: 8970284

AVISO Nº 2025/165/80020

SEI Nº 1122.2025/0002122-3

Auto de Infração/NP nº 80021 - Lavrado em 07/05/2025

Inscr. Cadastral: 8970284

AVISO Nº 2025/165/80021

SEI Nº 1122.2025/0002122-3

Auto de Infração/NP nº 80021 - Lavrado em 07/05/2025

Inscr. Cadastral: 8970284

AVISO Nº 2025/165/80022

SEI Nº 1122.2025/0000537-6

Auto de Infração/NP nº 80044 - Lavrado em 22/05/2025

Inscr. Cadastral: 092.82.75.0330.00.000

AVISO Nº 2025/166/80044

SEI Nº 1101.2025/0007570-1

Auto de Infração/NP nº 80305 - Lavrado em 11/06/2025

Inscr. Cadastral: 092.24.92.0083.00.000

AVISO Nº 2025/165/80305

SEI Nº 1122.2024/0001022-0

Auto de Infração/NP nº 80107 - Lavrado em 07/07/2025

Inscr. Cadastral: 054.11.18.0001.00.000

AVISO Nº 2025/165/80107

SEI Nº 1122.2025/0000727-1

Auto de Infração/NP nº 80301 - Lavrado em 23/04/2025

Inscr. Cadastral: 082.43.78.0001.00.000

AVISO Nº 2025/165/80301

SEI Nº 1101.2024/0040180-1

Auto de Infração/NP nº 66772 - Lavrado em 31/07/2024

Inscr. Cadastral: 062.84.04.0187.00.000

AVISO Nº 2025/165/66772

SEI Nº 1122.2025/0001514-2

Auto de Infração/NP nº 80076 - Lavrado em 13/01/2025

Inscr. Cadastral: 608547

AVISO Nº 2025/414/80076

SEI Nº 1122.2025/0001024-8

Auto de Infração/NP nº 80227 - Lavrado em 24/02/2025

Inscr. Cadastral: 101.25.10.0001.00.000

AVISO Nº 2025/166/80227

SEI Nº 1122.2025/0001024-8

Auto de Infração/NP nº 80228 - Lavrado em 24/02/2025

Inscr. Cadastral: 101.25.10.0001.00.000

AVISO Nº 2025/166/80228

SEI Nº 1122.2025/0001026-4

Auto de Infração/NP nº 80079 - Lavrado em 31/03/2025

Inscr. Cadastral: 8937258

AVISO Nº 2025/416/80079

SEI Nº 1122.2025/0002120-7

Auto de Infração/NP nº 80017 - Lavrado em 07/05/2025

Inscr. Cadastral: 8970284

AVISO Nº 2025/165/80017

SEI Nº 1122.2025/0002120-7

Auto de Infração/NP nº 80018 - Lavrado em 07/05/2025

Inscr. Cadastral: 8970284

AVISO Nº 2025/165/80018

SEI Nº 1122.2025/0002120-7

Auto de Infração/NP nº 80019 - Lavrado em 07/05/2025

Inscr. Cadastral: 8970284

AVISO Nº 2025/165/80019

SEI Nº 1122.2025/0000401-9

Auto de Infração/NP nº 80333 - Lavrado em 26/05/2025

Inscr. Cadastral: 084.31.57.0122.00.000

AVISO Nº 2025/165/80333

SEI Nº 1122.2025/0001638-6

Auto de Infração/NP nº 80106 - Lavrado em 28/04/2025

Inscr. Cadastral: 054.21.39.0814.00.000

AVISO Nº 2025/165/80106

SEI Nº 1122.2025/0001375-1

Auto de Infração/NP nº 80192 - Lavrado em 31/03/2025

Inscr. Cadastral: 51673

AVISO Nº 2025/414/80192

SEI Nº 1122.2024/0000456-4

Auto de Infração/NP nº 67331 - Lavrado em 02/12/2024

Inscr. Cadastral: 303241

AVISO Nº 2025/416/67331

SEI Nº 1122.2025/0001638-6

Auto de Infração/NP nº 67235 - Lavrado em 21/07/2024

Inscr. Cadastral: 8958850

AVISO Nº 2025/165/67235

SEI Nº 1122.2024/0001650-3

Auto de Infração/NP nº 80104 - Lavrado em 10/02/2025

Inscr. Cadastral: 313242

AVISO Nº 2025/165/80104

SEI Nº 1101.2024/0013352-1

Auto de Infração/NP nº 67405 - Lavrado em 01/10/2024

Inscr. Cadastral: 128500

AVISO Nº 2025/414/67405

SEI Nº 1101.2023/0007720-4

Auto de Infração/NP nº 66306 - Lavrado em 03/11/2023

Inscr. Cadastral: 131.04.22.0001.00.000

AVISO Nº 2025/171/66306

SEI Nº 1101.2024/0037880-0

Auto de Infração/NP nº 66773 - Lavrado em 31/07/2024

Inscr. Cadastral: 062.84.04.0215.00.000

AVISO Nº 2025/165/66773

SEI Nº 1101.2023/0010984-0

Auto de Infração/NP nº 67039 - Lavrado em 13/12/2023

Inscr. Cadastral: 46942

AVISO Nº 2025/414/67039

SEI Nº 1122.2025/0000849-9

Auto de Infração/NP nº 66833 - Lavrado em 18/0

AVISO Nº 2025/165/67233
SEI Nº 1101.2024/0032553-6
Auto de Infração/NP nº 67115 - Lavrado em 19/07/2024
Inscr. Cadastral: 083.55.24.0215.00.000
AVISO Nº 2025/166/67115
SEI Nº 111.53.64.0709.00.000
Auto de Infração/NP nº 67044 - Lavrado em 22/12/2023
Inscr. Cadastral: 111.53.64.0709.00.000
AVISO Nº 2025/165/67044
SEI Nº 1122.2025/0001025-6
Auto de Infração/NP nº 80032 - Lavrado em 27/03/2025
Inscr. Cadastral: 081.80.16.0120.00.000
AVISO Nº 2025/166/80032
SEI Nº 1122.2025/0001031-0
Auto de Infração/NP nº 80029 - Lavrado em 16/01/2025
Inscr. Cadastral: 094.54.70.0332.00.000
AVISO Nº 2025/165/80029
SEI Nº 1101.2023/0007736-0
Auto de Infração/NP nº 80154 - Lavrado em 11/02/2025
Inscr. Cadastral: 96755
AVISO Nº 2025/414/80154
PROCESSO ADM. Nº 34687/20
Auto de Infração/NP nº 67258 - Lavrado em 05/11/2024
Inscr. Cadastral: 091.84.38.0001.00.000
AVISO Nº 2025/165/67258
PROCESSO ADM. Nº 46384/23
Auto de Infração/NP nº 66815 - Lavrado em 28/07/2023
Inscr. Cadastral: 8964188
AVISO Nº 2025/165/66815
PROCESSO ADM. Nº 46385/23
Auto de Infração/NP nº 66816 - Lavrado em 28/07/2023
Inscr. Cadastral: 8964188
AVISO Nº 2025/165/66816
PROCESSO ADM. Nº 46388/23
Auto de Infração/NP nº 66817 - Lavrado em 28/07/2023
Inscr. Cadastral: 8964188
AVISO Nº 2025/165/66817
PROCESSO ADM. Nº 46390/23
Auto de Infração/NP nº 66818 - Lavrado em 28/07/2023
Inscr. Cadastral: 8964188
AVISO Nº 2025/173/66818
SEI Nº 1122.2024/0001051-3
Auto de Infração/NP nº 67301 - Lavrado em 25/04/2024
Inscr. Cadastral: 094.53.87.0516.00.000
AVISO Nº 2025/165/67301
SEI Nº 1122.2024/0000705-9
Auto de Infração/NP nº 67302 - Lavrado em 25/04/2024
Inscr. Cadastral: 094.53.87.0526.02.000
AVISO Nº 2025/165/67302
PROCESSO ADM. Nº 11736/19
Auto de Infração/NP nº 80016 - Lavrado em 23/04/2025
Inscr. Cadastral: 073.04.51.0001.00.000
AVISO Nº 2025/165/80016
PROCESSO ADM. Nº 63407/19
Auto de Infração/NP nº 67371 - Lavrado em 16/10/2024
Inscr. Cadastral: 043.30.72.0980.00.000
AVISO Nº 2025/165/67371
PROCESSO ADM. Nº 63407/19
Auto de Infração/NP nº 67372 - Lavrado em 16/10/2024
Inscr. Cadastral: 043.30.72.0980.00.000
AVISO Nº 2025/165/67372
PROCESSO ADM. Nº 63407/19
Auto de Infração/NP nº 67373 - Lavrado em 16/10/2024
Inscr. Cadastral: 043.30.72.0980.00.000
AVISO Nº 2025/165/67373

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Execução de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que não atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2025/0013539-9	MAPRETRONI INDUSTRIA E COMEERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
1101.2024/0027565-2	TENDAATACADO S/A
1101.2024/0018600-5	K. YWASAKI SERVIÇOS DE USINAGEM
1101.2025/0017206-5	CINPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
1101.2023/0010760-0	STRÖNG TECH LTDA
4580/2023	HELENA BAPTISTA FAVERANI E CIA LTDA
7191/2023	SANDAPLAST INSDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
7578/2023	FABRIMA MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Execução de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2025/0035890-8	RATTS INDUSTRIAL LTDA
1101.2025/0031578-8	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
1101.2025/0019212-0	NUTRI LINE REFEIÇÕES LTDA
1101.2023/0009357-9	PRESTAMP ESTAMPARIA LTDA
1101.2025/0036667-6	TWINGLASS VIDROS LTDA
1101.2025/0051105-6	RENOVADORA DE PNEUS CRUZ DE MALTA LTDA
1101.20250021825-1	MMS-SP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
1101.2023/0007887-1	HPL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1101.2025/0039047-0	LORENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1101.2025/0026285-4	INDALUMIX COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
1101.2025/0017706-7	KMD INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

1101.2025/0038036-9	GRIF ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVOS LTDA
1101.2025/36957-8	SEKAI METAIS LTDA
1101.2024//0018008-2	HANANKA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOSLTDA
1101.2025/0039281-2	AJC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
1101.2025/0036008-2	VMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS E ARTEFATOS DE ARAME LTDA
1101.2025/0021446-9	ROCK DOG PANIFICAÇÃO LTDA
1101.2025/0039415-7	PATRICIAAMARAL BEI
1101.2025/0025576-9	TECHNICAL QUIMICA LTDA
1101.2025/0015541-1	BIOREVEST 3D INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1101.2025/0038600-6	TRATAENTULHO RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA
1101.2025/0029305-9	POLY CLIP SYSTEM LTDA
1101.2025/0046650-6	BRUNICORTE FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA
1101.2025/0012436-2	TRIESTE INCORPORRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
1101.2025/0010318-7	MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
1101.2024/0004338-7	AÇOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS ESPECIAIS LTDA
1101.2025/0018468-3	PANIFICADORA NOVA GUARULHOS LTDA
1101.2025/0013015-0	IVANAALISAUSKAS PINHEIRO DE OLIVEIRA 42702006850
1101.2024/0047160-5	METARLURGICA CALABRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

1101.2024/0032059-3	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
1101.2025/0049053-9	TEC CAR INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
1101.2025/00043957-6	DEO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
1101.2024/0055179-0	TERRAAZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA
1101.2025/0021509-0	MIT RESTAURANTE EIRELI
1101.2025/0033222-4	AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1101.2025/0033214-3	AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1101.2025/0046663-8	SP TRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
1101.2025/0049853-0	TERRAAZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA
1101.2025/0031889-2	DELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
1101.2025/0036252-2	FABRICA PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOS DE PAPEL LTDA
1101.2025/0031890-6	DELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
1101.2025/0009875-2	OASIS REMOÇÃO E TRANSBORDO LTDA
1101.2024/0043873-0	MAR RECICLAGEM LTDA
1101.2025/0001295-5	CWB INDUSTRIA E COMERCIO DE KITS PARA VEICULOS LTDA
1101.2024/0035282-7	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTE LTDA
1101.2025/0052611-8	PREC TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA
1101.2024/0042567-0	QUINTANDA VILAAUGUSTALTDA
1101.2025/0052103-5	METARLURGICA KABY LTDA
1101.2025/0039573-0	SÃO FRANCISCO INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS ARTEFATOS E ACESSORIOS PARAANIMAIS LTDA
56.532/2022	SUPERMERCADO X LTDA
40.255/2023	MERCEARIA CHAMALTDA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 012/2025-SDS

De 3 de novembro de 2025

O Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, **Henrique Menezes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

RESOLVE:

1 - Alterar a composição de membros integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 2523/2025-GP de 08 de agosto de 2025, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXCLUIR:

TITULAR: Augusta Nunes dos Santos

INCLUIR:

TITULAR: Ana Lita Nascimento dos Santos

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXCLUIR:

TITULAR: Renata Carvalho Mendes Ferreira

SUPLENTE: Rodrigo Lino Zoais

INCLUIR:

TITULAR: Paulo Roberto Silvério Moreira

SUPLENTE: Rodrigo Souza da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 08/2025-SDH

De 7 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, FELIPE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta no processo administrativo nº 14449/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto Municipal nº 42016, de 7 de novembro de 2024, que nomeou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, para o mandato do biênio 2024/2026, conforme segue:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) SECRETARIA DA CASA CIVIL

A contar de: 16 de junho 2025

Excluir Titular: Juliana Xavier Lins

Incluir Titular: Fernando de Oliveira Vieira CF 46.053

Excluir Suplente: Bruna Milena dos Santos

Incluir Suplente: Geisa Teixeira Gonçalves CF 59.259

B) SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

A contar de: 24 de Outubro de 2025

Excluir Suplente: Miriam R Silva

Incluir Suplente: Magali Fatima Marques de Paula CF 84.657

C) SECRETARIA DE CUTURA E TURISMO

A contar de: 16 de Junho de 2025

Excluir Titular: Janaina Ferreira

Incluir titular: Paulo Afonso Alves Sobrinho CF 84.433

Excluir suplente: Maria Jose Costa Ramos

Incluir suplente: Anderson Pavin Soares CF 84.278

D) SECRETARIA ESPORTE E LAZER

A contar de: 16 de Junho de 2025

Excluir Suplente: Gracilene Marinho Barbosa

Incluir suplente: Daniela Cristina do Nascimento CF 68.220

E) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A contar de: 18 de Junho 2025

Excluir Titular: Albervan José Silva

Incluir Titular: Miguel Hakime CF 12.759

Excluir Suplente: Celso Ricardo Martinho

Incluir Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros CF 42.243

F) SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

A contar de: 18 de Junho de 2025

Excluir suplente: Luiz Antônio Oliveira

Incluir suplente: Maria Luiza Neves Sales Garcia CF 38.166

G) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

A contar de: 17 de Junho de 2025

Excluir suplente: Kézia Barbosa Silveira

Incluir suplente: Tatiane Cardoso Mota CF 79.153

II -REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES LIGADAS A

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AFINS :

A) Centro espirita Nosso Iar Casas André Luiz

A contar de: 10/01/2025

Excluir titular Bruno Gledmilson Ayres Freire

Incluir titular : Danielli Marques dos Santos

Excluir suplente : Danielli Marques dos Santos

Incluir suplente n: Guilherme Emídio Rafael

B) CIAAG Centro de Inclusão e apoio ao Autista de Guarulhos

A contar de: 13 de Junho de 2025

Excluir titular : Claudia Lyra Venâncio

Incluir titular : Bruno Gledmilson Ayres Freire

Excluir Suplente : Camila Gutierrez Correa

Incluir suplente : Sarah Martins Lima Silva

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar das datas descritas acima.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 077/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **05 de novembro**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: SEI 1101.2024/0032174-3
Requerente: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA NOVO MUNDO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 117931
Relator: Maurício Pereira Pitorri

Edital nº 078/25-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **12 de novembro 2025**, com início dos trabalhos previsto para as 17:00 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: SEI 1101.2024/0032114-0
Requerente: R D P TRANSPORTES E LOGÍSTICA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.109276
Relator: Carlos Jones Pereira
Processo nº: SEI 1101.2024/0032174-3
Requerente: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA NOVO MUNDO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 117931
Relator: Maurício Pereira Pitorri
Processo nº: SEI 1101.2025/0053878-7
Requerente: MANOEL JOSÉ CHAVES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2023.425.127829 e 2023.425.127830
Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 079/2025 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **05/11/2025**, com início dos trabalhos às 17:00h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº:SEI 1101.2024/0038078-2
Requerente: FRANCISCA FELICIANA DINIZ MORAIS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.263.114311
Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy
Acórdão: 064/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**
Processo nº:SEI 1101.2024/0032632-0
Requerente: MICHELLE APARECIDA PEREIRA DA SILVA- ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.265.102047
Relator: Carlos Jones Pereira
Acórdão: 065/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 077/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 30/10/2025, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: 61092/2017-PAT
Requerente: WLO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: 302/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: 7697/2018-PAT
Requerente: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006052 BEM COMO AUTO DE MULTA 135049 CANCELAMENTO)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acórdão nº: 303/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: 89216/2019-PAT
Requerente: MATEUS MOTTA
Assunto: ITBI
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora, para reanálise da matéria.
Processo nº: 37745/2020-PAT
Requerente: ALCANTARAS S.A. ADMINISTRADORA DE BENS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010305 E AIM 158081 CANCELAMENTO)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora, para reanálise da matéria.
Processo nº: 11351/2023-PAT
Requerente: EDILSON SANTOS SOUZA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (REF AO RECIBO 2022.003.014855)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acórdão nº: 304/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: 52015/2023-PAT
Requerente: MARI LUCI DA CUNHA DE OLIVEIRA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA IM 97734)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acórdão nº: 305/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Parcial Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2024/0006630-1- PAT
Requerente: CUMBICA CRONOTACÓGRAFOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acórdão nº: 306/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2024/0008558-6- PAT
Requerente: LUXO DIVINO ACESSÓRIOS & MODAS LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acórdão nº: 307/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2024/0011301-6- PAT
Requerente: TRANSLUNA TRANSPORTES LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acórdão nº: 308/ 2025-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Edital nº 078/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 13/11/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 40562/2004- PAT
Requerente: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 53134/2019- PAT
Requerente: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
Assunto: BAIXA DE RECIBO (2009.128.322813 E OU)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 89216/2019- PAT
Requerente: MATEUS MOTTA
Assunto: ITBI
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 43691/2022- PAT
Requerente: SEBASTIANA APARECIDA VICENTE DEL NERO ME
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA IM 85122)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 29969/2023- PAT
Requerente: F CONFUORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO IPTU (IPTU VERDE)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo SEI nº: 1101.2025/0002889-4- PAT
Requerente: DELPHINA BRUNOLI SANT'ANA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2025/0003058-9- PAT
Requerente: MARIA AZEVEDO MELO COELHO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2025/0031241-0- PAT
Requerente: MAURER DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PREST. DE SERV. NFS 02)
Relator: Mauro André Inocêncio
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

ERRATA

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 104/2025-GP DE 31/10/2025, NA PAGINA 23, CONSTA:
ATA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT 2025 - (Biênio 2025-2027), REALIZADA EM 23/10/2025.

Onde lê-se: 68 (sessenta e oito) processos Julgados como **INDEFERIDOS**,
Leia-se: 66 (sessenta e seis) processos Julgados como **INDEFERIDOS**.
Onde lê-se: Proc. SEI 1124.2025/0010602-5 - Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão – **INDEFERIDO**;
Onde lê-se: Proc. SEI 1124.2025/0010777-3 - Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão – **INDEFERIDO**;
Considerar somente a publicação destes processos, na lista de **DEFERIDOS**.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019/2025-CMS

Dispõe sobre: Publicação da Alteração do Status da composição da Comissão de Assistência Farmacêutica – Medicamentos e Insumos do Conselho Municipal de Saúde apenas no segmento da Gestão em 09/09/2025.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos Sr. Dr. Vilcemar José dos Santos, em cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
PUBLICAR ALTERAÇÃO do status da composição da Comissão De Assistência Farmacêutica – Medicamentos e Insumos do Conselho Municipal de Saúde apenas no segmento da Gestão em 09/09/2025, conforme segue:

COMISSÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS E INSUMOS- 1ª SEGUNDA-FEIRA DO MES		
14H00		
PROMOTORES		
TITULAR	SUPLENTE	
Attila Freire da Silva	Raphael Sebastian de Souza Pinto	
Douglas Magi	Márcia Aparecida Taschetti	
Guarulhos, 09 de setembro de 2025.		
MARIA ANGÉLICA DE MEDEIROS REBECHI.-CF. 30.345		
Secretária Executiva		
do Conselho Municipal de Saúde		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMDPI

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 07 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, e considerando os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMDPI, e Resolução Normativa Nº 003/2023-CMDPI, que trata da Regulamentação e Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Projeto Social, conforme segue:
Entidade Social: Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina
CNPJ: 60.922.168/0019-05
Nº Inscrição CMDPI: 001
Projeto Social: PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA
Valor do Projeto: R\$676.514,00 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais)
Artigo 2º - Concede o CAC - Certificado de Captação de Recursos Financeiros através do FMDPI, com validade de 02 (dois) anos.
Artigo 3º - Sujeita-se a Entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a referida atividade.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 003/2025- CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Lei Municipal 6.893/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Conselheiros de Direito do biênio 2024-2026, conforme aprovado em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2025, o calendário para o ano de 2026, referente as reuniões ordinárias que serão realizadas as 09:00 horas, nos dias conforme abaixo:

DATAS:
Dia: 03 de fevereiro
Dia: 03 de março
Dia: 07 de abril
Dia: 05 de maio
Dia: 02 de junho
Dia: 07 de julho
Dia: 04 de agosto
Dia: 01 de setembro
Dia: 06 de outubro
Dia: 03 de novembro
Dia: 01 de dezembro

As reuniões serão realizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, sito a Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar - sala de reuniões - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP. CEP 07122-260.

Telefone (11) 2440-8290.
E-mail: cmdpiadmguarulhos@gmail.com.

Informamos que as reuniões são abertas a população em geral.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE GUARULHOS PARA O BIÊNIO 2026/2028.
A Comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis nº 6.889/2011 e nº 7.749/2019 , torna público a convocação do Processo

Eleitoral para o biênio 2026/2028, dos representantes e participantes de movimentos, associações ligadas a pessoas com deficiência e representantes da deficiência auditiva, visual, orgânica, física e intelectual no município , que possam manifestar interesse em fazer parte deste conselho.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Edital de Convocação para o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para o biênio 2026/2028, aprovada em Reunião extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2025, regendo-se o presente Processo Eleitoral com base na Lei Municipal nº 6.889/2011 e, em consonância com a presente Resolução, com o Regimento Interno do CMDPD e, por fim, de acordo com o Regimento Interno das Eleições Biênio 2026/2028 que será oportunamente publicado.

Art. 2º - O Presente Processo Eleitoral será organizado e acompanhado em todas as suas fases pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através da Comissão Eleitoral integrada pelos membros do CMDPD Bruno Gledmilson Ayres Freire, Marlon Lelis de Oliveira, Edno Odilon Fernandes Silva , Magali Fatima Marques de Paula, Maria Claudia de Araujo Silva Fonseca , Sandra Siqueira de Medeiros , podendo o processo Eleitoral ser acompanhado por um Representante do Ministério Público e um Representante do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, especialmente convidados para esse fim, conforme consta do artigo 12 do Regimento Interno do CMDPD.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e artigo 3º do Regimento Interno será constituído de forma paritária, sendo nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal vinte membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos a contar da data da posse, com a seguinte composição:

I - 10 (dez) representantes titulares do Poder Público e seus respectivos Suplentes;

II - 10 (dez) representantes e 10 (dez) suplentes da Sociedade Civil, a saber:

a) 05 (cinco) representantes e participantes de movimentos, associações ligadas a pessoas com deficiência e afins;

b) 01 (uma) pessoa com deficiência física;

c) 01 (uma) pessoa com deficiência visual;

d) 01 (uma) pessoa com deficiência auditiva;

e) 01 (uma) pessoa com deficiência orgânica; e,

f) 01 (uma) pessoa com deficiência intelectual §

1º - Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º - a eleição dos representantes dos movimentos das associações indicados na alínea “a” do inciso II deste artigo dar-se-á em processo eleitoral interno dentro das próprias associações.

§ 3º - De acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 7.749/2019, o mandato de presidente, vice-presidente e de 1º e 2º secretários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser alternado a cada processo eleitoral entre representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

§ 4º - A Assembleia para a escolha dos representantes da Sociedade Civil de que trata o inciso II deste artigo, será realizada até 15 (quinze) dias antes do final do mandato, com a participação dos candidatos da Sociedade Civil previamente inscritos e que obtiveram o deferimento para a participação, sendo que, em havendo mais de um candidato por segmento à vaga de Conselheiro Representante da Sociedade Civil, a escolha será feita mediante votação dos eleitores previamente inscritos e deferidos dentro do mesmo prazo.

§ 5º - Consoante estabelecido pelo artigo 8º, § 3º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e

§ 4º do artigo 3º do Regimento Interno, os Representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil escolhidos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverão, obrigatoriamente, guardar vínculo formal com os órgãos públicos e os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito para participação no processo eletivo e ao exercício da representação.

§ 6º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, cujo mandato será exercido por dois anos, gratuitamente, ficando expressamente vedada concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, sendo considerado serviço público de alta relevância, conforme artigo 9º e parágrafo único da Lei Municipal nº 6.889/2011 e artigo 3º § 5º do Regimento Interno.

Art. 4º - O presente Edital de Convocação para o Processo Eleitoral das Entidades “de e para” pessoas com deficiência, bem como as entidades Privadas sem fins lucrativos com efetiva e comprovada representatividade e atuação em nível municipal, exigirá para habilitação, dois anos de efetiva atividade na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e do artigo 9º do Regimento Interno.

§1º - As pessoas com deficiência deverão comprovar residência no Município de Guarulhos por, no mínimo, dois anos, conforme artigo 9º do Regimento Interno.

§2º - As exigências previstas neste artigo deverão ser comprovadas no ato da inscrição por documentos comprobatórios.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o Processo Eleitoral, compreendendo, em especial, o credenciamento e as inscrições dos eleitores e candidatos a membros do Conselho, análise das inscrições e documentos, pareceres sobre deferimento e indeferimento de inscrições, bem como julgamento de eventuais recursos e impugnações, acompanhando a Assembleia Eleitoral e dirimindo eventuais dúvidas, omissões, contradições ou obscuridades durante todo o processo eleitoral, realizando sua homologação ao final.

Art. 6º - Para os efeitos do presente Processo Eleitoral, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 (LBI) e no artigo 8º da lei municipal .nº 6.889/2011 .

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Os candidatos e delegados eleitores terão prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para realizarem suas inscrições, procedimento este que deverá ser realizado no período de **10 a 24 de Novembro de 2025**, através do envio dos documentos para o e-mail desde Conselho, **eleicao2026.cmdpd@gmail.com** ou presencialmente na sede da Subsecretaria de Acessibilidade e inclusão Rua Alberto Hinoto Bento, 49 , Macedo, Município Guarulhos, Estado São Paulo , no horário das 9 as 15 horas.

Parágrafo Único: não serão aceitas inscrições fora do período acima descrito.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS E DELEGADOS ELEITORES

Art. 8º - No ato da inscrição de que trata o artigo anterior, a Sociedade Civil Organizada, bem como os Movimentos e Associações ligadas às pessoas com deficiência e afins, previstas no inciso II do artigo 3º da presente Resolução, concorrentes às vagas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderão indicar até 03 (três) Delegados Eleitores Titulares que terão direito a voz e voto, bem como até 03 (três) Delegados Eleitores Suplentes que terão apenas direito a voz.

§1º - O Delegado Suplente assumirá a vaga de Delegado Titular na ausência deste.

Art. 9º - São requisitos para o deferimento do credenciamento, devendo ser comprovado no ato da inscrição:

I - Candidatos Representantes da Sociedade Civil Organizada, pessoas com deficiência:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

c) Fornecer fotocópia simples do Laudo Médico atestando a deficiência;

d) Fornecer fotocópia simples e legível do comprovante de endereço ou documento comprobatório como prova de residência no Município de Guarulhos há, no mínimo, 02 (dois) anos até a data de publicação da presente Resolução, conforme artigo 9 do Regimento Interno.

e) Ficha de inscrição do candidato do segmento preenchida (Anexo 1)

f) Nas inscrições on line os arquivos devem ser enviados em PDF

II - Candidatos Representantes da Sociedade Civil Organizada, Entidades, Movimentos, Associações Ligadas às pessoas com deficiência e afins:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

c) Fornecer fotocópia simples do Estatuto e da Ata de Fundação da Entidade representada, devidamente registrados em cartório, comprovando sede e representatividade na efetiva atuação a nível municipal na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 6.889/2011 e artigo 09 do Regime Interno.

d) Indicação de um titular e uma suplente Representante da Entidade, assinada pelo responsável legal da Instituição, em papel timbrado e com carimbo.

e) Ficha de inscrição do candidato Representante sociedade civil preenchida (Anexo 2)

f) Nas inscrições on line os arquivos devem ser enviados em PDF

III - Delegados Eleitores Representantes do Segmento das Pessoas com Deficiência:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Ficha com Indicação do Delegado Eleitor, assinada pelo candidato (Anexo 3);

c) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

d) Fornecer fotocópia simples do comprovante de residência.

e) Nas inscrições on line os arquivos devem ser enviados em PDF

IV - Delegados Eleitores Representantes da Sociedade Civil Organizada, Movimentos e Associações ligadas às pessoas com deficiência e afins:

a) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da publicação desta Resolução;

b) Ficha com Indicação dos Delegados Eleitores representando a Instituição, assinada pelo responsável legal da mesma, com carimbo da representada (Anexo 4)

c) Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;

d) Fornecer fotocópia simples do comprovante de residência.

e) Nas inscrições on line os arquivos devem ser enviados em PDFParagrafo único : As Fichas para inscrição de candidatos e para indicação de Delegados devem ser solicitadas no e-mail **eleicao2026.cmdpd@gmail.com** ou retiradas presencialmente na sede da Subsecretaria de Acessibilidade e inclusão Rua Alberto Hinoto Bento, 49 , Macedo, município Guarulhos, Estado São Paulo, no horário das 9 as 15 horas, devendo ser informada no ato da solicitação o segmento que representa.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 10 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil Organizada, tanto no Segmento das Pessoas com Deficiência, bem como das Entidades, Movimentos e Associações Ligadas às pessoas com deficiência e afins, serão eleitos em Assembleia Eleitoral, criada para esta finalidade, a ser realizada na data de **04 de Fevereiro de 2026**, nas dependências da Subsecretaria de Acessibilidade e inclusão Rua Alberto Hinoto Bento, 49 , Macedo, município Guarulhos, Estado São Paulo.

§1º - A realização da Assembleia Eleitoral para a eleição do Segmento, Sociedade Civil, Entidades, Movimentos e Associações ligadas às pessoas com deficiência, será realizada no horário das 9h00 às 12h00.

Art. 11 - Participarão da Assembleia Eleitoral, com direito a voz e voto, conforme disposto nesta Resolução, todos os Delegados Titulares e Candidatos Credenciados.

Art. 12 - A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral a qual caberá dirimir eventuais dúvidas, omissões, contradições ou obscuridades eventualmente existentes.

Art. 13 - A Solenidade de Posse dos Conselheiros Titulares eleitos no referido Processo Eleitoral, bem como dos Representantes do Poder Público indicados pelo chefe do Executivo Municipal será oportunamente agendada, devendo a Comissão Eleitoral encaminhar os documentos necessários para a Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão para a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto de Posse dos Conselheiros Eleitos para o Biênio 2026-2028.

CAPITULO V
DOS RECURSOS

Art. 14 - A Comissão Eleitoral encaminhará para a Subsecretaria de acessibilidade e inclusão , para a devida publicação no Diário Oficial do Município. Será publicado na primeira semana de Dezembro 2025 a relação de Candidatos e delegados Inscritos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 15 - A partir da data da publicação das informações do artigo anterior haverá dois dias úteis para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições. Esses recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

§1º - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: **eleicao2026.cmdpd@gmail.com** ou entregue presencialmente na sede da Subsecretaria de Acessibilidade e inclusão, Rua Alberto Hinoto Bento, 49 , Macedo, município Guarulhos, Estado São Paulo, horário das 9h00 as 15h00.

Parágrafo Único: não serão aceitos recursos fora do período acima descrito.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral encaminhará para a Subsecretaria de acessibilidade e inclusão , para a devida publicação no Diário Oficial do Município. Na terceira semana de Dezembro 2025 será publicado a relação dos recursos deferidos e indeferidos, bem como a relação final dos Candidatos, Delegados que participarão da Assembleia Eleitoral

ANEXO I
PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DO SEGMENTO
Inscrição nº __/2025

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ RG : _____ CPF: _____
ENDEREÇO : _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ GUARULHOS /SP
TELEFONE : () _____ CELULAR () _____ E-MAIL : _____
DEFICIÊNCIA : __CID : _____ NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL : _____
RG: _____ CPF _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() Cópia do RG

() Comprovante de endereço (2 anos)

() Comprovante endereço (último mês)

() Cópia do Laudo

Afirmo , sob as penas da Lei , que as informações acima são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade.

Guarulhos, __de __de 2025

Assinatura do candidato
RECEBI EM __/__/__ HORARIO : __: __ HS
CMDPD : _____

ANEXO II
PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Inscrição nº __/2025

NOME DA ENTIDADE : : _____
CNPJ : _____
ENDEREÇO : _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ GUARULHOS /SP
TELEFONE : () _____ CELULAR () _____ E-MAIL : _____
NOME DO CANDIDATO TITULAR REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO : _____
RG: _____ CPF _____
NOME DO CANDIDATO SUPLENTE REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO : _____
RG: _____ CPF _____

SEGMENTO QUE REPRESENTA : _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() Cópia do RG do titular e suplente

() Comprovante de endereço do titular e suplente

() Cópia do Estatuto da instuição

() Cópia da ata de fundação e última ata eleitoral

() Cópia do CNPJ da instuição

Afirmo , sob as penas da Lei , que as informações acima são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade.

Guarulhos, __de __de 2025

Assinatura do Presidente da Instituição
RECEBI EM __/__/__
HORARIO _____
CMDPD : _____

ANEXO III
PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS ELEITORES DO SEGMENTO
Inscrição nº __/2025

NOME DO CANDIDATO: _____
DELEGADO TITULAR : _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ RG : _____ CPF: _____
ENDEREÇO : _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ GUARULHOS /SP
TELEFONE : () _____ CELULAR () _____ E-MAIL : _____
SEGMENTO QUE REPRESENTA : _____
DELEGADO SUPLENTE : _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ RG : _____ CPF: _____
ENDEREÇO : _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ GUARULHOS /SP
TELEFONE : () _____ CELULAR () _____ E-MAIL : _____
SEGMENTO QUE REPRESENTA : _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

DELEGADO TITULAR:

() Cópia do RG

() Comprovante de endereço

DELEGADO SUPLENTE:

() Cópia do RG

() Comprovante deendereço

Guarulhos, _____de _____de 2025

RECEBI EM __/__/__ HORARIO : __ HS.

CMDPD : _____

ANEXO IV
PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADOS ELEITORES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Inscrição nº __/2025

NOME DA ENTIDADE : _____
CNPJ : _____
DELEGADO TITULAR : _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ RG : _____ CPF: _____
ENDEREÇO : _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ GUARULHOS /SP
TELEFONE : () _____ CELULAR () _____ E-MAIL : _____
SEGMENTO QUE REPRESENTA : _____
DELEGADO SUPLENTE : _____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ RG _____ CPF: _____
ENDEREÇO : _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ GUARULHOS /SP
TELEFONE : () _____CELULAR () _____ E-MAIL : _____
SEGMENTO QUE REPRESENTA : _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

DELEGADO TITULAR:

() Cópia do RG

() Comprovante de endereço

DELEGADO SUPLENTE:

() Cópia do RG

() Comprovante de endereço

Guarulhos, _____de _____de 2025

RECEBI EM __/__/__ HORARIO _____ HS.

CMDPD: _____



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 1124.2024/0003094-9, que trata da apuração de danos ao patrimônio público de acordo com a Lei Municipal nº 8.178 de 28 de setembro de 2023; CONSIDERANDO o esgotamento das tentativas de notificação pessoal do responsável, que se encontra em local incerto e não sabido; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 42.660 de 25 de abril de 2025, que autoriza a notificação por edital publicado em órgão de imprensa oficial; NOTIFICA o Sr. GONZALO FABRICIO CRUZ GARECA, CPF nº 236.***.***-**, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do presente, efetue o ressarcimento na forma de pagamento da totalidade do valor de **R\$ 1.941,34 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)** ao erário, ou apresente recurso através de requerimento formalizado em uma das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão – FÁCIL, pelos danos causados ao patrimônio público, em decorrência de **acidente envolvendo veículo VW / FOX CINZA - 1.0 GII, placa EPZ-****, que veio a colidir com uma coluna semafórica, à Avenida Paschoal Thomeu x Rua Dona Catharina Maria de Jesus – Bonsucesso – Guarulhos.** Para o ressarcimento, o notificado deverá entrar em contato através do e-mail semob-financeiro@guarulhos.sp.gov.br solicitando a emissão do boleto para pagamento, no prazo estabelecido acima. Salienta-se que, diante de inércia pelo notificado(a), será encaminhado à Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Município de Guarulhos, visando à propositura de ação judicial. Publique-se e cumpra-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 247/2025-SS
De 4 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no **Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017**, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando Memorando nº 017/2025-SSG01.03 **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento. **CPS Nº:** 16101/2025-DLC **PA:** 58080/2023 **EMPRESA:** TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA **OBJETO:** SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR **GESTORES:** **Gestor Titular:** Larissa Gonsales da Costa **CF:** 60.759 **Gestor Suplente:** Ana Emilia Pereira **CF:** 60.492 **FISCAIS** **PA Alvorada** **Fiscal Titular:** Rosa Alves de Brito Bertão **CF:** 58.971 **Fiscal Suplente:** Edleuza Ferreira da Silva **CF:** 44.438 **PA Bonsucesso** **Fiscal Titular:** Mary Helen Moraes **CF:** 49.148 **Fiscal Suplente:** Daniele Ferreira Pereira **CF:** 38.983 **PA Dona Luiza** **Fiscal Titular:** Alexandre André da Paixão Ribeiro **CF:** 20.224 **Fiscal Suplente:** Thaisa Tamie Nunokawa de Oliveira **CF:** 52.952 **PA Paraventi** **Fiscal Titular:** Cristiane Solimã Carreira Gobatto **CF:** 59.724 **Fiscal Suplente:** Terezinha de Lourdes F. dos Santos **CF:** 17.204 **UPA Paulista** **Fiscal Titular:** Leticia da Silva Schmidt **CF:** 63.014 **Fiscal Suplente:** Claudenor José da Silva **CF:** 5.199 **CAPS AD** **Fiscal Titular:** Solange Aparecida Bená **CF:** 17.216 **Fiscal Suplente:** Simone Marcia do Nascimento **CF:** 60.609 **CEMEG Centro** **Fiscal Titular:** Roberta Alves da Silva **CF:** 50.009 **Fiscal Suplente:** Maria de Lourdes Worspite Sendas **CF:** 37.227 **I** - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 248/2025-SS
De 6 de novembro de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º **11.238/2024**, **DECIDE:** **Acolher integralmente** a conclusão contida no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **repreensão** à servidora **CARLA FERREIRA VIANA** (C.F. n.º 44.260). Fica a servidora acima **intimada** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal (CGM05) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação. O Processo Administrativo n.º 11.238/2024 ficará disponível para vistas da servidora, pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP. **PORTARIA Nº 249/2025-SS**
De 6 de novembro de 2025. O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º **14.198/2021**, **DECIDE:** **Acolher parcialmente** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela não aplicação da penalidade sugerida ao servidor **EDMILSON MÁRIO JACOUD JÚNIOR** (C.F. n.º 60.774), diante da prescrição administrativa nos termos do artigo 193, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1.429/68 vigente à época dos fatos, antes da alteração pela Lei Municipal n.º 7.962/2021. Fica o servidor acima **intimado** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal (CGM05) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação. O Processo Administrativo n.º 14.198/2021 ficará disponível para vistas do servidor, pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO III - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação URGENTE (Art. 75 inciso III - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo nº 10675/2024 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CARMELOSE SÓDICA (CARBOXIMETILCELULOSE) 5 MG/ML - FRASCO COM 15 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 14/11/2025 para o e-mail: dacc.pmg@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA			
ITEM	Qtde.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	12	FRASCO	CARMELOSE SÓDICA (CARBOXIMETILCELULOSE) 5 MG/ML - FRASCO COM 15 ML - CÓDIGO INTERNO: 3650
MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:	
ITEM	Qtde.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
02	36	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (0,004%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML - CÓDIGO INTERNO: 6967

MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
ITEM	Qtde.	UNIDADE
03	120	TUBO/BISNAGA
MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
ITEM	Qtde.	UNIDADE
04	72	TUBO/BISNAGA
MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
ITEM	Qtde.	UNIDADE
05	48	TUBO/BISNAGA
MARCA:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
*CONSIDERAR A APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS - CAP (PMVG) CADASTRO DA EMPRESA		

PROPONENTE:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
CONTATO:
DATA: __/__/__

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: o medicamento deverá ser entregue, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A. FUNDAMENTO
Esclarecemos que este Termo de Referência segue na íntegra a Portaria Municipal SF n.º 11/2025.
B. OBJETO
Este Termo de Referência foi baseado no **Estudo Técnico Preliminar n.º 73/2024** e que se almeja findar em exitosa **AQUISIÇÃO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** embasado no inciso III, do art. 75, da Lei n.º 14133/2021 em que “*é dispensável a licitação para a contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados*” do “Medicamento para Atendimento de Ordem Judicial” e que integre para a provisão com suficiência de estoque para o período de **12 (doze) meses**
Item Especificações
1 Carmelose sódica (carboximetilcelulose) 5 mg/mL - Frasco com 15 mL - Código interno: 3650
2 Travoprost 0,04 mg/mL (0,004%) - Solução oftálmica - Frasco com 5 mL - Código interno: 6967
3 Desoximetasona + neomicina (sulfato) (2,500 + 7,145) mg/g - creme - Tubo/bisnaga com 20 g - Código interno: 3741
4 Nome comercial: **Hipoglós** = Retinol (palmitato) + colestalciferol + óxido de zinco (5000 UI + 900 UI + 150 mg)/g - Pomada dermatológica - Tubo/bisnaga com 45 g - Código interno: 7207
5 Tretinoína 0,25 mg/g (0,025%) - Creme - Tubo/bisnaga com 30 g - Código interno: 7202
Observação: Se especifica a aquisição com o nome comercial, devido a ordem judicial.
C. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Nesta solicitação de contratação se selecionou a **Aquisição com entrega única** e, se possível com Dispensa de Licitação de acordo com o inciso III do art. 75 da Lei n.º 14133/20212, e outro fator da escolha da solução é devido as falhas na contratação conforme as licitações anteriores no PA 10675/24:
-PE 90318/24 FRACASSADO;
-PE 90435/24 FRACASSADO;
-PE 90066/25 FRACASSADO;
-PE 90098/25 DESERTO.
Mais fatores que influenciaram a escolha do tipo de contrato:
-Suficiência de estoque do medicamento - todos os itens estão em falta;
-Vigência do contrato do medicamento - não há contratos vigentes;
- Fluidez do tratamento medicamentoso com a possibilidade de aumento de demanda ou não haver a demanda, devido a suspensão do tratamento ou o óbito do requerente pelo objeto.
D. QUANTIDADE
Item Quantidade requerido (estimativa anual)
1 12 Frascos
2 36 Frascos
3 120 Tubos/bisnagas
4 72 Tubos/bisnagas
5 48 Tubos/bisnagas
E. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Item Especificações
1 Carmelose sódica (carboximetilcelulose) 5 mg/mL - Frasco com 15 mL - Código interno: 3650
2 Travoprost 0,04 mg/mL (0,004%) - Solução oftálmica - Frasco com 5 mL - Código interno: 6967
3 Desoximetasona + neomicina (sulfato) (2,500 + 7,145) mg/g - creme - Tubo/bisnaga com 20 g - Código interno: 3741
4 Nome comercial: **Hipoglós** = Retinol (palmitato) + colestalciferol + óxido de zinco (5000 UI + 900 UI + 150 mg)/g - Pomada dermatológica - Tubo/bisnaga com 45 g - Código interno: 7207
5 Tretinoína 0,25 mg/g (0,025%) - Creme - Tubo/bisnaga com 30 g - Código interno: 7202
Observação: Se especifica a aquisição com o nome comercial, devido a ordem judicial.
F. PARCELAMENTO
Nesta contratação a **escolha por parcelamento** é mais interessante, devido aos fatores abaixo:
- As quantidades exíguas de alguns medicamentos e que correspondem a custos módicos, pois há relatos de fornecedores que “(...) alegam que, pelos valores estabelecidos nos processos de compra e o volume destinado para atender municípios de pequeno porte, não compensa nem sequer emitir Nota Fiscal” (SÃO PAULO, 2014).
- A aquisição de vários medicamentos no mesmo lote ou agrupado pode incorrer em licitações desertas/fracassadas de um ou mais itens, por isso, o **parcelamento** em itens é a melhor escolha nesta contratação;
- Como citado em São Paulo (2014), há dificuldade do fornecedor entregar o medicamento, devido ao custo do frete;
- Entrega de medicamentos com prazo de validade abaixo do que se está estabelecido no edital (SÃO PAULO, 2014) (prazo de entrega estabelecido no Edital de 30 dias);
- Segundo São Paulo (2014), as licitações que resultam em desertas ou fracassas são causados pelos elevados custos logísticos envolvidos com a distribuição dos medicamentos no Estado;
- “(...) os valores do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), que se mostram defasados em relação aos valores praticados no mercado (...) (...) Esses valores “formais” mas não reais, trazem dificuldades adicionais aos gestores, inclusive em relação ao estabelecimento do valor máximo admissível para compra nos processos licitatórios” (SÃO PAULO, 2014);
Fonte de consulta: SÃO PAULO. **Apresentação das dificuldades enfrentadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde na aquisição de medicamentos**. Nota técnica 15/2014 - São Paulo: CONASS, 2014. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2014/11/NT-15-2014-atualizada-out.-DIFICULDADES-NA-AQUISIC%CC%A7a%CC%830-DE-MEDICAMENTOS-NAS-SES.pdf> Acessado em: 12 jan 24.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. IDENTIFICAÇÃO
Área requisitante: Secretaria da Saúde/Departamento Administrativo da Saúde-SS21/Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização-SS21.05
Responsáveis pela demanda:
Grupo Técnico de Farmácia - Marta Lie Mino - Farmacêutica - CF.: 38423
Grupo de gestores e fiscais
2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:
a. Prazo, local e condições de entrega ou execução:
1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação da Unidade Requisitante através do **Pedido de Fornecimento** (PF) nas Dispensas de Licitação, via e-mail;
2. Local de entrega: os produtos deverão ser entregue, **após agendamento**, na empresa RV Ímola: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200 Guarulhos/SP - CEP 07251-500, no horário das 08:00 às 16:00 h.
b. Cronograma Físico Financeiro
1. Conforme cronograma da Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira.
c. Prazo e condições de garantia:
1. Os produtos somente serão aceitos pelo Almoxxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, conforme § 1º e 2º, art. 5º da Portaria n.º 2.814, de 29 de maio de 1998 (nos casos de produtos importados), bem como orienta o Manual do Ministério da Saúde de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS da validade mínima de 75% de sua validade total (Brasil, 2006 e CONASEMS, 2022);
2. A Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração, a empresa fornecedora solicitará uma autorização para o recebimento do medicamento com validade inferior ao preconizado associado com o documento de compromisso de troca (carta), via mensagem eletrônica para o Almoxxarifado, bem como

para a Divisão Técnica da Secretaria da Saúde.

3. No documento de compromisso de troca deverá ser expresso, minimamente, os dados do medicamento como o nome do medicamento, a dosagem/concentração, o lote, a validade e demais informações inerentes ao Pedido de Fornecimento. Neste documento, a empresa fornecedora assumirá todo o quantitativo não consumido imediatamente à solicitação da equipe do Almoxarifado;

d. Condições e forma de pagamento e entrega

1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.

2. Agendamento para entrega: O agendamento deverá ser feito nos endereços eletrônicos: agendamentoguarulhos@gmail.com e agendamento.smsgru@vimola.com.br

3. Na entrega: Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do pedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta.

3. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIDÃO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplica estas exigências.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá estar ciente que na avaliação técnica será averiguado as vigências os documentos que se encontram no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), portanto não será obrigatório anexá-los no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), exceto se solicitado pela Unidade Requisitante. O rótulo do medicamento/ produto será exigido na circunstância do **subitem g**:

- a. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e/ou a Autorização Especial de Funcionamento (AE), quando necessária, da empresa Licitante, conforme inciso II, do art. 5º da Portaria n.º 2.814, de 29 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde e Portaria n.º 802, de 08 de outubro de 1998, ou, para empresa em que não há exigência de AFE, será averiguado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (será constatado a descrição da atividade econômica);
- b. Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme art. 12 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso IV do art. 5º da Portaria GM/MS nº. 2.814, de 29 de maio de 1998;
- c. Declaração de Notificação de medicamentos de baixo risco, conforme RDC n.º 576, de 11 de novembro de 2021 para os produtos farmacêuticos constantes na Instrução Normativa n.º 106, de 11 de novembro de 2021, se for o caso;
- d. Para medicamentos ofertados que se enquadram na relação de medicamentos de registro específico (RDC n.º 24, de 14 de junho de 2011), se for o caso;
- e. Bula dos produtos, conforme RDC n.º 47, de 08 de setembro de 2009
- f. Rótulo do medicamento ou produto será averiguado tecnicamente, quando não for exigido, legalmente a bula, conforme RDC n.º 752, de 19 de setembro de 2022.
- g. A apresentação **rótulo** (amostra ou imagem legível), incluindo o número do processo ou seu equivalente, é solicitada para demonstrar a regularidade perante à ANVISA para os seguintes casos: o produto para a saúde ou o cosmético ou o medicamento notificado/isento de registro ou mesmo medicamento importado (sem registro na ANVISA) ou para o saneante. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e do armazenamento;
- h. O rótulo do medicamento entregue no almoxarifado deverá obedecer ao disposto na RDC n.º 768/2022, devendo-se destacar o termo "VENDA PROIBIDA" de forma indelével na embalagem secundária;
- i. Em caso de embalagem hospitalar, o medicamento deverá vir acompanhado de bula em quantidade suficiente para dispensação ao usuário do serviço de saúde, de acordo com a RDC n.º 47/2009.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado; A empresa participante deverá:
- b. Considerar aplicação do coeficiente de adequação de preços - CAP, quando exigido pela legislação vigente. Deverão constar obrigatoriamente nas cláusulas da **autorização de fornecimento**.
- c. A quantidade refere-se ao consumo estimado para até 12 (doze) meses + 100% para os contratos por ATA de Registro de Preços.
- d. Na **proposta**, o proponente deverá incluir o **número de registro no Ministério da Saúde** com os **13 dígitos do medicamento** ou número do protocolo/processo completo do produto na ANVISA (cosmético, saneante, produto para a saúde, alimento) ou se for isento de registro sanitário ou de notificação baixo risco (RDC 576/21), o número da notificação deverá ser descrito, o **nome comercial** ou distinguir que é Medicamento Genérico/produto, a **dosagem** ou a **concentração** e, também o **nome do fabricante**.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

- a. Fornecer o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- b. Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
- c. Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
- d. Efetuar a embalagem de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
- e. Promover, no prazo de 72 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
- f. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
- g. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
- h. Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- d. As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

9. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELAS DEMANDAS

Responsável pela solicitação: Grupo Técnico de Farmácia

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0017130-6 - TERMO DE FOMENTO Nº 6022/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JD. ACÁCIO. Assinatura: 31/10/2025. OBJETO: Ações de conservação, manutenção de equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com o Plano de Trabalho da Unidade de Saúde. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0011209-1 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 4500/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SAE CARLOS CRUZ. Assinatura: 31/10/2025. ONDE SE LÊ TERMO DE FOMENTO Nº 4500/2025-FMS, LEIA-SE: TERMO DE FOMENTO Nº 4522/2025-FMS.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0013107-0 - TERMO DE FOMENTO Nº 7122/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JUREMA. Assinatura: 31/10/2025. OBJETO: Ações de conservação, manutenção de equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com o Plano de Trabalho da Unidade de Saúde. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0017508-5 - TERMO DE FOMENTO Nº 6922/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES. Assinatura: 03/11/2025. OBJETO: Ações de conservação, manutenção de equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com o Plano de Trabalho da Unidade de Saúde. VALOR: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0008088-2 SS - TERMO DE FOMENTO Nº 6822/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SANTOS DUMONT. Assinatura: 03/11/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde. Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Vigência de 05 anos da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0014417-1 SS - TERMO DE FOMENTO Nº 7322/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD - CAPS AD. Assinatura: 04/11/2025.

Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde.

Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência de 05 anos da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1111.2025/0012937-7 SS - TERMO DE FOMENTO Nº 6222/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ACADEMIA DA SAÚDE POLO CABUÇU. Assinatura: 04/11/2025.

Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde. Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência de 05 anos da data de sua assinatura.



SECRETARIA DA RECEITA

Despacho do Sr. Secretário

O Secretário Municipal da Receita, PAULO RENATO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150 da Lei Municipal nº 8.361, de 04 de Julho de 2025, e considerando as solicitações apresentadas nos autos dos processos administrativos listados abaixo, torna público os despachos seguintes, exarados pelo Diretor do Departamento de Dívida Ativa e Incentivos Fiscais - SRC03:

PROCESSO ELETRÔNICO - DEFERIDO EM 20/10/2025

1101.2025/0054807-3 - ASSOCIAÇÃO AS MÃOS DE DAVI



SECRETARIA DE FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações Agendadas:

PE90236/25-SFIL PA520/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de baterias estacionárias para nobreaks Abertura: 24/11/25 9h.

PE90237/25-SFIL PA771/25 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de máquina de pintura airless, rolo de lã de carneiro, trincha e outros Abertura: 24/11/25 9h.

PE90238/25-SFIL PA12358/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para placas de sinalização Abertura: 25/11/25 9h.

PE 90239/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0028238-8 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de valsartana sódica hidratada, Ramipril, Seloذك e outros para atender a mandado judicial Abertura: 24/11/25 às 09h.

PE 90240/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0012562-2 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de equipo estéril para nutrição enteral Abertura: 25/11/25 às 09h.

PE 90241/25-SFIL PA Sei 1112.2025/0001104-5 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de Tampão e Grelha de Ferro Fundido Abertura: 24/11/25 às 09h.

PE 90242/25-SFIL PA Sei 1112.2025/0001059-6 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de botas e botinas Abertura: 25/11/25 às 09h.

PE 90243/25-SFIL PA Sei 1118.2025/0024023-3 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para camisetas e coletes Abertura: 25/11/25 às 09h.

PE 90244/25-SFIL PA Sei 1110.2025/0000318-1 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de bota de segurança cano curto e bota de segurança cano longo Abertura: 24/11/25 às 09h.

CP95022/25-SFIL PA31395/23 menor preço visando contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de contenção e estabilização de encostas, drenagem e obtenção de licenciamento ambiental e outorgas necessárias, na rua Adilson Charles dos Santos Junior - Jardim Fortaleza Abertura: 27/11/25 9h.

CP95023/25-SFIL PA1251/25 menor preço visando contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de academia ao ar livre - praça 2º Sargento PM Edson Batista Abertura: 26/11/25 9h.

Reprogramação de Certame:

PE90221/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0016206-4 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de carbonato de cálcio Abertura: 24/11/25 às 9h.

PE90176/25 PA Sei 1118.2025/0017259-9 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de fraldas descartáveis infantis Abertura: 24/11/25 09h.

Repetição de Certame:

PE 90246/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0009408-5 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP insulina, Janumet, Optative, retinol e outros para atender a mandado judicial Abertura: 24/11/25 às 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

ANULAÇÃO:

PE 90163/25-DLC Processo SEI 1120.2025/0002545-7 - Anulado nos termos do Art. 71 da Lei 14133/21. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Licitações Agendadas:

PE90236/25-SFIL PA520/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de baterias estacionárias para nobreaks Abertura: 24/11/25 9h.

PE90237/25-SFIL PA771/25 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de máquina de pintura airless, rolo de lã de carneiro, trincha e outros Abertura: 24/11/25 9h.

PE90238/25-SFIL PA12358/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para placas de sinalização Abertura: 25/11/25 9h.

PE 90239/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0028238-8 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de valsartana sódica hidratada, Ramipril, Seloذك e outros para atender a mandado judicial Abertura: 24/11/25 às 09h.

PE 90240/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0012562-2 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de equipo estéril para nutrição enteral Abertura: 25/11/25 às 09h.

PE 90241/25-SFIL PA Sei 1112.2025/0001104-5 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de Tampão e Grelha de Ferro Fundido Abertura: 24/11/25 às 09h.

PE 90242/25-SFIL PA Sei 1112.2025/0001059-6 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de botas e botinas Abertura: 25/11/25 às 09h.

PE 90243/25-SFIL PA Sei 1118.2025/0024023-3 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para camisetas e coletes Abertura: 25/11/25 às 09h.

PE 90244/25-SFIL PA Sei 1110.2025/0000318-1 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de bota de segurança cano curto e bota de segurança cano longo Abertura: 24/11/25 às 09h.

PE90251/25 PA Sei 1101.2025/0020230-4 menor preço visando prestação de serviços de impressão por meio de outsourcing, a partir de impressoras multifuncionais e copiadoras. Abertura: 28/11/25 às 9h

CP95022/25-SFIL PA31395/23 menor preço visando contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de contenção e estabilização de encostas, drenagem e obtenção de licenciamento ambiental e outorgas necessárias, na rua Adilson Charles dos Santos Junior - Jardim Fortaleza Abertura: 27/11/25 9h.

CP95023/25-SFIL PA1251/25 menor preço visando contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de academia ao ar livre – praça 2º Sargento PM Edson Batista Abertura: 26/11/25 9h.

Reprogramação de Certame:

PE90221/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0016206-4 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de carbonato de cálcio Abertura: 24/11/25 às 9h.

PE90176/25 PA Sei 1118.2025/0017259-9 menor preço c/ reserva p/ Me/Epp/Equiparadas visando RP de fraldas descartáveis infantis Abertura: 24/11/25 09h.

Repetição de Certame:

PE 90246/25-SFIL PA Sei 1111.2025/0009408-5 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP insulina, Janumet, Optative, retinol e outros para atender a mandado judicial Abertura: 24/11/25 às 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

ANULAÇÃO:

PE 90163/25-DLC Processo SEI 1120.2025/0002545-7 – Anulado nos termos do Art. 71 da Lei 14133/21. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900123/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA775/25 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA objeto: fornecimento de conector básico, trava queda, cinturão e talabarte de segurança Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 7.118,78 Assinatura: 24/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-028401/24-DLC CPS028401/24-DLC PA12103/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOEL CLAUDINO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência; Alteração da razão social da Contratada, que anteriormente respondia por 52.781.058 Joel Claudino da Silva e agora passa a responder por Joel Claudino da Silva Vigência: 12 meses, até o dia 13/ 09/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 13/09/25.

Termo de Aditamento nº 01-034201/24-DLC CPS034201/24-DLC PA13285/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ MASSAO SATAKE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade:

Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/11/26 Valor: R\$ 149.249,28 Assinatura: 14/10/25.

Termo de Aditamento nº 02-035401/23-DLC CPS035401/23-DLC PA8487/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA objeto: locação de equipamentos com fornecimento de insumos laboratoriais para análise de água proveniente do abastecimento Público Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 31/10/26 Valor: R\$ 10.000,00 Assinatura: 29/10/25.

Termo de Aditamento nº 03-038201/22-DLC CPS038201/22-DLC PA36579/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS 11775951847 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/10/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 29/09/25.

Termo de Aditamento nº 04-043801/21-DLC CPS043801/21-DLC PA6244/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIS CARLOS CALISTO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/08/26 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 15/08/25.

Termo de Aditamento nº 02-044101/22-DLC CPS044101/22-DLC PA23661/22 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF objeto: execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de trânsito no padrão Denatran/Febraban - segmento 7 Finalidade: 1. Revisão de preços equivalente a R\$ 24.372,73 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), com a consequente atualização do item 01 - documentos recebidos na Rede Lotérica e valor estimado contratual Valor: R\$ 280.122,73 Assinatura: 03/11/25.

Termo de Aditamento nº 02-032201/23-DLC CPS032201/23-DLC PA41681/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA objeto: entrega, abastecimento e manutenção de gás liquefeito de petróleo Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/10/26 Valor: R\$ 1.697.290,56 Assinatura: 02/10/25.

Termo de Aditamento nº 02-032901/23-DLC CPS032901/23-DLC PA22991/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RED CORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA objeto: serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Central PABX modelo NEAX 2000 IPS da Sec. de Educação Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 16/10/26 Valor: R\$ 57.480,00 Assinatura: 16/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-016601/24-DLC CPS016601/24-DLC PA1910/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PRISCILA NORONHA DE OLIVEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração do veículo para melhor atender a demanda; 3. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 6.222,24 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da alteração de capacidade do veículo e turnos despendenhados Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 146.138,16 Assinatura: 30/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-006101/23-DLC CPS006101/23-DLC PA30577/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES TRANSPORTE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 13.481,52 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a partir de agosto/2025 até o final da vigência com consequente atualização do número de viagens, passando de 2 para 2,5 para melhor atender as necessidades das unidades Valor: R\$ 133.693,68 Assinatura: 19/09/25.

Termo de Aditamento nº 02-046511/24-SF06 ARP046511/24-SF06 PA11435/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA objeto: fornecimento de fraldas descartáveis adulto Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/10/26 Assinatura: 24/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043511/24-SF06 ARP043511/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA objeto: fornecimento de papel p/ reg. ecg 48mm x 30m (2345), papel para registro de eletrocardiograma 60mm x 15m (3558) e papel milimetrado para registro de eletrocardiograma (7382) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043611/24-SF06 ARP043611/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA objeto: fornecimento de papel milimetrado para eletrocardiograma (6373) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043811/24-SF06 ARP043811/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA objeto: fornecimento de papel milimetrado para eletrocardiograma (6115) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-042511/24-SF06 ARP042511/24-SF06 PA52053/23 Contratante: Sec. da Educação Contratada: S.M.GUIMARÃES DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA objeto: fornecimento de papel toalha interfolhas Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/10/26 Assinatura: 14/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043111/24-SF06 ARP043111/24-SF06 PA36731/23 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO objeto: fornecimento de troféu em acrílico, medalha dourada, medalha prateada e outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/10/26 Assinatura: 15/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-042711/24-SF06 ARP042711/24-SF06 PA5672/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: 75% fornecimento de levodopa + benserazida (4314) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/10/26 Assinatura: 15/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043211/24-SF06 ARP043211/24-SF06 PA55038/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA objeto: 75% fornecimento de espessante de alimentos e água Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043311/24-SF06 ARP043311/24-SF06 PA55038/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA objeto: 25% fornecimento de espessante de alimentos e água Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044311/24-SF06 ARP044311/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de colar cervical para resgate (871 e 870) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044511/24-SF06 ARP044511/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ORTOPRATICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA objeto: fornecimento de bandagem triangular em algodão cru (395) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044611/24-SF06 ARP044611/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PONTUAL COMERCIAL LTDA objeto: fornecimento de imobilizador lateral de cabeça (1852) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044711/24-SF06 ARP044711/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de colar cervical de espuma (869, 867 e 865) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043911/24-SF06 ARP043911/24-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: R SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA objeto: 25% fornecimento de ervilha, feijão, lentilha e proteína de soja Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044011/24-SF06 ARP044011/24-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: W&C ALIMENTOS LTDA objeto: fornecimento de amido, aveia, cereal, entre outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Apostilamento a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1760/2025 - SO PA Sei 1123.2025/0001325-0 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João LT 02) Finalidade: APOSTILAR os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, com vista à alteração de empenho, dotação orçamentária, nota de reserva e valor, como segue: Onde se lê: EMPENHO 22106/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1111.111111111.111.11.111111.1111.1111; RESERVA 0; VALOR: R\$ 141.494,75; EMPENHO Nº 22106/2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1111.111111111.111.11.111111.11111.1111.1111; RESERVA 0; VALOR: R\$ 301.554,28; Leia-se: EMPENHO Nº 23554/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000; RESERVA: 13144/2025; Valor: R\$ 443.049,03 Assinatura: 31/10/25

Apostilamento a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1761/2025 - SO PA Sei 1123.2025/0001324-2 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João LT 02) Finalidade: APOSTILAR os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, com vista à alteração de empenho, dotação orçamentária, nota de reserva e valor, como segue: Onde se lê: EMPENHO 22107/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1111.111111111.111.11.111111.11111.1111; (RESERVA) Leia-se: EMPENHO 23401/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000; RESERVA 13078/2025 Assinatura: 31/10/25

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital.atend.o estabel.na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 Vig.das ARPs:12 meses,contados da assinatura e Contratante PMG:

PA Nº 1112.2025/0001097-9 - ARP Nº 42311/2025 - OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC. **FORNECEDOR:** Janka7 Engenharia e Construções Ltda. **ASSINATURA:** 23/10/2025. **Lote 1/Item 1 -** Tubo PVC soldável marrom para água fria 3/4" 25mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 396865, valor R\$ 19,90; **Lote 1/Item 2 -** Tubo PVC soldável marrom para água fria 1.1/4" 40mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 214733, valor R\$ 75,23; **Lote 1/Item 3 -** Tubo PVC soldável marrom para água fria 2" 60mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 214735, valor R\$ 145,00; **Lote 1/Item 4 -** Tubo PVC normal para esgoto DN50 2" x 50mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 330264, valor R\$ 50,00; **Lote 1/Item 5 -** Tubo PVC normal para esgoto DN75 3" x 75mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 330265, valor R\$ 80,00; **Lote 1/Item 6 -** Tubo PVC normal para esgoto DN100 4" x 100mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 627255, valor R\$ 78,00; **Lote 1/Item 7 -** Tubo PVC normal para esgoto DN150 6" x 150mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 627257, valor R\$ 170,00; **Lote 1/Item 8 -** Tubo PVC Defoyo JEI DN400mm x 6mts, unidade barra, marca Tigre, CATMAT 606898, valor R\$ 3.500,00; **Lote 1/Item 9 -** Tubo PVC Defoyo JEI DN500mm x 6mts, unidade barra, marca Edra, CATMAT 606893, valor R\$ 603,24.

PA Nº 272/2025 - ARP Nº 42611/2025 - OBJETO: Fornecimento de concreto ensacado de pega rápida. **FORNECEDOR:** Conrear Indústria e Comércio de Materiais e Serviços Gerais para Construção Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 1/Item 1 -** Concreto pré-misturado a seco, de alta resistência, composto de areia, pedra 1, pedrisco e cimento, com validade mínima de 2 anos, 28,5 kg, resistência à compressão axial de 15 MPa em 1h, 20 MPa em 2h, 25 MPa em 6h, 30 MPa em 24h e 40 MPa em 28 dias, unidade unidade, marca Conrear/Concreton, valor R\$ 150,00.

PA Nº 9777/2024 - ARP Nº 42711/2025 - OBJETO: Fornecimento de fogão residencial 6 bocas e forno micro-ondas.

FORNECEDOR: Ferrini Comércio & Consultoria Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 3/Item 1 -** Fogão residencial 6 bocas, unidade peça, marca Consul CFS6, CATMAT 413060, valor R\$ 1.766,33; **Lote 3/Item 2 -** Forno micro-ondas, unidade peça, marca Agravto AMIC02, CATMAT 399613, valor R\$ 599,50; **Lote 5/Item 1 -** Fogão industrial 4 bocas, unidade peça, marca FC2 4B + Forno, CATMAT 441353, valor R\$ 3.249,00; **Lote 5/Item 2 -** Fogão industrial 6 bocas, unidade peça, marca FC2 6B + Forno, CATMAT 620330, valor R\$ 3.999,00. **ARP Nº 42811/2025 - OBJETO:** Fornecimento de freezer vertical, freezer horizontal, refrigerador duplex e refrigerador simples. **FORNECEDOR:** Microfort Informática Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 1/Item 1 -** Freezer vertical, unidade peça, marca Gelopar GFC-31, CATMAT 608937, valor R\$ 5.498,00; **Lote 1/Item 2 -** Freezer horizontal, unidade peça, marca Midea MDR698FZD, CATMAT 439305, valor R\$ 3.095,25; **Lote 1/Item 3 -** Refrigerador duplex frost free, unidade peça, marca Midea MD-RT572EVD, CATMAT 481682, valor R\$ 2.890,50; **Lote 1/Item 4 -** Refrigerador simples, unidade peça, marca Consul CRB-36, CATMAT 399567, valor R\$ 2.649,00. **ARP Nº 42911/2025 - OBJETO:** Fornecimento de lavadora e secadora de roupas. **FORNECEDOR:** Tecnolar Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 4/Item 1 -** Lavadora de roupas, unidade peça, marca Electrolux LEC15, CATMAT 445414, valor R\$ 2.540,00; **Lote 4/Item 2 -** Secadora de roupas, unidade peça, marca Wanke Confort 12kg, CATMAT 234120, valor R\$ 2.068,00.

PA Nº 15016/2024 - ARP Nº 41611/2025 - OBJETO: 75% - Fornecimento de Venlafaxina 75 mg (3299). **FORNECEDOR:** Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 1/Item 1 -** Venlafaxina 75 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Aurobindo Pharma Limited/Genérico, CATMAT 272379, valor R\$ 0,2590. **ARP Nº 41711/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Clorpromazina 100 mg (842). **FORNECEDOR:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 4/Item 4 -** Clorpromazina 100 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Cristália, CATMAT 267638, valor R\$ 0,3400. **ARP Nº 41811/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Glibenclâmida 5 mg (1775). **FORNECEDOR:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 7/Item 7 -** Glibenclâmida 5 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Geolab, CATMAT 267671, valor R\$ 0,0360. **ARP Nº 41911/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Fluoxetina 20 mg (1678) e Rivaroxabana 20 mg (7270). **FORNECEDOR:** Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 6/Item 6 -** Fluoxetina 20 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Teuto, CATMAT 273009, valor R\$ 0,0466; **Lote 8/Item 8 -** Rivaroxabana 20 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Prati, CATMAT 412091, valor R\$ 0,2257. **ARP Nº 42011/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Diazepam 5 mg (1091). **FORNECEDOR:** Santisa Laboratório Farmacêutico S.A. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 5/Item 5 -** Diazepam 5 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Santisa/Santiazepam, CATMAT 267195, valor R\$ 0,0360. **ARP Nº 42111/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Amoxicilina 50 mg/ml - 150 ml (284). **FORNECEDOR:** SP Hospitalar Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 3/Item 3 -** Amoxicilina 50 mg/ml - 150 ml, unidade frasco, marca Brainfarma, CATMAT 271111, valor R\$ 4,00. **ARP Nº 42211/2025 - OBJETO:** 25% - Fornecimento de Venlafaxina 75 mg (3299). **FORNECEDOR:** Xismed Distribuidora Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 2/Item 2 -** Venlafaxina 75 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Aurobindo/Genérico, CATMAT 272379, valor R\$ 0,3970.

PA Nº 416/2025 - ARP Nº 35611/2025 - OBJETO: Fornecimento de Diosmina + Hesperidina (fração flavonoica purificada micronizada - 900 + 100 mg) (7319) para atender a mandato judicial. **FORNECEDOR:** Erefarma Produtos para Saúde Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 4/Item 4 -** Diosmina + Hesperidina (900 + 100 mg), unidade comprimido, marca Neoquímica/Brainfarma, CATMAT 428425, valor R\$ 1,32. **ARP Nº 35711/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Ciclobenzaprina (cloridrato) 10 mg para atender a mandato judicial. **FORNECEDOR:** JF Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 6/Item 6 -** Ciclobenzaprina (cloridrato) 10 mg, unidade comprimido, marca Globo/Genérico, CATMAT 607924, valor R\$ 0,2000. **ARP Nº 35811/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Pioglitazona (cloridrato) 15 mg (4550) para atender a mandato judicial. **FORNECEDOR:** Medicinali Produtos para Saúde Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 2/Item 2 -** Pioglitazona (cloridrato) 15 mg, unidade comprimido, marca Piotaz/Brace Pharma, CATMAT 305493, valor R\$ 2,07. **ARP Nº 35911/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Vildagliptina 50 mg (4084) para atender a mandato judicial. **FORNECEDOR:** Natcofarma do Brasil (Natcopharma Limited). **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 9/Item 9 -** Vildagliptina 50 mg, unidade comprimido, marca Natco/Genérico, CATMAT 362802, valor R\$ 0,6400. **ARP Nº 36011/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Glicosamina (sulfato) + Condroitina (sulfato) (500 + 400 mg) (1780) e Nistatina + Óxido de Zinco (100000 UI + 200 mg/g) - pomada (4940) para atender a mandato judicial. **FORNECEDOR:** Royal Med Hospitalar Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 5/Item 5 -** Glicosamina (sulfato) + Condroitina (sulfato) (500 + 400 mg), unidade cápsula, marca Condroflex/Adium, CATMAT 274227, valor R\$ 2,04; **Lote 10/Item 10 -** Nistatina + Óxido de Zinco (100000 UI + 200 mg/g) - pomada, unidade tubo/bisnaga, marca Prati, CATMAT 279297, valor R\$ 9,38. **ARP Nº 43011/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Dostinex = Cabergolina 0,5 mg (541). **FORNECEDOR:** JF Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **Lote 7/Item 7 -** Cabergolina 0,5 mg, unidade comprimido, marca Dostinex/Pfizer, CATMAT 268084, valor R\$ 52,13.

PA Nº 10638/2024 - ARP Nº 43311/2025 - OBJETO: 25% - Locação de mesas e cadeiras. **FORNECEDOR:** Eventual Live Marketing Ltda. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **Lote 2/Item 1 -** Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca, medidas 0,70 x 0,70m, unidade diária (12h), marca própria, CATSER 20460, valor R\$ 11,09; **Lote 2/Item 2 -** Locação de cadeiras plásticas sem apoio de braço, cor branca, unidade diária (12h), marca própria, CATSER 20460, valor R\$ 4,28.

PA Nº 1111.2025/0009506-5 - ARP Nº 42511/2025 - OBJETO: Fornecimento de cremes, L-Carnitina 500 mg e Propantelina 5 mg/g para atendimento de mandato judicial. **FORNECEDOR:** Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 1/Item 1 -** Creme hidratante tipo cold cream, frasco 150g, unidade frasco, marca própria, CATMAT 605679, valor R\$ 39,90; **Lote 1/Item 2 -** Creme hidratante tipo cold cream, frasco 500g, unidade frasco, marca própria, CATMAT 605679, valor R\$ 94,90; **Lote 1/Item 3 -** L-Carnitina 500 mg, unidade comprimido/cápsula, marca própria, CATMAT 624547, valor R\$ 1,25; **Lote 1/Item 4 -** Propantelina 5 mg/g gel tubo 10g, unidade tubo, marca própria, CATMAT 618243, valor R\$ 23,90; **Lote 1/Item 5 -** Macrogol (polietilenoglicol) 4000, pó para solução oral sachê 15g, unidade sachê, marca própria, CATMAT 602809, valor R\$ 2,89.

Preços Registrados:Em atend.ao disp.no Art.15 § 2º da Lei de Licit.tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig.das ARPs:12 meses contados da assinatura e Contratante:PMG:

PA4341/24 ARP 411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ARROZ AGULHINHA. Fornecedor: J P BENEFICIAMENTO E IMPORTAÇÃO LTDA. Ass.: 30/01/25

Lote/Nr.: 1 / 1. **Item:** ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA PACOTE DE 5 KG. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** CAMPINEIRO / PROORIA / VALID. DO PROD. 12 MESES. **Valor R\$:** 22,85.

PA10619/24 ARP 511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ALPINIA ZERUMBET (6860) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 30/01/25 **Lote/Nr.:** 9 / 9. **Item:** ALPINIA ZERUMBET (PERS.) B.L. BURTT & R.M. SM. (CORRESPONDENTE A 17,5 MG DE SABINENO PADRONIZADO COMO MARCADOR - ÓLEO ESSENCIAL) - SOLUÇÃO OLEOSA PARA USO EXTERNO - FRASCO SPRAY COM 30 ML - CÓDIGO INTERNO: 6860 - CATMAT: 445399. **UNIDADE:** FRASCO SPRAY. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ZICLAGUE 0,8 ML/ML TÓPICO CAIXA C/ 1 FRASCO SPRAY C/ 30 ML / HEBRON / PROC. NACIONAL / CÔD. GGREM: 511324080010407 / RMS.: 1.1557.0069.001.7. **Valor R\$:** 219,84. **ARP 611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) 64,25 MG (EQUIVALE A 50 MG DE SITAGLIPTINA) (4501) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Ass.:** 30/01/25. **Lote/Nr.:** 5 / 5. **Item:** SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) 64,25 MG (EQUIVALE A 50 MG DE SITAGLIPTINA) - COMPRIMIDO - CÓDIGO INTERNO: 4501 - CATMAT: 331388. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SITAGLIPTINA FOSFATO 50 MG / NEOQUÍMICA / RMS.: 1558406660092. **Valor R\$:** 2,09. **ARP 711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TOPIRAMATO 50MG (5059), FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + BUDESONIDA (12 + 400) µg (1697) E ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO (200 + 60 + 30) MG (6009) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 30/01/25 **Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO - CÓDIGO INTERNO: 5059 - CATMAT: 272850. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** TOPIRAMATO C1 50 MG CX C/60 COMP REVEST / EMS S/A / PROC. NACIONAL / VALID. DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1023507530246. **Valor R\$:** 0,3200. **Lote/Nr.:** 6 / 6. **Item:** FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + BUDESONIDA (12 + 400) µg - CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO - 60 CÁPSULAS COM INALADOR - CÓDIGO INTERNO: 1697 - CATMAT: 387340. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** ALENIA 12 / 400MCG FR C/60 CAPS + INAL / ACHE LAB FARMACEUTICO / PROC. NACIONAL / VALID. DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1057305660186. **Valor R\$:** 1,52. **Lote/Nr.:** 8 / 8. **Item:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO (200 + 60 + 30) MG - COMPRIMIDO DE CAMADA DUPLA - CÓDIGO INTERNO: 6009 - CATMAT: 343877. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SOMALGIN CARDIO 200 MG CX C/ 32COMP REVEST / EMS S/A / DETENTOR DO REGISTRO: EMS SIGMA PHARMA LTDA. / VALIDADE DO PRODUTO NO REGISTRO: 02/2028 / VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES / PROC. NACIONAL / RMS.: 1356906470153. **Valor R\$:** 0,4900.

PA47087/23 ARP 1211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE POTE DE PLÁSTICO UNIVERSAL (2685). **Fornecedor:** KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Ass.:** 03/02/25 **Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** POTE PLÁSTICO UNIVERSAL - 80 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPAROSQUEADA, BOA VEDAÇÃO. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2685). **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** FRISTLAB / FRISTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARALABORATÓRIOS LTDA - BRASIL / POTE PLÁSTICO UNIVERSAL 80 ML / RMS.: 81628880009 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,4132.

PA9217/24 ARP 1011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (GRUPO 6). **Fornecedor:** BIGNOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Ass.:** 03/02/25 **Lote/Nr.:** 5 / 1. **Item:** 26. ITEM-1. 1. - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93m X 0,63m X 0,35m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 900,00. **Lote/Nr.:** 5 / 2. **Item:** 27. ITEM-1. SUBITEM 1.2 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93m X 0,58m X 0,32m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 550,00. **Lote/Nr.:** 5 / 3. **Item:** 28. ITEM-2. SUBITEM 2.1 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06m X 0,63m X 0,35m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 800,00. **Lote/Nr.:** 5 / 4. **Item:** 29. ITEM-2. SUBITEM 2.2 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06m X 0,59m X 0,32m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 600,00. **Lote/Nr.:** 5 / 5. **Item:** 30. ITEM-2. SUBITEM 2.3 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93m X 0,63m X 0,35m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 600,00. **Lote/Nr.:** 5 / 6. **Item:** 31. ITEM-2. SUBITEM 2.4 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93m X 0,58m X 0,32m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 500,00. **Lote/Nr.:** 5 / 7. **Item:** 32. ITEM-3. SUBITEM 3.1 (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06m X 0,63m X 0,35m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 625,00. **Lote/Nr.:** 5 / 8. **Item:** 33. ITEM-3. SUBITEM 3.2 (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06m X 0,59m X 0,32m - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PEÇA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 600,00. **Lote/Nr.:** 5 / 9. **Item:** 34. ITEM-3. SUBITEM 3.3 - (URNA FORMATO

SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 500,00.**Lote/Nr.: 5 / 10. Item:** 35. ITEM-3.SUBITEM 3.4 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$:** 380,00. **ARP 1111/25 Objeto:** (25% - GRUPO 2) FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS. **Fornecedor:** L.C. KLIEMANN. **Ass.:** 03/02/25 **Lote/Nr.: 2 / 1. Item:** 25% - 1. ITEM-1. SUBITEM1.1 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS)MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$:** 559,00. **Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** 25% - 2.ITEM-1. SUBITEM 1.2 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,59M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$:** 489,00.**Lote/Nr.: 2 / 3. Item:** 25% - 3. ITEM-1. SUBITEM 1.3 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$:** 520,00.**Lote/Nr.: 2 / 4. Item:** 25% - 4.ITEM-1.SUBITEM 1.4 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$:** 330,00.**Lote/Nr.: 2 / 5. Item:** 25% - 5. ITEM-2. SUBITEM 2.1 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$:** 520,00.**Lote/Nr.: 2 / 6. Item:** 25% - 6. ITEM-2. SUBITEM 2.2 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$:** 310,00.**ARP 1311/25 Objeto:** (75% - GRUPO 1) - FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS. **Fornecedor:** RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAIRELI. **Ass.:** 04/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** 75% - 1. ITEM-1. SUBITEM 1.1 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06 M × 0,63 M × 0,35 M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$:** 602,00.**Lote/Nr.: 1 / 2. Item:** 75% - 2. ITEM-1. SUBITEM 1.2 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06 M × 0,59 M × 0,32 M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$:** 421,00.**Lote/Nr.: 1 / 3. Item:** 75% - 3. ITEM-1. SUBITEM 1.3 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93 M × 0,63 M × 0,35 M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$:** 512,00.**Lote/Nr.: 1 / 4. Item:** 75% - 4. ITEM-1. SUBITEM 1.4 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93 M × 0,58 M × 0,32 M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$:** 301,00.**Lote/Nr.: 1 / 5. Item:** 75% - 5. ITEM-2. SUBITEM 2.1 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93 M × 0,63 M × 0,35 M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$:** 498,00.**Lote/Nr.: 1 / 6. Item:** 75% - 6. ITEM-2. SUBITEM 2.2 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93 M × 0,58 M × 0,32 M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$:** 293,00.

PA 10633/24 ARP 1411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (8940). **Fornecedor:** ARREMAT SOLUÇÕES LTDA. **Ass.:** 05/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** FÓRMULAANTI-REGURGITAÇÃO PARALACTENTES DE 0 A 12 MESES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 49 DE 2014 E SUAS ATUALIZAÇÕES. APRESENTAÇÃO EM PÔ. EMBALAGEM LATA. INFORMAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT 613878 CLASSE 8940. **Unidade:** GRAMA. **Marca:** APTAMIL RR / DANONE / RMS.: 665770018. **Valor R\$:** 0,1020.

PA 11588/24 ARP 1511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE AMÁLGAMA CAPSULAR (6358 E 6884). **Fornecedor:** MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Ass.:** 05/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 2 PORÇÕES: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 Á 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 2 PORÇÕES CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6358) CATMAT 391256. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS.: 82375629012. **Valor R\$:** 6,97.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 1 PORÇÃO: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 Á 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 1 PORÇÃO CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6884) CATMAT 39125. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS.: 82375629012. **Valor R\$:** 5,84.

PA 11262/24 ARP 1611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CEFAZOLINA 1G (721). **Fornecedor:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. **Ass.:** 05/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 2 PORÇÕES: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 Á 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 2 PORÇÕES CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6358) CATMAT 391256. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS.: 82375629012. **Valor R\$:** 6,97.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 1 PORÇÃO: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 Á 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 1 PORÇÃO CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6884) CATMAT 39125. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS.: 82375629012. **Valor R\$:** 5,84.

PA 11354/24 ARP 1711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SECNIDAZOL 1 G (2838). **Fornecedor:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 8 / 8. Item:** SECNIDAZOL 1 G. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2838. UNIDADE: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 - CATMAT: 268299. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SECNIDAZOL 1000 MG CX C / 1 BL X 4 CO GENÉRICO / GLOBO / BLISTER NÃO FRACIONÁVEL, NÃO POSSUI DATAMATRIX / VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1.0535.0187.002.0. **Valor R\$:** 0,7950.**ARP 1811/25 Objeto:** (ITEM 1 - 75%) - FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 600 MG (5081), IVERMECTINA 6 MG (5107) E SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML (3009). **Fornecedor:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** 75% - IBUPROFENO 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5081. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 - CATMAT: 267676. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ALGY FLANDERIL 600 MG 500 CP / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. / APRES.: CX 500 CP BL 10 CP / PROC. BRASIL / VALIDADE 24 / Cód. GGREM.: 533500304112410 / RMS.: 1039200650069. **Valor R\$:** 0,1200.**Lote/Nr.: 6 / 6. Item:** IVERMECTINA 6 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5107. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. CLASSE: 6505 - CATMAT: 376767. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** IVERMECTINA 6 MG GENÉRICO 500 CP / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. / APRES.: CX 500 COMP 6 MG / PROC. BRASIL / VALIDADE: 24 / Cód. GGREM.: 533509203114111 / RMS.: 1039201670039. **Valor R\$:** 0,1800. **Lote/Nr.: 9 / 9. Item:** SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 3009. CLASSE: 6505 - CATMAT: 308884. **Unidade:** FRASCO. **Marca:** SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML GENÉRICO 100 ML / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. / PROC. BRASIL / VALIDADE: 24 / Cód. GGREM.: 533513070024106 / RMS.: 1039201700051. **Valor R\$:** 3,10.**ARP 1911/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE RETINOL, PALMITATO (VITAMINA A) 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G (3310). **Fornecedor:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 7 / 7. Item:** RETINOL, PALMITATO (VITAMINA A) 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA POMADA DERMATOLÓGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA / TUBO CONTENDO 45 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. CÓDIGO INTERNO: 3310. UNIDADE: BISNAGA / TUBO. CLASSE: 6505 - CATMAT: 298548. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** BELGLÓS PLUS / BELFAR / EMB.: CX HOSPITALAR C / 50 BISNAGAS 45G / PROC. BRASIL / RMS.: RDC 576/2021. **Valor R\$:** 3,2600.**ARP 2011/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1074). **Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 5 / 5. Item:** DEXAMETASONA, ACETATO 0,1%. FORMA FARMACÉUTICA CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA CONTENDO 10 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. CÓDIGO INTERNO: 1074. CLASSE: 6505 - CATMAT: 267643. UNIDADE: BISNAGA. **Marca:** DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERM 10G GENÉRICO / PRATI DONADUZZI / APRES.: CX C / 100 BIS 10G / RMS.: 1256801260020. **Valor R\$:** 1,49.**ARP 2111/25 Objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 600 MG (5081). **Fornecedor:** L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** 25% - IBUPROFENO 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5081. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 - CATMAT: 267676. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ALGY FLANDERIL / VITAMEDIC / RMS.: 1039200650026. **Valor R\$:** 0,1420.

ARP 2211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (786). **Fornecedor:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** 25% - IBUPROFENO 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5081. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 - CATMAT: 267676. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ALGY FLANDERIL / VITAMEDIC / RMS.: 1039200650026. **Valor R\$:** 0,1420.

PA 9320/24 ARP 2311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 10 MG (1090). **Fornecedor:** CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 3 / 3. Item:** DIAZEPAM 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1090. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267197. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** RELAPAX / CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / SIMILAR / APRES.: 10 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500 EMBALAGEM HOSPITALAR / PROC.: PRODUTO FABRICADO NO BRASIL / VALIDADE: 24 MESES / GGREM: 505508703118415 / RMS.: 1071500300059. **Valor R\$:** 0,0300.**ARP 2411/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE ESTRÍOL 1 MG/G (508). **Fornecedor:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 4 / 4. Item:** ESTRÍOL 1 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA / TUBO CONTENDO 50 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVAGINAL. CÓDIGO INTERNO: 508. UNIDADE: BISNAGA / TUBO. CATMAT: 267208. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ESTRIONIL 1 MG/G CX C / 1 BG X 50 GR + APL / HIPOLABOR / BALDER / SIMILAR / VALIDADE: 24 MESES / RMS.: 1134302040011. **Valor R\$:** 8,95.**ARP 2511/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) (1522). **Fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 5 / 5. Item:** FENOBARBITAL 4% (40MG/ML). FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 20 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO

INTERNO: 1522. UNIDADE: FRASCO CONTA-GOTAS. CATMAT: 300723. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** CRISTÁLIA / CRISTÁLIAPROD. QUIM. FARM. LTDA. / PROC. NACIONAL / NOME COMERCIAL: FENOCRIS 40 MG/ML SOL ORAL 10 FR. / APRES.: CX C / 10 FRASCOS X 20 ML / RMS.: 1.0298.0016.003.0. **Valor R\$:** 3,90.**ARP 2611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE CARBAMAZEPINA 200 MG (674). **Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** CARBAMAZEPINA 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 674. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267618. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. GENÉRICO / HIPOLABOR M MG / APRES.: CX C / 500 CPRS / VALIDADE: 24 MESES / RMS.: 1134302080021. **Valor R\$:** 0,1469.**ARP 2711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE METFORMINA 850 MG (2209). **Fornecedor:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 7 / 7. Item:** METFORMINA 850 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2209. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267691. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** METFORMINA 850 MG COM REV CX BL QAL PLAS TRANS X 400 GEN / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. / RMS.: 1256801510035. **Valor R\$:** 0,1083.**ARP 2811/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG (3240). **Fornecedor:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 7 / 7. Item:** METFORMINA 850 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2209. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267691. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** METFORMINA 850 MG COM REV CX BL QAL PLAS TRANS X 400 GEN / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. / RMS.: 1256801510035. **Valor R\$:** 0,1083.**ARP 2911/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE METILDOPA 250 MG (2210). **Fornecedor:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 8 / 8. Item:** METILDOPA 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2210. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267689. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** METILDOPA 250 MG GENÉRICO / NOVAMED / DETENTOR: EMS SBC / EMB.: CX C / 30 CP / PROC. NACIONAL / Cód. ALFANDEGÁRIO: 30049035 / RMS.: 1023505640028. **Valor R\$:** 0,3140.**ARP 3011/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE SERTRALINA 50 MG (2873). **Fornecedor:** PORTAL LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 9 / 9. Item:** SERTRALINA 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2873. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 272365. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SERTRALINA 50 MG GENÉRICO / SUN PHARMACEUTICAL IND. LTD. / IMPORTADO E REGISTRADO POR: RANBAXY FARMACÉUTICALTDA. / APRES.: CX C / 500 / RMS.: 1235201030110. **Valor R\$:** 0,0860.

PA 11590/24 ARP 3111/25 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (52). **Fornecedor:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** 75% - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 52. CATMAT: 267505. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** DEPAKENE / ABBOTT LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA. / APRES.: 500 MG FR X 50 CPR REV / RMS.: 1055303150052 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,5328.

ARP 3211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML) (845). **Fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 4 / 4. Item:** CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML). FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 20 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 845. CATMAT: 340207. **Unidade:** FRASCO. **Marca:** LONGACITIL / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA. / CX C / 10 FRASCOS X 20 ML / RMS.: 1029802260131 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 7,2800.**ARP 3311/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA 25 MG (280). **Fornecedor:** INDMED HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 3 / 3. Item:** AMITRIPTILINA 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 280. CATMAT: 267512. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** GENÉRICO / EMS S/A / CAIXA COM 2 BLISTERES COM 15 COMPRIMIDOS / RMS.: 1023508850041 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,0400.**ARP 3411/25 Objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (52). **Fornecedor:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** 25% - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 52. CATMAT: 267505. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** DEPAKENE / ABBOTT LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA. / APRES.: 500 MG FRS 50 CPR REV FR X 50 CP / RMS.: 1055303150052 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,5328.**ARP 3511/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL) (1818) E NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG (839). **Fornecedor:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 5 / 5. Item:** HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 1818. CATMAT: 292194. **Unidade:** AMPOLA. **Marca:** DECAN HALOPER / UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A / 50 MG/ML X 3 AMP P344/98-C1 / SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML / RMS.: 1049711330016 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 3,9500.**Lote/Nr.: 6 / 6. Item:** NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 839. CATMAT: 273266. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** UNINALTRAX / UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A / 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 (2 BLISTERES C / 15 CPRS) CPRS INDIVIDUALIZADOS / RMS.: 1049713100026 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 3,4500.

ARP 3611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 5 MG (6955) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 5 MG - COMPRIMIDO - CÓDIGO INTERNO: 6955 - NACIONAL / CATMAT: 362718. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** BISOPROLOL 5MG / EMS / APRES. COMPRIMIDO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1023508920196. **Valor R\$:** 0,6000.**ARP 3711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE OLANZAPINA 10 MG (4741) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** PROPIV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO - CÓDIGO INTERNO: 4741 - CATMAT: 271620. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** AXONIM C1 CX C / 30 COMP / ACHÉ / DETENTOR DO REGISTRO: ACHÉ LAB FARMACÉUTICO / VALID. DO PROD. NO REGISTRO: 05/2027 / PROC. NACIONAL / VALID. DO PROD.: 24 MESES / RMS.: 1057304310165. **Valor R\$:** 0,2600.**ARP 3811/25 Objeto:** (75% - GRUPO 1) - FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR, LIMA TIPO HEDSTROEM E ESPAÇADOR DIGITAL. **Fornecedor:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 07/02/25. **Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR P / ENDODONTIA 21MM Nº 08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2059) CATMAT 430408. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90. **Lote/Nr.: 6 / 1. Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR P / ENDODONTIA 31MM Nº 08 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 5219) CATMAT 434282. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50. **Lote/Nr.: 8 / 1. Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM PARA ENDODONTIA 25 MM Nº 10 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2044) CATMAT 430419. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30. **Lote/Nr.: 10 / 1. Item:** ESPAÇADOR DIGITAL ... KIT CONTENDO DE 4 A 6 UNIDADES SORTIDAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4999) CATMAT 437856. **Unidade:** KIT. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 20,00. **Lote/Nr.: 1 / 2. Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR P / ENDODONTIA 21MM Nº 10 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2060) CATMAT 438197. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90. **Lote/Nr.: 6 / 2. Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR P / ENDODONTIA 31MM Nº 10 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 5220) CATMAT 438198. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50. **Lote/Nr.: 8 / 2. Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 15 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2045) CATMAT 418558. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30. **Lote/Nr.: 1 / 3. Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 15 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2061) CATMAT 418513. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90. **Lote/Nr.: 6 / 3. Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 15 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2086) CATMAT 430428. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,33. **Lote/Nr.: 8 / 3. Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 20 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2046) CATMAT 418556. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30. **Lote/Nr.: 1 / 4. Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 20 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2062) CATMAT 418511. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90. **Lote/Nr.: 6 / 4. Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 20 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2087) CATMAT 430426. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50. **Lote/Nr.: 8 / 4. Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 25 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2047) CATMAT 418560. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30. **Lote/Nr.: 1 / 5. Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 25 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2063) CATMAT 418515. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90. **Lote/Nr.: 6 / 5. Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 25 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2088) CATMAT 418518. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50. **Lote/Nr.: 8 / 5. Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 2

21MM Nº 40 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2066) CATMAT 418516. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 8. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 40 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2091) CATMAT 430430. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 9. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 45 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2067) CATMAT 438208. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 9. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 45 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2092) CATMAT 438214. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 10. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 50 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2068) CATMAT 438206. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 10. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 50 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2093) CATMAT 438212. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 11. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 55 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2069) CATMAT 438209. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 11. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 55 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2094) CATMAT 438215. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 12. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 60 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2070) CATMAT 438207. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 12. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 60 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2095) CATMAT 438213. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 13. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 70 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2071) CATMAT 438210. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 13. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 70 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2058) CATMAT 438216. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 14. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 80 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2072) CATMAT 438211. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 14. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 80 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2057) CATMAT 438217. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.ARP 3911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR E CONE DE GUTAPERCHA. Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. Ass.: 07/02/25.Lote/Nr.: 1 / 1. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 08... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2059) CATMAT 430408. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 1. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 31MM Nº 08... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2519) CATMAT 434282. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 8 / 1. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM PARA ENDODONTIA 25 MM Nº 10... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2044) CATMAT 430419. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 10 / 1. Item: ESPAÇADOR DIGITAL... KIT CONTENDO DE 4 A 6 UNIDADES SORTIDAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4999) CATMAT 437856. Unidade: KIT. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 20,00.Lote/Nr.: 1 / 2. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 10... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2060) CATMAT 438197. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 2. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 31MM Nº 10... (CÓDIGO DE USO INTERNO 5220) CATMAT 438198. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 8 / 2. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 15... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2045) CATMAT 418558. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 1 / 3. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 15... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2061) CATMAT 418513. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 3. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 15... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2086) CATMAT 430428. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,33.Lote/Nr.: 8 / 3. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 20... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2046) CATMAT 418556. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 1 / 4. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 20... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2062) CATMAT 418511. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 4. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 20... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2087) CATMAT 430426. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 8 / 4. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 25... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2047) CATMAT 418560. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 1 / 5. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 25... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2063) CATMAT 418515. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 5. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 25... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2088) CATMAT 418518. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 8 / 5. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 30... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2048) CATMAT 418557. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 1 / 6. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 30... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2064) CATMAT 418512. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 6. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 30... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2089) CATMAT 430427. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 8 / 6. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 35... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2049) CATMAT 418559. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 1 / 7. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 35... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2065) CATMAT 418514. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 7. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 35... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2090) CATMAT 430429. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 8 / 7. Item: LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 40... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2050) CATMAT 418561. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,30.Lote/Nr.: 1 / 8. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 40... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2066) CATMAT 418516. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 8. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 40... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2091) CATMAT 430430. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 9. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 45... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2067) CATMAT 438208. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 9. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 45... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2092) CATMAT 438214. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,50.Lote/Nr.: 1 / 10. Item: 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 50... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2068) CATMAT 438206. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10,90.Lote/Nr.: 6 / 10. Item: LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 50... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2093) CATMAT 438212. Unidade: CAIXA. Marca: D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. Valor R\$: 10

KERR P/ ENDODONTIA 25MM Nº 80... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2085) CATMAT 438205. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** IMPLA/ MODELO: 25 080 IK / RMS.: 81539730002. **Valor R\$: 11,08.** **ARP 4111/25 Objeto: (25% - GRUPO 2)**

FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR, CONE DE GUTAPERCHA E CONE DE PAPEL. **Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA. Ass.: 07/02/25.Lote/Nr.: 2 / 1. Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2059) CATMAT 430408. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONT / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 12,05.Lote/Nr.: 3 / 1. Item:** CONE DE GUTAPERCHA SECUNDÁRIO TAM. FF PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA CONTENDO 120 PONTAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 924) CATMAT 419184. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META FF / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 26,14.Lote/Nr.: 7 / 1. Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, PARA USO ENDODONTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4775) CATMAT 418991. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 26,80.Lote/Nr.: 9 / 1. Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 15 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 912) CATMAT 418961. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 41,40.Lote/Nr.: 11 / 1. Item:** GUTA PERCHA EM BASTÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE. EMBALAGEM CONTENDO 8 BASTÕES PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE M.S. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1813) CATMAT 438279. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** ENDOPINTS BRANCO, ROSA / TANARIMAN / PROC. NACIONAL / RMS.: 80093570001. **Valor R\$: 39,83.Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2060) CATMAT 438197. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONT / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 12,45.Lote/Nr.: 3 / 2. Item:** CONE DE GUTAPERCHA SECUNDÁRIO SORTIDO TAM. MF, F E FM PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES; RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CAIXA CONTENDO 120 PONTAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4275) CATMAT 419044. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META FF / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 26,14.Lote/Nr.: 7 / 2. Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20, PARA USO ENDODONTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4776) CATMAT 418989. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 26,80.Lote/Nr.: 9 / 2. Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 20 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 913) CATMAT 418959. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 28,55.Lote/Nr.: 2 / 3. Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2061) CATMAT 418513. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONT / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 17,29.Lote/Nr.: 7 / 3. Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25, PARA USO ENDODONTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4777) CATMAT 418993. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 26,14.Lote/Nr.: 9 / 3. Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 25 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 914) CATMAT 418963. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 29,99.Lote/Nr.: 2 / 4. Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 20 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2062) CATMAT 418511. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONT / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 11,33.Lote/Nr.: 7 / 4. Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, PARA USO ENDODONTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4778) CATMAT 418990. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 26,14.Lote/Nr.: 9 / 4. Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 30 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 915) CATMAT 418960. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 27,69.Lote/Nr.: 2 / 5. Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 25 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2063) CATMAT 418515. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONT / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 17,79.Lote/Nr.: 7 / 5. Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, PARA USO ENDODONTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4779) CATMAT 418992. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 25,99.Lote/Nr.: 9 / 5. Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 35 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 916) CATMAT 418962. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 29,29.Lote/Nr.: 2 / 6. Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 30 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2064) CATMAT 418512. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONT / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 17,79.Lote/Nr.: 7 / 6. Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, PARA USO ENDODONTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4780) CATMAT 418996. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 26,10.Lote/Nr.: 9 / 6. Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 40 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 917) CATMAT 419538. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 26,79.Lote/Nr.: 2 / 7. Item:** 25% - LIMA MANUAL

/ INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 26,10.Lote/Nr.:** 9 / 9. **Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 55 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 920) CATMAT 419446. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META/ INJECTA/ PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 34,99.Lote/Nr.:** 2 / 10. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 50 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARDIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2068) CATMAT 438206. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 19,69.Lote/Nr.:** 7 / 10. **Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60, PARA USO ENDODÔNTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6425) CATMAT 418995. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 25,99.Lote/Nr.:** 9 / 10. **Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 60 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 921) CATMAT 418965. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 30,89.Lote/Nr.:** 2 / 11. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 55 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARDIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2069) CATMAT 438209. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 19,49.Lote/Nr.:** 7 / 11. **Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70, PARA USO ENDODÔNTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6426) CATMAT 418999. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 25,99.Lote/Nr.:** 9 / 11. **Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 70 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 922) CATMAT 419447. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 36,99.Lote/Nr.:** 2 / 12. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 60 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARDIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2070) CATMAT 438207. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 19,79.Lote/Nr.:** 7 / 12. **Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80, PARA USO ENDODÔNTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6427) CATMAT 419000. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 25,99.Lote/Nr.:** 9 / 12. **Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 80 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 923) CATMAT 419448. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META/ INJECTA/ PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 24,70.Lote/Nr.:** 2 / 13. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 70 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARDIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2071) CATMAT 438210. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 19,79.Lote/Nr.:** 2 / 14. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 80 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARDIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2072) CATMAT 438211. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 16,60.**
PA49667/2023 — ARP 020311/2025 — Objeto: FORNECIMENTO DE BOLAS, PROTETORES, TATAME, ENTRE OUTROS. **Fornecedor:** RODRIGO TOLOSARICO. Assinatura: 05/05/2025.**Lote 1 / Item 1** — BOLA DE MEDICINEBOL, BORRACHA, PESO 1KG, VULCANIZADA... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 1KG. Valor: R\$ 47,00.**Lote 3 / Item 1** — PROTETOR DE TÓRAX PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. PROT. TORAX. Valor: R\$ 234,00. **Lote 1 / Item 2** — BOLA DE MEDICINEBOL, BORRACHA, PESO 2KG, VULCANIZADA... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 2KG. Valor: R\$ 62,00.**Lote 3 / Item 2** — PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. CAPACETE. Valor: R\$ 180,00.**Lote 1 / Item 3** — BOLA DE MEDICINEBOL, BORRACHA, PESO 3KG, VULCANIZADA... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 3KG. Valor: R\$ 72,00.**Lote 3 / Item 3** — LUVAS PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: PAR. Marca/Modelo: WTF / MOD. LUVAS. Valor: R\$ 160,00.**Lote 1 / Item 4** — BOLA DE MEDICINEBOL, DE BORRACHA E LATEX, PESANDO 4 KG... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 4KG. Valor: R\$ 82,00.**Lote 3 / Item 4** — PROTETOR DE CANELA COM PÊ PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: PAR. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. CANELEIRAS. Valor: R\$ 325,00.**Lote 1 / Item 5** — BOLA DE MEDICINEBOL, DE BORRACHA E LATEX, PESANDO 5KG... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 5KG. Valor: R\$ 94,00.**Lote 3 / Item 5** — SAPATILHA PARA TAEKWONDO, EM COURO NATURAL... Unidade: PAR. Marca/Modelo: SULSPORT / MOD. SAPATILHA. Valor: R\$ 130,00.**Lote 1 / Item 6** — GYMBALL... TAMANHO 55 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 55CM. Valor: R\$ 62,00.**Lote 3 / Item 6** — PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: PAR. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. PROT. ANTEBRAÇO. Valor: R\$ 150,00. **Lote 1 / Item 7** — GYMBALL... TAMANHO 65 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 65CM. Valor: R\$ 62,00.**Lote 3 / Item 7** — APARADOR DE CHUTE PARA TAEKWONDO, EM COURO NATURAL... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: FHERAS / MOD. AP CHUTE. Valor: R\$ 156,00.**Lote 1 / Item 8** — GYMBALL... TAMANHO 75 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 75CM. Valor: R\$ 62,00.**Lote 3 / Item 8** — APARADOR DE CHUTE (RAQUETE)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: FHERAS / MOD. AP CHUTE. Valor: R\$ 49,00.**Lote 1 / Item 9** — GYMBALL... TAMANHO 85 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 85CM. Valor: R\$ 62,00.**Lote 3 / Item 9** — PROTETOR DE GENITAL (CONQUILHA)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. COQUILHA. Valor: R\$ 130,00.**Lote 1 / Item 10** — BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO... PERSONALIZADA COM O BRASÃO DA CIDADE. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: R\$ 75,00.**Lote 3 / Item 10** — PROTETOR DE SEIOS PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. PROT. SEIOS. Valor: R\$ 143,00.**Lote 1 / Item 11** — BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: R\$ 75,00.**Lote 3 / Item 11** — TATAME EM EVA 1,00×1,00×0,05 m. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: EVA TATAMES / MOD. TATAMES. Valor: R\$ 95,00.**Lote 1 / Item 12** — BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL FPV (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. PRO. Valor: R\$ 309,00.**Lote 3 / Item 12** — TATAME EM EVA 1,00×1,00×0,03 m. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: EVA TATAMES / MOD. TATAMES. Valor: R\$ 71,00.**Lote 1 / Item 13** — BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL HOMOLOGADA CBV/FIVB (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MIKASA / MOD. PRO. Valor: R\$ 520,00.**Lote 3 / Item 13** — TATAME PARA JUDÔ, OLÍMPICO, CERTIFICADO IJF... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: TAISHAN SPORTS / OLÍMPICO. Valor: R\$ 950,00.**Lote 1 / Item 14** — BOLA DE VOLEIBOL SETTER (treino levantamento)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: GOALMAKER / MOD. SETTER. Valor: R\$ 89,00.**Lote 1 / Item 15** — BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL (CBV/FIVB)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MIKASA / MOD. BEACH VOLEI. Valor: R\$ 184,00.**Lote 1 / Item 16** — BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL FPHB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: KEMPA / MOD. HAND. Valor: R\$ 115,00.**Lote 1 / Item 17** — BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL FPHB (infantil)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: KEMPA / MOD. HAND. Valor: R\$ 115,00.**Lote 1 / Item 18** — BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL FPHB (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: KEMPA / MOD. HAND. Valor: R\$ 115,00.**Lote 1 / Item 19** — BOLA DE FUTSAL OFICIAL (adulto)... PERSONALIZADA COM O BRASÃO. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: R\$ 63,00. **Lote 1 / Item 20** — BOLA DE FUTSAL OFICIAL (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: R\$ 141,00.**Lote 1 / Item 21** — BOLA DE FUTSAL OFICIAL FPFS (Sub-13)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 200. Valor: R\$ 74,00. **Lote 1 / Item 22** — BOLA DE FUTSAL OFICIAL FPFS (Sub-9)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 50. Valor: R\$ 74,00.**Lote 1 / Item 23** — BOLA DE FUTSAL OFICIAL FPFS (Sub-11)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 100. Valor: R\$ 74,00. **Lote 1 / Item 24** — BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM (borracha)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. MIRIM. Valor: R\$ 46,00. **Lote 1 / Item 25** — BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO OFICIAL FPB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 6.8. Valor: R\$ 315,00.**Lote 1 / Item 26** — BOLA FUTEBOL — PERSONALIZADA (4 camadas)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. LÍDER 4. Valor: R\$ 64,00. **Lote 1 / Item 27** — BOLA FUTSAL — PERSONALIZADA (4 camadas)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. RX. Valor: R\$ 64,00. **Lote 1 / Item 28** — BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO OFICIAL FPB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. PRO 7.8. Valor: R\$ 321,00. **Lote 1 / Item 29** — BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM OFICIAL FPB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. PRO 5.8. Valor: R\$ 309,00. **Lote 1 / Item 30** — BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. FUTVOLEI. Valor: R\$ 160,00. **Lote 1 / Item 31** — BOLA DE BIRIBOL OFICIAL... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. BIRIBOL. Valor: R\$ 74,00. **Lote 1 / Item 32** — BOLA DE BORRACHA PARA FRESCOBOL Nº 3 (tubo c/ 2)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LCM / FRESCOBOL. Valor: R\$ 14,30. **Lote 1 / Item 33** — BOLA DE BORRACHA Nº 10 (vermelha)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. N.10. Valor: R\$ 13,50. **Lote 1 / Item 34** — BOLA DE BORRACHA Nº 12 (amarela)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. N.10. Valor: R\$ 16,50. **Lote 1 / Item 35** — BOLA DE TÊNIS DE MESA (ITTF), caixa c/ 6... Unidade: CAIXA. Marca/Modelo: DHS / 3 ESTRELAS. Valor: R\$ 115,00. **Lote 1 / Item 36** — BOLA DE TÊNIS DE CAMPO (tubo pressurizado c/ 3)... Unidade: TUBO. Marca/Modelo: WILSON / CHAMPIONSHIP. Valor: R\$ 41,00. **Lote 1 / Item 37** — BOLA PARA GOALBALL (IBSA), azul... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: CIVIAN / GOALBALL. Valor: R\$ 1.900,00.**ARP 20411/2025** — Objeto: FORNECIMENTO DE POSTES, TRAVES, TORNOZELEIRAS, REDES, ARCOS, ENTRE OUTROS. Fornecedor: SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Assinatura: 05/05/2025.**Lote 2 / Item 1** — POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL COM CREMALHEIRA... (par). Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 1.287,00.Lote 4 / Item 1** — REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL FPV PROFISSIONAL... Unidade: UNIDADE. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 100,00.Lote 5 / Item 1** — ARCOS PLÁSTICOS TIPO “BOMBOLÊ”... 88 cm circunferência. Unidade: UNIDADE. Marca: SOL. Valor: **R\$ 2,30.Lote 2 /**

Item 2 — POSTE VOLEIBOL OFICIAL FPV em alumínio... (par). Unidade: PAR. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 2.080,00.Lote 4 / Item 2** — REDE DE VÔLEI DE AREIA, OFICIAL FPV PROFISSIONAL... Unidade: UNIDADE. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 100,00.Lote 5 / Item 2** — ARCO PARA GINÁSTICA (PVC 20 mm), 70 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 350,00.Lote 2 / Item 3** — TABELA DE BASQUETEBOL EM MADEIRA (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 1.820,00.Lote 4 / Item 3** — REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL (chuá), fio 8 mm (par). Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 21,00.Lote 5 / Item 3** — ARCO PARA GINÁSTICA (PVC 20 mm), 88 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 350,00.Lote 2 / Item 4** — ARO RETRÁTIL OFICIAL PARABASQUETEBOL (par). Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 1.000,00.Lote 4 / Item 4** — REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA (fio 4 / malha 10) — metro. Unidade: METRO. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 4,80.Lote 5 / Item 4** — ESTILETE INFANTIL GR (fibra 50 cm) — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 500,00.Lote 2 / Item 5** — TRAVE DE FUTSAL OFICIAL (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 2.900,00.Lote 4 / Item 5** — REDE DE PROTEÇÃO p/ tênis (fio 2 / malha 4) — metro. Unidade: METRO. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 3,90.Lote 5 / Item 5** — ESTILETE ADULTO GR (fibra 55 cm) — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 500,00.Lote 2 / Item 6** — TRAVES DE HANDEBOL (par), padrão CBHB... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 3.500,00.Lote 4 / Item 6** — REDE DE TÊNIS OFICIAL, saque duplo reforçado... Unidade: UNIDADE. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 560,00.Lote 5 / Item 6** — FITA DE CETIM INFANTIL GR 5 m × 5 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 410,00.Lote 2 / Item 7** — TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 5.900,00.Lote 4 / Item 7** — CORDA TRANÇADA 3 mm (bobina 200 m). Unidade: BOBINA. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 80,00.Lote 5 / Item 7** — FITA DE CETIM ADULTO GR 6 m × 5 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 410,00.Lote 2 / Item 8** — TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 4.100,00.Lote 4 / Item 8** — ESTICADOR EM AÇO (kit). Unidade: KIT. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 25,00.Lote 5 / Item 8** — MAÇAS EM PVC ADULTO GR (par) — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 500,00.Lote 2 / Item 9** — ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL (par). Unidade: PAR. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 135,00.Lote 4 / Item 9** — FIO 2 DE AMARRAÇÃO PARA REDES ESPORTIVAS (rolo). Unidade: ROLO. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 75,00.Lote 5 / Item 9** — BOLA GR INFANTIL 300 g — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 490,00.Lote 2 / Item 10** — FITA DEMARCATÓRIA VOLEIBOL DE AREIA (jogo). Unidade: JOGO. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 70,00.Lote 4 / Item 10** — REDE P/ MINI GOL (par) 1,20 × 1,20 × 0,50 m. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 45,00.Lote 5 / Item 10** — BOLA GR ADULTO 400 g — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 495,00.Lote 2 / Item 11** — PROTETOR DE POSTE VOLEIBOL (par). Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 390,00.Lote 4 / Item 11** — REDE DE BIRIBOL (par). Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 60,00.Lote 5 / Item 11** — SAPATILHA TIPO PONTEIRA PARA GR (par). Unidade: PAR. Marca: SÓ GINÁSTICA. Valor: **R\$ 32,50.Lote 2 / Item 12** — STEP PROFISSIONAL c/ regulagem (98×39 cm). Unidade: UNIDADE. Marca: MAKTUBE. Valor: **R\$ 350,00.Lote 4 / Item 12** — REDE DE GOL FUTEBOL CAMPO (par) — caixote colorida. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 480,00.Lote 5 / Item 12** — COLCHÃO GINÁSTICA ARTÍSTICA 3,00×1,90×0,20 m. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 3.900,00.Lote 2 / Item 13** — RUBBER BAND p/ localizada... Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 50,00.Lote 4 / Item 13** — REDE DE GOL SOCIETY (par) — caixote. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 230,00.Lote 5 / Item 13** — COLCHÃO GORDO GINÁSTICA ARTÍSTICA 3,00×1,90×0,30 m. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 3.600,00.Lote 2 / Item 14** — BASTÃO PARA GINÁSTICA 1,20 m... Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 21,00.Lote 4 / Item 14** — REDE PARA FUTSAL (par) 3,20×2,10 m — fio 8 mm. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 160,00.Lote 5 / Item 14** — COLCHÃO PARA GINÁSTICA 3×2×0,80 m — D33. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 3.700,00.Lote 2 / Item 15** — CINTO DE TRAÇÃO DUPLO... Unidade: UNIDADE. Marca: STAR. Valor: **R\$ 160,00.Lote 4 / Item 15** — REDE FUTSAL TIPO MEXICO (par), seda fio 8 mm. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 240,00.Lote 5 / Item 15** — COLCHONETE 1,00×0,60×0,05 m — D33. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 52,00.Lote 2 / Item 16** — JUMP 1 m Ø... Unidade: UNIDADE. Marca: OTHON. Valor: **R\$ 247,00.Lote 4 / Item 16** — REDE FUTEBOL (par) 7,50×2,50 m — fio 8 mm. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 315,00.Lote 5 / Item 16** — PROTETOR PARA SALTO SOBRE A MESA (GA). Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 650,00.Lote 2 / Item 17** — MOLA PARA JUMP (8,5 cm). Unidade: UNIDADE. Marca: OTHON. Valor: **R\$ 23,00.Lote 5 / Item 17** — PROTETOR PARA TRAVE DE EQUILÍBRIO (GA). Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 2.400,00.Lote 2 / Item 18** — TUBING PRETO FORTE 1,5 m. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 23,00.Lote 5 / Item 18** — PROTETOR DE MOLAS PARA MINI TRAMP. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 105,00.Lote 2 / Item 19** — JOGO DE MINI BALIZAS DESMONTÁVEIS... Unidade: JOGO. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 250,00.Lote 5 / Item 19** — COLCHÃO SARNEIGE GA 1,90×1,25×0,06 m. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 400,00.Lote 2 / Item 20** — KIT BARREIRAS AJUSTE 4 un... Unidade: JOGO. Marca: LDM. Valor: **R\$ 250,00.Lote 2 / Item 21** — KIT INICIAÇÃO (dardos, discos, martelos)... Unidade: KIT. Marca: PISTA E CAMPO. Valor: **R\$ 5.000,00.Lote 2 / Item 22** — BASE P/ OBSTÁCULOS (PVC, até 1,70 m). Unidade: KIT. Marca: LDM. Valor: **R\$ 100,00.Lote 2 / Item 23** — ESTACA RECLINÁVEL (conj. 12 un). Unidade: JOGO. Marca: LDM. Valor: **R\$ 450,00.Lote 2 / Item 24** — PRANCHADE EQUILÍBRIO REDONDA... Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 100,00.Lote 2 / Item 25** — ADIPÔMETRO CIENTÍFICO DIGITAL... Unidade: UNIDADE. Marca: CARCI. Valor: **R\$ 620,00.Lote 2 / Item 26** — BANDA ELÁSTICA 1,5 m (laranja extra forte). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 22,00.Lote 2 / Item 27** — HALTER 0,5 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 12,00.Lote 2 / Item 28** — HALTER 1 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 12,00.Lote 2 / Item 29** — HALTER 2 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 21,00.Lote 2 / Item 30** — HALTER 3 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 31,00.Lote 2 / Item 31** — HALTER 4 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 52,00.Lote 2 / Item 32** — HALTER 5 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 62,00.Lote 2 / Item 33** — TORNOZELEIRA 1 kg (par). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 25,00.Lote 2 / Item 34** — TORNOZELEIRA 2 kg (par). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 32,00.Lote 2 / Item 35** — TORNOZELEIRA 0,5 kg (par). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 19,00.Lote 2 / Item 36** — KIT TRIO BERIMBAUS (gunga, médio, viola). Unidade: JOGO. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 500,00.Lote 2 / Item 37** — ATABAQUE DE CORDA (médio 1,10 m) + suporte + capa. Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 600,00.Lote 2 / Item 38** — AGOGÔ CASTANHA (capoeira). Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 130,00.Lote 2 / Item 39** — CORDÃO PARA CAPOEIRA (cetim). Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 20,00.Lote 2 / Item 40** — PANDEIRO PROFISSIONAL CAPOEIRA 10" (madeira/couro). Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 182,00.Lote 2 / Item 41** — ÓCULOS DE NATAÇÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, ACONDICIONADO EM CAIXA ACRÍLICA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO. Unidade: UNIDADE. Marca: LEADER. Valor: **R\$ 24,00.Lote 2 / Item 42** — TOUCA PARA NATAÇÃO EM 100% SILICONE, TAMANHO INFANTIL, P, M, G E GG. Unidade: UNIDADE. Marca: LEADER. Valor: **R\$ 13,00.Lote 2 / Item 43** — ESPAGUETTI PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICAS, CONFECCIONADA EM ETAFON, MEDINDO 1,80 de COMPRIMENTO E 0,07 MM DE ESPESSURA, COLORIDOS SEM FUROS CENTRAL. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 6,00.Lote 2 / Item 44** — BÓIAS DE BRAÇO PARA CRIANÇAS DE 7 A 8 ANOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, COLORIDO COM BICO QUE NÃO PERMITAA SAÍDA DE AR ESPONTÂNEA. (PAR). Unidade: PAR. Marca: LEADER. Valor: **R\$ 16,00.Lote 2 / Item 45** — PALMAR PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM ELÁSTICO CIRÚRGICO DE 2 CM DE ESPESSURA. (PAR). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 48,00.Lote 2 / Item 46** — BOIA DE PERNAS PARA NATAÇÃO, TIPO PULLBOY, CONFECCIONADO EM EVA. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 24,00.Lote 2 / Item 47** — PRANCHAS PARA NATAÇÃO, EM EVA, MEDINDO 30X40X3 CM DE ESPESSURA. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 23,00.Lote 2 / Item 48** — PAR DE NADADEIRAS EM SILICONE, TAMANHA M, COM ENCAIXE PARA CALCANHAR, IDEAL PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO. Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 199,00.Lote 2 / Item 49** — CONE TIPO PRATO DEMARCATÓRIO, MEDIDA APROXIMADA DE 19 X 5 CM, ACONDICIONADOS EM SUPORTE DE TRANSPORTE CONTENDO 100 UNIDADES. Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 250,00.Lote 2 / Item 50** — CONE DEMARCATÓRIO DE ALTURA DE 23 CM., PESO ENTRE 60 GA 62 G, EM POLIETILENO, MALEÁVEL, COLORIDO, BASE QUADRADA DE 158X158 MM. Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 5,00.Lote 2 / Item 51** — CALIBRADOR PARA BOLAS. DIGITAL. Unidade: UNIDADE. Marca: SR3. Valor: **R\$ 80,0000.Lote 2 / Item 52** — APITO FOX 40, PROFISSIONAL COM DEDAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ÓTIMO ACABAMENTO, SILVO FORTE DIFERENCIADO, COM ABERTURA NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER OBJETO EM SEU INTERIOR. Unidade: UNIDADE. Marca: HYPER. Valor: **R\$ 5,00.Lote 2 / Item 53** — BOMBAS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, MANUAL COM BICO DE ROSCA E SUBSTITUÍVEL, MODELO DUPLA AÇÃO COM BICO SOBRESSALIENTE NACANOLA DE PRESSÃO. Unidade: UNIDADE. Marca: SR3. Valor: **R\$ 14,00.Lote 2 / Item 54** — COMPRESSOR MALETA, CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE AR DE 160L / MINUTO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, PNEUS, ENTRE OUTROS, BICO TIPO REVOLVER ENGATE RÁPIDO, COM CALIBRADOR ACOPLADO E MANGUEIRA DE PRESSÃO EMBORRACHADA. MEDIDA APROXIMADA DE 45 X 30CM. ACOMPANHA BICO PARA ENCHIMENTO DE BOLA COM VÁLVULA, BICO SOPRADOR, BICO PARA ENCHIMENTO DE BOLA SEM VÁLVULA E ADAPTADOR DE ENGATE. Unidade: UNIDADE. Marca: VONDER. Valor: **R\$ 450,00.Lote 2 / Item 55** — PRANCHETA TÁTICA COM FUNÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO EM PEÇAS MAGNÉTICAS OU EM LOUSA TIPO QUADRO BRANCO, COM CANETA DE TINTA ESPECIAL QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA. Unidade: UNIDADE. Marca: KIEF. Valor: **R\$ 76,00.Lote 2 / Item 56** — CRONÔMETRO PROFISSIONAL ELETRÔNICO DIGITAL, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS, ALARME SONORO, MOSTRAA VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTAMAI S LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO, CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS, FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS, MOSTRAANO, MÉS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, FORMATO DE HORA 12/24 E ESTRUTURA RESISTENTE À ÁGUA E ILUMINAÇÃO. Unidade: UNIDADE. Marca: VOLLO. Valor: **R\$ 49,00.Lote 2 / Item 57** — GARRAFÕES TÉRMICOS DE 12 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, PÉS RETRATEIS, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, BOCAL DE ABASTECIMENTO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE GELO. Unidade: UNIDADE. Marca: COLEMAM. Valor: **R\$ 104,00.Lote 2 / Item 58** — ESCADA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO COM 8 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TIRAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 50 MM DE DEGRAUS DE PVC. Unidade: UNIDADE. Marca: LANCE. Valor: **R\$ 37,00.Lote 2 / Item 59** — FAIXA SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM LONA DOBLADA DE 5 CM., COM COSTURAS DUPLAS, FECHO E ENCAIXE DA ANTENA ATRAVÉS DE VELCRO. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 60,00.Lote 2 / Item 60** — CONJUNTO DE CAMPAINHA PARA JOGOS DE VOLEIBOL, OFICIAL, COM KIT PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE, MODELO OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA FPV. Unidade: UNIDADE. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 1.399,00.Lote 2 / Item 61** — CONE PLÁSTICO, NAS MEDIDAS 75 CM BASE 38 X 38 CM., COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME QUE ATENDA A NORMA NBR 15071. Unidade: UNIDADE. Marca: PLASTICOR. Valor: **R\$ 48,00.Lote 2 / Item 62** — CONE PLÁSTICO, NAS MEDIDAS 50 CM BASE 28 X 28 CM., COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME QUE ATENDA A NORMA NBR 15071. Unidade: UNIDADE. Marca: PLASTICOR. Valor: **R\$ 9,00.Lote 2 / Item 63** — ESTACAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, PARA TREINOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO, AGILIDADE, VELOCIDADE E TÉCNICA DE DRIBLE. MONTADO EM DUAS

PARTES, SENDO UMA BASE DE AÇO PARA SER FIXADO NO SOLO E O PÓLO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 1,92 DE ALTURA E 3CM DE DIÂMETRO. AS ESTACAS PODEM SER UTILIZADAS PARA MARCAÇÃO OU PARA OBSTÁCULOS, COTENDO 8 ESTACAS E 1 BOLSA DE VIAGEM. Unidade: UNIDADE Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 64** — CINTO DE TRACÃO PARA USO INDIVIDUAL OU EM DUPLA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS QUE TORNAM ESTE EQUIPAMENTO VERSÁTIL E MUITO PRÁTICO, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CONTEM, CINTURÃO COM ALMA DE EVA, REVESTIDO EM NYLON E TECIDO AERADO, COM AJUSTE POR VELCRO, QUATRO CONJUNTOS FLEXÍVEIS (ELÁSTICOS), COM PROTETOR/LIMITADOR EXTERNO QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA. ENGATE RÁPIDO POR MOSQUETÃO DE AÇO, DUAS MANOPLAS COM ARGOLAS DE AÇO, UMA ALÇA DE MÃO/PRENDEDOR, DOIS PRENDEDORES DE CANELA.Unidade: UNIDADE Marca: STAR Valor: **R\$ 150,00 Lote 2 / Item 65** — RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ, OFICIAL HOMOLOGADO PELA FIDE, QUE APRESENTA OS SEGUINTES TIPOS DE CONTROLES DE TEMPO: TEMPO RÁPIDA E BLITZ; TEMPO + GUILHOTINA; 2 X GUILHOTINA + TEMPO; TEMPO DE REPETIÇÃO + TEMPO; BONUS ("FISCHER"); ATRASO ("BRONSTEIN"); TEMPO + PROFISSIONAL BYO-YOMI; TEMPO + BRASILEIRO BYO-YOMI ("OVERTIME"); HOURGLASS; GONG ("LIGHTNING") . 13 ALGORITMOS DIFERENTES QUE ABRANGEM TODAS AS NORMAS CALENDÁRIO POPULAR, MANUAL DE PROGRAMAÇÃO PARA TODOS ESSES MÉTODOS, 21 OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL UTILIZAÇÃO, ALERTA DE SOM OPCIONAL, ALERTA QUANDO ESGOTAR O TEMPO DE UM DOS LADOS, LCD RECURSO DE CORREÇÃO DE CONTRASTE, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. Unidade: UNIDADE Marca: LEAP Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 66** — KIT COMPLETO SLACKLINE, 20M, COMPOSTO POR 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE EM 100% POLIÉSTER COM FECHOS DESLIZANTES, 02 PROTETORES DE ÁRVORES 75CM., 01 CINTA BACKUP, 01 CATRACA E CINTA 100% POLIÉSTER TRANÇADO 50MM. (COR AMARELA) COM COMPRIMENTO DA CINTA DE 1,70M, 01 CINTA 100% POLIÉSTER TRANÇADO COM 20M DE COMPRIMENTO E LARGURA 50MM COM CAPACIDADE DE CARGA 3000KG, COM FATOR DE SEGURANÇA 2:1, E DEVE POSSUIR LAUDO DE RASTREABILIDADE. Unidade: UNIDADE Marca: STAR Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 67** — PÓ DE CARBONATO DE MAGNÉSIO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ADERÊNCIA DO ATLETA AO APARELHO, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. CADA. Unidade: QUILO Marca: SÓ PO Valor: **R\$ 80,00 Lote 2 / Item 68** — COLA PARA HANDEBOL EM LATA DE 1 KG CADA.Unidade: QUILO Marca: MAGUSSY 1 KG Valor: **R\$ 100,00 Lote 2 / Item 69** — POLIETILENO ESFERA PARA PISTA DE MALHA NA COR BRANCA (CRISTAL). Unidade: QUILO Marca: SÓ PO Valor: **R\$ 100,00 Lote 2 / Item 70** — BARROTES GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA PARALELAS ASSIMÉTRICAS, OFICIAL CERTIFICADO FIG Unidade: UNIDADE Marca: SPOTINATHI Valor: **R\$ 6.360,20 Lote 2 / Item 71** — PLINTOS PIRAMIDAL 6 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO LIXADA E ENVERNIZADA PADRÃO MÓGNO, TAMPA REVESTIDA EM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO ANTIDERRAPANTE. MEDIDA: C 1,2 X A 1,18 M (0,70 X 0,32). SENDO A BASE REVESTIDA EM BORRACHA PARA EVITAR DANOS AO PISO DE GINÁSIO.Unidade: UNIDADE Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 1.200,00 Lote 2 / Item 72** — JOGO CENTRO DE ATIVIDADE, CONTENDO 22 PEÇAS, MEDINDO 390 X 330 X 30CM., CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO MULTICOLORIDO, COSTURAS REFORÇADAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 1 À 6 ANOS.Unidade: JOGO Marca: PROFTNESS Valor: **R\$ 7.000,00 Lote 2 / Item 73** — PARA QUEDAS PARA JOGO COOPERATIVO, COLORIDO MEDINDO 7M, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ESPECIAL (RIPSTOP) COM REFORÇO NO DIÂMETRO EXTERNO FEITO COM FITA DE 30 MM DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇAS INDIVIDUAIS PARA APOIO DAS MÃOS FEITAS TAMBÉM DESTA MESMA FITA, ARMAZENADO EM UMA SACOLA QUE ACOMPANHA O PRODUTO. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 1.800,00 Lote 2 / Item 74** — AMARELINHA CONFECCIONADA EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TAMANHO DO TABULEIRO 240 X 70 CM. ACOMPANHA ESTRELINHA PARA JOGAR. Unidade: JOGO Marca: PROFTNESS Valor: **R\$ 106,72 Lote 2 / Item 75** — JOGO DE LUDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TABULEIRO NO TAMANHO DE 120 X 120 CM. Unidade: JOGO Marca: PROFTNESS Valor: **R\$ 106,72 Lote 2 / Item 76** — JOGO CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO, OFICIAL ITTF, PARA REDE DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO 24 CM. DE COMPRIMENTO E 17 CM. DE ALTURA, COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ, ACOMPANHA REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL DE 15 CM. DE ALTURA E 1,53 MT. DE COMPRIMENTO, EM TECIDO DE ALGODÃO LAVÁVEL, GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSÃO E BORDA REFORÇADA. Unidade: JOGO Marca: DHS Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 77** — MESA DE TÊNIS, OFICIAL, QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM. DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA NA COR AZUL, COM TINTAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO PINTADOS DE PRETO, DOBRÁVEIS, COM 8 RODÍZIOS, QUE PERMITEM O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, NAS MEDIDAS DE 1,525X2,74X0,76 MT. Unidade: UNIDADE Marca: PROCOPIO Valor: **R\$ 2.800,00 Lote 2 / Item 78** — MESA DE XADREZ PROFISSIONAL, TAMANHO: 70X70X75CM (LARG. X COMP. X ALT.). TAMPO EM MADEIRA MACIÇA NA COR IMBUÍ, COM 2 CM DE ESPESSURA, NO TAMPO O TABULEIRO DE XADREZ POSSUI AS CASAS EM MARCHETARIA NAS CORES IMBUÍ (ESCURA) E MARFIM (BRANCA). TAMANHO DE CADA CASA: 5,3 X 5,3 CM, TAMANHO DA BORDA DE CADA LADO DO TABULEIRO: 3 CM, TABULEIRO INTEIRO COM A BORDA: 50 X 50 CM, SENDO 8 CASA NA VERTICAL E 8 CASAS NA HORIZONTAL. BASE CENTRAL COM 04 PÉS DE AÇO CARBONO CROMADO, TIPO ESTRELA, "SEM PONTEIRAS", CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 73CM, COM AS SAPATAS NIVELADORAS. BASE FIXADA NO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO E BARRA ROSCADA DE ¼ INTERLIGANDO TODAS AS PEÇAS, TODAS AS PARTES METÁLICAS Unidade: UNIDADE Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 1.200,00 Lote 2 / Item 79** — PETECA COM BASE EM ESPUMA INJETADA DE PU MEDIDA APROXIMADA DE 10CM E ALTURA TOTAL DE 28CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. Unidade: UNIDADE Marca: PEQUITA Valor: **R\$ 13,00 Lote 2 / Item 80** — FREESBY EM PVC REVESTIDO DE ESPUMA E RECOBERTO EM TECIDO TIPO HELANCA, LAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA DE 34CM Unidade: UNIDADE Marca: STAR Valor: **R\$ 35,00 Lote 2 / Item 81** — PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM NUMERAÇÃO DE 0 A 31, MARCAÇÃO DOS SETS DE 0 À 5, DIMENSÕES EM CM., EM USO 38,8(L) X 19(C) X 20(A), FECHADO 39,8(L) X 21(C) X 3,5(A).Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 82** — JOGO DE PEÇA DE XADREZ, OFICIAL, SENDO O REI COM 10,5 CM., RAINHA COM 9 CM., BISPO COM 8 CM., CAVALO COM 7 CM., TORRE E PEÃO COM 5 CM., NAS CORES BRANCA E PRETA, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, CHUMADAS E COM FELTRO INDIVIDUAL, EMBALADAS EM SACO COM FORRAÇÃO INTERNA EM FELTRO PARA NÃO RISCAR AS PEÇAS. Unidade: JOGO Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 100,00 Lote 2 / Item 83** — TABULEIRO XADREZ, OFICIAL CBX, EM POLIETILENO, FORMATO DE 50 X 50 CM., COM ACABAMENTO REFILADO, COM A ÁREA IMPRESSA NA FRENTE COM 64 CASAS E NO VERSO 100 CASAS, NO TAMANHO DE 5 X 5 CM., NOTAÇÃO ALGÉBRICA, BASE INFERIOR DE "A" A "H" NOTAÇÃO ALGÉBRICA NA COLUMA ESQUERDA DE "1" A "G" NA COR CINZA 20% ALTERNADA NA COR VERDE BANDEIRA, SENDO A CASA "A1" NA COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO DE CASA NO VERSO DO TABULEIRO, NO TAMANHO DE 4,5 X 4,5 CM., NA COR VERDE BANDEIRA E CINZA 20% NA ÁREA EXTRENA DO TABULEIRO NA COR BRANCA SENDO UTILIZADA PARA JOGO DE DAMAS. Unidade: UNIDADE Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 500,00 Lote 2 / Item 84** — JOGO DE DAMAS, OFICIAL, COM 33 MM. DE DIÂMETRO E 5 MM. DE ESPESSURA, NAS CORES BRANCA E PRETA, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM SACO COM FORRAÇÃO EM FELTRO PARA NÃO RISCAR AS PEÇAS. Unidade: JOGO Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 106,72 Lote 2 / Item 85** — RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, TIPO CLÁSSICA, OFICIAL DE COMPETIÇÕES, CONFECCIONADAS EM MADEIRA Prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas de alta qualidade, lisas, sobre base de EVA, devendo a raquete proporcionar ao jogador, as seguintes categorias: SPIN 7, velocidade 7 e controle 9.Unidade: UNIDADE Marca: STAR Valor: **R\$ 21,00 Lote 2 / Item 86** — BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, TIPO HURRICANE 3 QUE APRESENTE COMO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: VELOCIDADE 12, CONTROLE 11, EFEITO 11, ESPESSURA 2.15 MM, NAS CORES VERMELHO E PRETA. Unidade: UNIDADE Marca: DHS Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 87** — RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO, EM GRAFITE E TUNGSTÊNIO, TECNOLOGIA GT, INTEGRADOS EM SUA ESTRUTURA, CABEÇA 100 SQ.IN, PESO 315 G, EQUILÍBRIO 315 MM., RIGIDEZ 72 RA, COMPRIMENTO 27/27.5 IN, SYNTec GRIP, SISTEMA CÔRTEX, QUE ATUA ENTRE A CABEÇA E A EMPUNHADURA DA RAQUETE, FILTRANDO AS VIBRAÇÕES E TRANSMITINDO MELHOR SENSACÃO DE JOGO, EMPUNHADURAS QUE VARIADAS, 13 4.3/8 OU 14 4.1/2, ENCORDAMENTO COM A CORDA PRO BLUE. Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 500,00 Lote 2 / Item 88** — RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 6 A 8 ANOS, CABEÇA: 95 SQ.IM, PESO 230 G, COMPRIMENTO 23,6 IN, COMPOSIÇÃO EM ALUMÍNIO, GRIP: 00. Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 89** — RAQUETE PARA BADMINTON OFICIAL CABEÇA 100% GRAFITE, COM NANOMESH + NANOTUBOS DE CARBONO, COM CORDAS DE MULTIFILAMENTO, PESO MÁXIMO 85G. Unidade: UNIDADE Marca: DHS Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 90** — JOGO DE MALHA, OFICIAL, QUE ATENDA NAS NORMAS DA FPM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHAS), FEITA EM AÇO, PESO 0,800 G, DIÂMETRO DE 110 MM., COM HOLOGRAMA DE LETRAS. Unidade: JOGO Marca: RA Valor: **R\$ 1.800,00 Lote 2 / Item 91** — JOGO DE BETS COMPOSTO DE DOIS TACOS E DUAS CASINHAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO, SENDO QUE OS TACOS DEVEM SER EMBORRACHADOS NAS EXTREMIDADES, LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACOMPANHA BOLA DE BORRACHA MACIÇA Nº3. BOLA EM LONA COM ALÇA DE OMBRO PARA TRANSPORTE. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 41,00 Lote 2 / Item 92** — PETECA OFICIAL, PENA SINTÉTICA, BASE EM DISCOS DE BORRACHA SOBREPOSTA OM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIAMETRO. Unidade: JOGO Marca: BORA Valor: **R\$ 19,00 Lote 2 / Item 93** — GLOBO PARA BINGO: CONFECCIONADO EM ARAMADO DE AÇO NIQUELADO EM PRATA, COM TABUA EM MDF COMO BASE, QUADRICULADA E NUMERADA DE 01 A 75, BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 94** — TENDA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 3X3X2,60M, SANFONADA, COBERTURA EM TECIDO RESISTENTE SILVERCOATING FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS60, SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA NAS LATERAIS, COR AZUL E MALETA DE TRANSPORTE CONJUNTO PARA QUIMBOL, CONTENDO 12 RAQUETES OFICIAIS, 10 BOLAS EM ESPUMA INJETADA OFICIAIS, UMA REDE OFICIAL E BOLSA PARA TRANSPORTE. Unidade: UNIDADE Marca: GAZEBO Valor: **R\$ 980,00 Lote 2 / Item 95** — CONJUNTO PARA QUIMBOL, CONTENDO 12 RAQUETES OFICIAIS, 10 BOLAS EM ESPUMA INJETADA OFICIAIS, UMA REDE OFICIAL E BOLSA PARA TRANSPORTE. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 3.900,00 Lote 2 / Item 96** — JOGO DE BOLICHE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A TÓXICO, INDICADO PARA MENINOS E MENINAS PINOS COM ALTURA DE 29CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA DE 30X20X20CM, COM 6 PINOS E 2 BOLAS E CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.Unidade: JOGO Marca: PLASTIK Valor: **R\$ 25,00 Lote 2 / Item 97** — CAMA ELÁSTICA; MED.4,27M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSAÇÃO POR 72 MOLAS, 04 PÉS INTEIROS EM "U", 08 PIRULITOS COLORIDOS, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV SANETE 2000, REFERENCIA DE CENTRO NA COR PRETA, SEM EMENDAS, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/REVESTIMENTO EM LONA KP1000, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA (MALHA 10) FIO 2MM, ESCADA COM 03 DEGRAUS EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE E SUPORTA ATÉ 250 KG Unidade:

UNIDADE Marca: EXCLUSIVA Valor: **R\$ 4.800,00 Lote 2 / Item 98** — JOGO DE DOMINÓ; CONTENDO 28 PECAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA RECOBERTO COM BAGUM, MED. 30X20M CADA. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 42,04 Lote 2 / Item 99** — TUBO PETECA EM PENA DE GANSO; PARA USO EM BADMINTON; CONTENDO 12 UNIDADES CADA. Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 170,00 Lote 2 / Item 100** — JOGO DE TABELAS RECREATIVA DE STREETBALL MÓVEL AÇO PINTADO POR DENTRO E POR FORA COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM E TRATAMENTO UV, TABELA EM AÇO E ACRÍLICO MAKROLON INQUEBRÁVEL SUPER CLEAR. NÃO FICA AMARELO NUNCA. ARO CLÁSSICO RETRÁTIL COM MOLAS DE DUPLA AÇÃO, REDE DE NYLON INCLUSA, BASE EM POLIETILENO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA, AJUSTE RÁPIDO DE ALTURA, VAI DE 2,43 MATE 3,05 METROS DO PISO, AO ARO ALTURA PROFISSIONAL, TABELA DE ACRÍLICO DE 1,12 CM DE LARGURA X 67 CM DE ALTURA. TOTALMENTE DOBRÁVEL, ACONDICIONADO CAIXA ÚNICA.Unidade: PAR Marca: AHEAD Valor: **R\$ 12.500,00 Lote 2 / Item 101** — JOGO DE BARALHO - EM PLÁSTICO, TIPO DA CARTA: 100% PLÁSTICO TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57 MM X 89 MM TAMANHO DO NAIPE: NAIPE GRANDE QUANTIDADE DE CARTAS: 110 CARTAS Unidade: JOGO Marca: COPAG Valor: **R\$ 18,00 Lote 2 / Item 102** — JOGO DE BARALHO - EM PAPEL, PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, NAS CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G, TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM, TAMANHO NAIPE: CONVENCIONAL COLORIDO, QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA), TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA Unidade: JOGO Marca: COPAG Valor: **R\$ 25,00. ARP20511/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE PLACARES E CONJUNTOS (PAR) DE MARCADORES **Fornecedor:** TECNO LED INDÚSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**Assinatura:** 05/05/25 **Lote 7 / Item 1** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL COM MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDOS, QUE OPERE REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS, UM INDICADOR DE PERÍODOS, QUE INDICA "SETS" OU TEMPO, TENDO O RECURSO DE INDICAR DE 0 A 09 PERÍODOS, UM INDICADOR DE VANTAGEM, UTILIZADO EM VOLEIBOL, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO, E DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO REGISTRAR ATÉ 09 FALTAS, DOIS INDICADORES DE FALTAS INDIVIDUAIS PARA 12 JOGADORES, ONDE O NÚMERO DO JOGADOR PODE SER REGISTRADO (00 A 99) E A QUANTIDADE DE FALTAS PODERÁ SER REGISTRADA DE 0 A 6 FALTAS, NO CENTRO DO PLACAR DEVERÁ EXISTIR LOCAL PARA REGISTRAR O NOME DE CADA EQUIPE, POSSUIR UMA FAIXA ELETRÔNICA QUE REPRODUZA INFORMAÇÕES DIGITADAS. DIMENSÕES APROXIMADA DE 550CM X 190CM, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 19.200,00 Lote 7 / Item 2** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL DE MINUTOS E SEGUNDOS, COM O RECURSO DE OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS, UM INDICADOR DE PERÍODOS, PODENDO INDICAR ATÉ 09 PERÍODOS, DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO INDICAR ATÉ 09 FALTAS, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO E UM INDICADOR DE VANTAGEM, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 100 X 100 CM, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 4.500,00 Lote 7 / Item 3** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL COM MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDOS, PODENDO OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS; UM INDICADOR DE PERÍODOS, QUE INDICA "SETS" OU TEMPO, TENDO O RECURSO DE INDICAR DE 0 A 09 PERÍODOS, UM INDICADOR DE VANTAGEM, UTILIZADO EM VOLEIBOL, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO, E DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO REGISTRAR ATÉ 09 FALTAS, COM DIMENSÕES DE 100 X 200 CM. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 4.500,00 Lote 7 / Item 4** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL CONTENDO MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDOS, PODENDO OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS, UM INDICADOR DE PERÍODOS, QUE INDICA "SETS" OU TEMPO, TENDO O RECURSO DE INDICAR DE 0 A 09 PERÍODOS, UM INDICADOR DE VANTAGEM, UTILIZADO EM VOLEIBOL, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO, E DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO REGISTRAR ATÉ 09 FALTAS, NO CENTRO DO PLACAR CONTER UM JORNAL ELETRÔNICO COM 18 MATRIZES ONDE PODERÁ SER REGISTRADO O NOME DE CADA EQUIPE, COM CAPACIDADE TOTAL DE 10.000 CARACTERES, 4 INDICADORES DE ESCORE PARCIAIS, COM DIMENSÕES DE 180 X 270 CM. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 18.000,00 Lote 7 / Item 5** — CONJUNTO (PAR) DE MARCADORES DE 24/14 SEGUNDOS CONTENDO: DOIS INDICADORES DE TEMPO DE ATAQUE, CONTANDO REGRESSIVAMENTE DE 24/14 A 0 SEGUNDOS, REGISTRANDO AINDA FALTAS INDIVIDUAIS NO MOMENTO QUE ELAS OCORREM. UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: PAR Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 4.500,00 Lote 7 / Item 6** — CONJUNTO (PAR) DE TABELA E SUPORTE DE BASQUETE MÓVEL DESLIZANTE COM RODAS, TIPO TREM DE POUSO EM POLIURETANO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR AÇÃOAMENTO HIDRÁULICO ELÉTRICO: MODELO LONGA PARA JOGOS INTERNACIONAL NBA, COM AVANÇO DE 3,20 MTS. TRAVAMENTO FEITO ATRAVÉS DE SAPATAS AUTOMÁTICAS ACIONADAS. FABRICADO EM AÇO CARBONO E PINTURA DE 30 MICRONS (MÍNIMO) DE FUNDO PRIMER ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO EM CORES A SEREM DEFINIDAS E ACABAMENTO FINAL EPOXI, VIDRO TEMPERADO 10MM, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO FRONTAL E LATERAL (DENSIDADE 28 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5CM, REVESTIDA COM PLÁSTICO EM COR A SER DEFINIDA). ARO RETRÁTIL COM MÍNIMO DE 3 MOLAS, ESPIRAIS DE AÇO OU SISTEMA SIMILAR, COM REGULAGEM DE TRAVA CONFORME NORMAS DE BASQUETE, CONFORME TAXAS DE CARGAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, CONSTRUÍDO DE FORMA A IMPEDIR QUE OS MEMBROS DOS JOGADORES FIQUEM PRESOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR MANUSEIO DE LOCOMOÇÃO LEVE E SEGURO POR DUAS PESSOAS. DIMENSÕES CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE BASQUETE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. Unidade: PAR Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Unidade: PAR Marca: PRÓPRIA **ARP20611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE DARDOS, PESOS DE ATLETISMO, ENTRE OUTROS **Fornecedor:** TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **Assinatura:** 05/05/25 **Lote 6 / Item 1** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 500 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,01 M, EMPUNHADURA COM 28 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 14 CM, CABEÇA DE 260 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 90 CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: VINEX / VINEX / MOD. IAAF Valor: **R\$ 832,00. Lote 6 / Item 2** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 600 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,21 M, EMPUNHADURA COM 29MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 14 CM, CABEÇA DE 290 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 95 CM DA PONTA, CORPO E CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 606,40 Lote 6 / Item 3** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 700 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,31 M, EMPUNHADURA COM 32 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 15 CM, CABEÇA DE 310 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 100 CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 619,04 Lote 6 / Item 4** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 800 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,63 M, EMPUNHADURA COM 36 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 150 MM, CABEÇA DE 280 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 110 CM DA PONTA, CORPO E CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 724,46. Lote 6 / Item 5** — DARDO OFICIAL EM AÇO NO SEU CORPO, PESANDO 800G, MEDINDO ENTRE 2.300 E 2.400MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 860 A 1.000MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 150 A 160MM DE EMPUNHADURA, 23 A 28MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE. DESENHADO PARA LANÇAMENTOS ACIMA DE 80M. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. 80 METROS Valor: **R\$ 2.092,80 Lote 6 / Item 6** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 1 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 179,68 Lote 6 / Item 7** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 1,5 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 200 E 202 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 38 E 40 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 212,64 Lote 6 / Item 8** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 1,75 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 210 E 212 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 41 E 43 mm E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 mm. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 217,76 Lote 6 / Item 9** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 2 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 219 E 221 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 44 E 45 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 248,00 Lote 6 / Item 10** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 2KG, BORDA FABRICADOS EM BRONZE, CENTRO EM ALUMÍNIO, PRATOS EM FIBRA. POSSUÍ 89% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. GOLD Valor: **R\$ 1.232,00 Lote 6 / Item 11** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 4 KG, MEDINDO 109 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO.

CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 524,80 Lote 6 / Item 12** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 5 KG, MEDINDO 115 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. AÇO Valor: **R\$ 632,00 Lote 6 / Item 13** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 6 KG, MEDINDO 120 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. AÇO Valor: **R\$ 676,80 Lote 6 / Item 14** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 7,26 KG, MEDINDO 129 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 678,40 Lote 6 / Item 16** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 5 KG, MEDINDO 100 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 872,00 Lote 6 / Item 17** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 6 KG, MEDINDO 107 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 958,40 Lote 6 / Item 18** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 7,26 KG, MEDINDO 110 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 1.019,20 Lote 6 / Item 19** — POSTES SALTO EM ALTURA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO. POSTES TELESCÓPICOS RÍGIDOS DE ALUMÍNIO, BASES DE AÇO AJUSTÁVEIS. SISTEMA INTELIGENTE DE MEDIÇÃO COM DOIS TUBOS PARALELOS E AJUSTE DE ALTURA DE 160 A 270CM. PAR. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 3.393,60 Lote 6 / Item 20** — BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO. IDEAL PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. 30MM DE DIÂMETRO E PESO 2KG. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 392,00 Lote 6 / Item 21** — POSTES SALTO COM VARA, FABRICADO EM AÇO/ALUMÍNIO, SISTEMA DE MEDIÇÃO COM DOIS TUBOS PARALELOS, INCLUI SUPORTES PARABARRA COM SEIS TARUGOS EM CADA. ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 6.50 CM. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 10.905,60 Lote 6 / Item 22** — BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO. IDEAL PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. 30MM DE DIÂMETRO E PESO 2KG. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 398,40 Lote 6 / Item 23** — BLOCO DE PARTIDA OFICIAL PARA ATLETISMO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM APOIOS REVESTIDOS EM PVC GARANTINDO ALTA DURABILIDADE. POSSUÍ 18 AJUSTES DE DISTÂNCIA E 4 AJUSTES DE INCLINAÇÃO. ACOMPANHA 3 PINOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 768,00 Lote 6 / Item 24** — CONJUNTO COM 8 BASTÕES DE REVEZAMENTO ATLETISMO OFICIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 113,60 Lote 6 / Item 25** — KIT INFANTIL, PARA INICIAÇÃO AO ATLETISMO, KID'S ATHLETICS, CERTIFICADO E APROVADO PELA IAAF, CONTEÚDO 01 PLACAR PLÁSTICO, 02 BOLAS DE MEDICINEBOL DE 1KG EMBORRACHADO, 14 BASTÕES EM MADEIRA COM 1,20 METROS, 04 COLCHÕES DE ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDO EM VINILONA, COM MEDIDAS DE 150 X 60 X 1CM, 01 COLCHÃO EM FORMATO DE CRUZ, 01 DISCO 400GR MACIO PARA INICIAÇÃO, 02 DISCOS DE 300GR MACIOS PARA INICIAÇÃO, 01 MALA PARA TRANSPORTES, 04 CONES PLÁSTICOS COM 40CM, 08 CONES PLÁSTICOS COM 20CM, 01 CORDA DE BORRACHA COM 4,5M, 14 MINI BARREIRAS EM PLÁSTICO COM ALTURAS ENTRE 30 / 50CM, 02 VARAS EM BORRACHA MACIÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, 02 DARDOS 200GR MACIOS PARA INICIAÇÃO, 02 DARDOS 300GR MODELO TURBO PARA INICIAÇÃO, 02 DARDOS 500GR MODELO VORTEX PARA INICIAÇÃO, 01 ESCADA PLÁSTICA PARA AGILIDADE, 02 BOLAS DE MEDICINEBOL COM 500GR CADA E PEGADA DUPLA, 01 TRENA DE 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO, 26 CARTÕES PLÁSTICOS PARA CONTROLE DE PONTOS, 01 CORDA DE 2,60M EM FIBRA NATURAL, 06 ANÉIS PLÁSTICOS, 40 CONES EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO TARTARUGA PARA PARA DEMARCAÇÃO DE LIMITES NO CAMPO, 100 BOLAS COLORIDAS TAMANHO PEQUENO, 06 CÍRCULOS DE VINIL PARA INICIAÇÃO AO SALTO COM VARA, NUMERADOS DE 1 A 6 COM 30CM DE DIÂMETRO, 48 COLETES PARA FORMAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DE TIMES EM DIFERENTES CORES. Unidade: UNIDADE Marca: PALLANDIA / PALLANDIA / MOD. KIT Valor: **R\$ 32.600,00**

PA12849/24 - ARP 20711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA 3 MG/ML (6594) E HUMALOG KWIKPEN = INSULINA LISPRO (DERIVADO DE DNA RECOMBINANTE) 100 UI/ML (4504) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **Assinatura:** 05/05/2025 **Lote 3 / Item 3** — DULAGLUTIDA 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA COM 1,5 MG EM 0,5 ML - CATMAT: 437839 - CÓDIGO INTERNO: 6594. UNIDADE = SERINGA Unidade: UNIDADE Marca: TRULICITY 1,5 MG. CANETA / LABORATÓRIO ELI LILLY AND COMPANY / PROC. FABRICAÇÃO: E.U.A. / IMPORTADO POR: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA / APRES.: CAIXA C/02 SERINGAS PREENCHIDAS VD TRANS. X 0,5 ML. + 02 CANETAS APLICADORAS / CÔD. ALFANDEGÁRIO: 30043929 / RMS.: 1.1260.0190.002.7 Valor: **R\$ 117,68 Lote 5 / Item 5** — HUMALOG KWIKPEN = INSULINA LISPRO (DERIVADO DE DNA RECOMBINANTE) 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARPULE COM 3 ML + CANETA - CATMAT: 405998 - CÓDIGO INTERNO: 4504. UNIDADE = CARPULE Unidade: UNIDADE Marca: HUMALOG 100 UI KWIPEN 3ML / LABORATÓRIO LILLY FRANCE S.A.S. / DETENTOR DO PRODUTO: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA. / PROC. FRANÇA / CÔD. ALFANDEGÁRIO: 3004.39.29 / APRES. DO MEDICAMENTO: CAIXA C/05 CARPULES / REFIL DE VIDRO INCOLOR C/ 3 ML + 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PLÁSTICO / RMS.: 1.1260.0008.012.3 Valor: **R\$ 35,13**

PA12338/24 - ARP31311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADOLESCENTE PARA ATENDER AMANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** JOZELIA GOMES LOPES **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 5 / Item 5** — FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADOLESCENTE CATMAT 616011 Unidade: UNIDADE Marca: NEW FRAL / LF CARLINI FRALDAS LTDA. / PROC. BRASIL / RMS.: ISENTO Valor: **R\$ 2,10 PA78/25 - ARP31411/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE KIT RIBBON (YMCKT) **Fornecedor:** A.C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 1 / Item 1** — KIT RIBBON (YMCKT) COLORIDO PARA IMPRESSORA ENTRUST DATABOND SIGMA D52 - 500 IMPRESSÕES Unidade: UNIDADE Marca: ZIP AUTOMAÇÃO / MODELO: KIT RIBBON / VALIDADE: 12 MESES Valor: **R\$ 532,00**

PA387/25 - ARP31511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PLACA BASE, ARCO DE OSTBY, RÉGUA PARA ENDODONTIA, CALCADOR DE GUTAPERCHA E ALICATE PARA DIQUE DE BORRACHA) **Fornecedor:** MEGADENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 1 / Item 1** — PLACA BASE GROSSA SUPERIOR PARA USO NA PRÓTESE DENTÁRIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GOMA LACA. EMBALAGEM COM 25 PLACAS GROSSAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2621) CATMAT 416155 Unidade: UNIDADE Marca: LYSANDA / RMS.: 10052220010 Valor: **R\$ 1,25 Lote 3 / Item 1** — ARCO DE OSTBY PARA DIQUE DE BORRACHA, CONFECIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 307) CATMAT 338081 Unidade: UNIDADE Marca: INDUSBELLO / RMS.: 80213420013 Valor: **R\$ 7,55 Lote 6 / Item 1** — ALICATE PARA DIQUE DE BORRACHA (AISWORTH) EM AÇO INOXIDÁVEL COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA, INDEFORMÁVEL, ACABAMENTO PERFEITO E SEM REBARBAS E COM AUSÊNCIA DE PONTOS DE OXIDAÇÃO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 250) CATMAT 442190 CATMAT 437874* Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA / MOD. IALI AIN / RMS.: 81593730028 Valor: **R\$ 90,58**

Lote 1 / Item 2 — PLACA BASE FINA SUPERIOR PARA USO NA PRÓTESE DENTÁRIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GOMA LACA. EMBALAGEM COM 50 PLACAS FINAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2620) CATMAT 416154 Unidade: UNIDADE Marca: LYSANDA / RMS.: ISENTO Valor: **R\$ 1,99 Lote 3 / Item 2** — RÉGUA PARA ENDODONTIA MILIMETRADA CROMADA, LEVE E ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO POLIDO, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA, INDEFORMÁVEL, ACABAMENTO PERFEITO E SEM REBARBAS E COM AUSÊNCIA DE PONTOS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2755) CATMAT 418843 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA / MOD.: IREGM / RMS.: 81986630001 Valor: **R\$ 9,20 Lote 3 / Item 3** — CALCADOR DE GUTAPERCHA (TIPO PAIVA) PARA ENDODONTIA COM CABO OITAVADO. JOGO CONTENDO 4 PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA, INDEFORMÁVEL, ACABAMENTO PERFEITO E SEM REBARBAS E COM AUSÊNCIA DE PONTOS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO AS 4 PEÇAS, CONSTANDO PROCEDÊNCIA. (CÓDIGO INTERNO 573) CATMAT 437874* UNIDADE: KIT MARCA: IMPLA / RMS.: 81986630001 Valor: **R\$ 27,65 ARP31611/25 OBJETO:** FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (RODA PARA POLIMENTO) **FORNECEDOR:** R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA **ASSINATURA:** 04/08/25 **LOTE 5 / ITEM 1** — RODA PARA POLIMENTO DE FLANELA BRANCO: INDICADO PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO E ACABAMENTO FINAL, DE 4” POR 10 A 12 CM DE DIÂMETRO. (CÓDIGO 6910) CATMAT 438304 UNIDADE: UNIDADE MARCA: ORTOCENTRAL / ORTOCENTRAL / PROC. NACIONAL / RMS.: ISENTO VALOR: **R\$ 28,12 PA388/25 - ARP31711/25 OBJETO:** FORNECIMENTO DE OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (7267), BENICAR HCT (6421) E PROPAFENONA (CLORIDRATO) (6977) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **FORNECEDOR:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **ASSINATURA:** 04/08/25 **LOTE 8 / ITEM 8** — OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (BESILATO) (20 + 5) MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 388399 - CÓDIGO INTERNO: 7267 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BENICARANLO 20MG + 5MG CX 30 CPR REV 3 BLX 10CP / DAICHI SANKYO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1045401750030 Valor: **R\$ 0,9850 Lote 9 / Item 9** — BENICAR HCT = OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA (20 + 12,5) MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 296745 - CÓDIGO INTERNO: 6421 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BENICAR HCT 20MG + 12,5MG / CX 30 CPR REV / 3BLX 10CP / DAICHI SANKYO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1045401730031 Valor: **R\$ 1,02 Lote 10 / Item 10** — PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272412 - CÓDIGO INTERNO: 6977 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RITMONORM 300MG CX 60 CPR REV SULCADO / 6BLX 10CP / ABBOTT / PROC. NACIONAL / RMS.: 1055303090327 Valor: **R\$ 0,5800**

ARP31811/25 Objeto: FORNECIMENTO DE TRILEPTAL (2323) E TEGRETOL (5981) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 1 / Item 1** — TRILEPTAL = OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6 %) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML - CATMAT: 273255 - CÓDIGO INTERNO: 2323 Unidade: FRASCO Marca: TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML / LABORATÓRIO DELPHARM HUNINGUE S.A.S. / DETENTOR DO PROD. LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A / PROC. FRANÇA / CÔD. ALF. 3004.90.89 / APRES.: CAIXA C/01 FRASCO C/ 100ML + 2 SERINGAS DOSADORAS / RMS.: 1.0068.0046.022.1 Valor: **R\$ 54,36 Lote 6 / Item 6** — TEGRETOL = CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML - CATMAT: 272454 - CÓDIGO INTERNO: 5981 Unidade: FRASCO Marca: TEGRETOL XAROPE FRASCO 100ML / LABORATÓRIO ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. / DETENTOR DO PROD. LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. / PROC. NACIONAL / APRES.: CAIXA C/1 FRASCO C/ 100ML / RMS.: 1.0068.0085.002.1

Valor: **R\$ 21,20 ARP31911/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG (6056) E NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5 MG (4995) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 5 / Item 5** — ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268081 - CÓDIGO INTERNO: 6056 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG CPR CX C/30 G / EMS / RMS.: 1023511190081 Valor: **R\$ 0,3000 Lote 7 / Item 7** — NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5 MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 396702 - CÓDIGO INTERNO: 4995 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NEBIVOLOL 5MG CPR CX C/ 30 / BIOLAB / RMS.: 1097403320079 Valor: **R\$ 0,8000 ARP32011/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TOPIRAMATO 25 MG (4894) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 3 / Item 3** — TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272849 - CÓDIGO INTERNO: 4894 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TOPIRAMATO 25 MG / EMS S/A / APRES.: TOPIRAMATO C1 25MG CX C/60 COMP REVEST / EMS S/A / VALIDADE DO PRODUTO NO REGISTRO: 03/2026 / PROC. NACIONAL / VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1023507530092 Valor: **R\$ 0,2200**

Prorrogações:

Termo de Aditamento nº 01-014011/24-SF06 ARP014011/24-SF06 PA57839/23 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CECM PÃES LTDA objeto: fornecimento de pão francês com margarina Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-014111/24-SF06 ARP014111/24-SF06 PA47782/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA objeto: fornecimento de guia chapéu Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-014211/24-SF06 ARP014211/24-SF06 PA47782/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA objeto: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE GUIA RETA Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-014311/24-SF06 ARP014311/24-SF06 PA47782/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: J. B. 99 A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA objeto: (75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE GUIA RETA Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-015011/2024-SF06 ARP015011/2024-SF06 PA 58756/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA objeto: Fornecimento de blocos de concreto para vedação aparente 09 x 19 x 39, 19 x 19 x 39 e aparente com fundo. Finalidade: Prorrogação da vigência da ATA por igual período. Vigência: 12 meses, até o dia 24/04/2026 Assinatura: 23/04/2025

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-015811/24-SF06 ARP nº015811/24-SF06 PA 58318/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: 75% - Fornecimento de biscoitos. Finalidade: Prorrogação da vigência da ata da ARP nº015811/2024-SF06. Vigência: 12 meses até 06/05/2026. Assinatura: 06/05/2025

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-015911/24-SF06 ARP nº015911/24-SF06 PA 58318/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAFURGEL COMERCIO LTDA Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE BISCOITOS Finalidade: Prorrogação da vigência da ata da ARP nº 015911/2024-SF06. Vigência: 12 meses até 06/05/2026. Assinatura: 06/05/2025

Termo de Aditamento nº 01-016811/24-SF06 ARP016811/24-SF06-DLC PA59782/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA objeto: 75% item 1 fornecimento de clorpromazina 25mg (2012) e levomepromazina 25mg (843) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/05/26 Assinatura: 29/05/25

Termo de Aditamento nº 01-025111/24-SF06 ARP025111/24-SF06 PA51192/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MLK VITTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA objeto: 75% fornecimento de leite de vaca em pó para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/08/26 Assinatura: 01/08/25

Termo de Aditamento nº 01-025211/24-SF06 ARP025211/24-SF06 PA51192/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: T&R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA objeto: 25% fornecimento de leite de vaca em pó para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/08/26 Assinatura: 01/08/25

Termo de Aditamento nº 01-025411/24-SF06 ARP025411/24-SF06 PA59781/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS objeto: fornecimento de ácido acético 5% (32), solução de ácido nítrico (4081), ácido tricloroacético (45), carvão ativado (686) e cloreto férrico 50% (4082) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/08/26 Assinatura: 01/08/25

Termo de Aditamento nº 01-025511/24-SF06 ARP025511/24-SF06 PA59260/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA3 objeto: fornecimento de lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1.200.000 (5 mg/ml) (2021) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/08/26 Assinatura: 01/08/25

Termo de Aditamento nº 01-027711/24-SF06 ARP027711/24-SF06 PA55048/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA objeto: fornecimento de esponja de banho Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/26 Assinatura: 06/08/25

Termo de Aditamento nº 02-026011/24-SF06 ARP026011/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A objeto: (75% item 1) fornecimento de loratadina 1mg/ml (6732) e loratadina 10mg (6981) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25

Termo de Aditamento nº 01-26111/24-SF06 ARP26111/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de furosemida 40mg (1746) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25

Termo de Aditamento nº 01-026211/24-SF06 ARP026211/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA objeto: (25% item 1) fornecimento de loratadina 1mg/ml (6732) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25

Termo de Aditamento nº 01-026411/24-SF06 ARP026411/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: VIVA FARMACÊUTICA SA objeto: fornecimento de propatinitrato 10mg (2709) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25

Termo de Aditamento nº 01-027511/24-SF06 ARP027511/24-SF06 PA61022/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA objeto: fornecimento de linagliptina + metformina (cloridrato) (2,5 + 1000)mg (5894) para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/26 Assinatura: 06/08/25

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900123/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA775/25 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA objeto: fornecimento de conector básico, trava queda, cinturão e talabarte de segurança Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 7.118,78 Assinatura: 24/10/25

Termo de Aditamento nº 01-028401/24-DLC CPS028401/24-DLC PA12103/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOEL CLAUDINO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência; Alteração da razão social da Contratada, que anteriormente respondia por 52.781.058 Joel Claudino da Silva e agora passa a responder por Joel Claudino da Silva Vigência: 12 meses, até o dia 13/09/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 13/09/25

Termo de Aditamento nº 01-034201/24-DLC CPS034201/24-DLC PA13285/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ MASSAO SATAKE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/11/26 Valor: R\$ 149.249,28 Assinatura: 14/10/25

Termo de Aditamento nº 02-035401/23-DLC CPS035401/23-DLC PA8487/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: QUIMAFLEX CIENTIFICALTDA objeto: locação de equipamentos com fornecimento de insumos laboratoriais para análise de água proveniente do abastecimento Público Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 31/10/26 Valor: R\$ 10.000,00 Assinatura: 29/10/25

Termo de Aditamento nº 03-038201/22-DLC CPS038201/22-DLC PA36579/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS 11775951847 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/10/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 29/09/25

Termo de Aditamento nº 04-043801/21-DLC CPS043801/21-DLC PA6244/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIS CARLOS CALISTO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/08/26 Valor: R\$ 124.360,32 Assinatura: 15/08/25

Termo de Aditamento nº 02-044101/22-DLC CPS044101/22-DLC PA23661/22 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF objeto: execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de trânsito no padrão Denatran/Febraban – segmento 7 Finalidade: 1. Revisão de preços equivalente a R\$ 24.372,73 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), com a consequente atualização do item 01 – documentos recebido na Rede Lotérica e valor estimado contratual Valor: R\$ 280.122,73 Assinatura: 03/11/25

Termo de Aditamento nº 02-032201/23-DLC CPS032201/23-DLC PA41681/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA objeto: entrega, abastecimento e manutenção de gás liquefeito de petróleo Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/10/26 Valor: R\$ 1.697.290,56 Assinatura: 02/10/25

Termo de Aditamento nº 02-032901/23-DLC CPS032901/23-DLC PA22991/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RED CORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA objeto: serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Central PBX modelo NEAX 2000 IPS da Sec. de Educação Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 16/10/26 Valor: R\$ 57.480,00 Assinatura: 16/10/25

Termo de Aditamento nº 01-016601/24-DLC CPS016601/24-DLC PA1910/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PRISCILA NORONHA DE OLIVEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração do veículo para melhor atender a demanda; 3. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 6.222,24 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da alteração de capacidade do veículo e turnos desempenhados Vigência: 12 meses, até o dia 02/05/26 Valor: R\$ 146.138,16 Assinatura: 30/04/25

Termo de Aditamento nº 04-006101/23-DLC CPS006101/23-DLC PA30577/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES TRANSPORTE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 13.481,52 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a partir de agosto/2025 até o final da vigência com consequente atualização do número de viagens,

passando de 2 para 2,5 para melhor atender as necessidades das unidades Valor: R\$ 133.693,68 Assinatura: 19/09/25.

Termo de Aditamento nº 02-046511/24-SF06 ARP046511/24-SF06 PA11435/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA objeto: fornecimento de fraldas descartáveis adulto Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/10/26 Assinatura: 24/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043511/24-SF06 ARP043511/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA objeto: fornecimento de papel p/ reg. ecg 48mm x 30m (2345), papel para registro de eletrocardiograma 60mm x 15m (3558) e papel milimetrado para registro de eletrocardiograma (7382) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043611/24-SF06 ARP043611/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA objeto: fornecimento de papel milimetrado para eletrocardiograma (6373) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043811/24-SF06 ARP043811/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA objeto: fornecimento de papel milimetrado para eletrocardiograma (6115) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-042511/24-SF06 ARP042511/24-SF06 PA52053/23 Contratante: Sec. da Educação Contratada: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA objeto: fornecimento de papel toalha interfolhas Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/10/26 Assinatura: 14/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043111/24-SF06 ARP043111/24-SF06 PA36731/23 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO objeto: fornecimento de troféu em acrílico, medalha dourada, medalha prateada e outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/10/26 Assinatura: 15/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-042711/24-SF06 ARP042711/24-SF06 PA5672/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: 75% fornecimento de levodopa + benserazida (4314) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/10/26 Assinatura: 15/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043211/24-SF06 ARP043211/24-SF06 PA55038/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA objeto: 75% fornecimento de espessante de alimentos e água Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043311/24-SF06 ARP043311/24-SF06 PA55038/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA objeto: 25% fornecimento de espessante de alimentos e água Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044311/24-SF06 ARP044311/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de colar cervical para resgate (871 e 870) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044511/24-SF06 ARP044511/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ORTOPRATICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA objeto: fornecimento de bandagem triangular em algodão cru (395) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044611/24-SF06 ARP044611/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PONTUAL COMERCIAL LTDA objeto: fornecimento de imobilizador lateral de cabeça (1852) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044711/24-SF06 ARP044711/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de colar cervical de espuma (869, 867 e 865) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043911/24-SF06 ARP043911/24-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: R SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA objeto: 25% fornecimento de ervilha, feijão, lentilha e proteína de soja Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044011/24-SF06 ARP044011/24-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: W&C ALIMENTOS LTDA objeto: fornecimento de amido, aveia, cereal, entre outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Apostilamento a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1760/2025 - SO PA Sei 1123.2025/0001325-0 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João LT 02) Finalidade: APOSTILAR os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, com vista à alteração de empenho, dotação orçamentária, nota de reserva e valor, como segue: Onde se lê: **EMPENHO 22106/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1111.1111111111.111.11.111111.11111.1111;** RESERVA 0; VALOR: R\$ 141.494,75; **EMPENHO Nº 22106/2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1111.1111111111.111.11.111111.11111.1111;** RESERVA 0; VALOR: R\$ 301.554,28; **Leia-se: EMPENHO Nº 23554/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000;** RESERVA: 13144/2025; Valor: R\$ 443.049,03 Assinatura: 31/10/25

Apostilamento a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1761/2025 - SO PA Sei 1123.2025/0001324-2 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João LT 02) Finalidade: APOSTILAR os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, com vista à alteração de empenho, dotação orçamentária, nota de reserva e valor, como segue: Onde se lê: **EMPENHO 22107/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1111.1111111111.111.11.111111.11111.1111** ;RESERVA) **Leia-se: EMPENHO 23401/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000;** RESERVA 13078/2025 Assinatura: 31/10/25

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital,atend.o estabel.na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 Vig.das ARPs:12 meses,contados da assinatura e Contratante PMG:

PA Nº 1112.2025/0001097-9 – ARP Nº 42311/2025 – OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC. **FORNECEDOR:** Janka7 Engenharia e Construções Ltda. **ASSINATURA:** 23/10/2025. **Lote 1/Item 1** – Tubo PVC soldável marrom para água fria 3/4" 25mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 396865, valor R\$ 19,90; **Lote 1/Item 2** – Tubo PVC soldável marrom para água fria 1.1/4" 40mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 214733, valor R\$ 75,23; **Lote 1/Item 3** – Tubo PVC soldável marrom para água fria 2" 60mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 214735, valor R\$ 145,00; **Lote 1/Item 4** – Tubo PVC normal para esgoto DN50 2" x 50mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 330264, valor R\$ 50,00; **Lote 1/Item 5** – Tubo PVC normal para esgoto DN75 3" x 75mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 330265, valor R\$ 80,00; **Lote 1/Item 6** – Tubo PVC normal para esgoto DN100 4" x 100mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 627255, valor R\$ 78,00; **Lote 1/Item 7** – Tubo PVC normal para esgoto DN150 6" x 150mm 6mts, unidade barra, marca Fortlev, CATMAT 627257, valor R\$ 170,00; **Lote 1/Item 8** – Tubo PVC Defeio JEI DN400mm x 6mts, unidade barra, marca Tigre, CATMAT 606898, valor R\$ 3.500,00; **Lote 1/Item 9** – Tubo PVC Defeio JEI DN500mm x 6mts, unidade barra, marca Edra, CATMAT 606893, valor R\$ 603,24.

PA Nº 272/2025 – ARP Nº 42611/2025 – OBJETO: Fornecimento de concreto ensacado de pega rápida. **FORNECEDOR:** Conrear Indústria e Comércio de Materiais e Serviços Gerais para Construção Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 1/Item 1** – Concreto pré-misturado a seco, de alta resistência, composto de areia, pedra 1, pedrisco e cimento, com validade mínima de 2 anos, 28,5 kg, resistência à compressão axial de 15 MPa em 1h, 20 MPa em 2h, 25 MPa em 6h, 30 MPa em 24h e 40 MPa em 28 dias, unidade unidade, marca Conrear/Concreton, valor R\$ 150,00.

PA Nº 9777/2024 – ARP Nº 42711/2025 – OBJETO: Fornecimento de fogão residencial 6 bocas e forno micro-ondas. **FORNECEDOR:** Ferrini Comércio & Consultoria Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 3/Item 1** – Fogão residencial 6 bocas, unidade peça, marca Consul CFS6, CATMAT 413060, valor R\$ 1.766,33; **Lote 3/Item 2** – Forno micro-ondas, unidade peça, marca Agratto AMICO2, CATMAT 399613, valor R\$ 599,50; **Lote 5/Item 1** – Fogão industrial 4 bocas, unidade peça, marca FC2 4B + Forno, CATMAT 441353, valor R\$ 3.249,00; **Lote 5/Item 2** – Fogão industrial 6 bocas, unidade peça, marca FC2 6B + Forno, CATMAT 620330, valor R\$ 3.999,00. **ARP Nº 42811/2025 – OBJETO:** Fornecimento de freezer vertical, freezer horizontal, refrigerador duplex e refrigerador simples. **FORNECEDOR:** Microfort Informática Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 1/Item 1** – Freezer vertical, unidade peça, marca Gelopar GFC-31, CATMAT 608937, valor R\$ 5.498,00; **Lote 1/Item 2** – Freezer horizontal, unidade peça, marca Midea MDRC698FZD, CATMAT 439305, valor R\$ 3.095,25; **Lote 1/Item 3** – Refrigerador duplex frost free, unidade peça, marca Midea MD-RT572EVD, CATMAT 481682, valor R\$ 2.890,50; **Lote 1/Item 4** – Refrigerador simples, unidade peça, marca Consul CRB-36, CATMAT 399567, valor R\$ 2.649,00. **ARP Nº 42911/2025 – OBJETO:** Fornecimento de lavadora e secadora de roupas. **FORNECEDOR:** Tecnolar Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 4/Item 1** – Lavadora de roupas, unidade peça, marca Electrolux LEC15, CATMAT 445414, valor R\$ 2.540,00. **Lote 4/Item 2** – Secadora de roupas, unidade peça, marca Wanke Confort 12kg, CATMAT 234120, valor R\$ 2.068,00.

PA Nº 15016/2024 – ARP Nº 41611/2025 – OBJETO: 75% - Fornecimento de Venlafaxina 75 mg (3299). **FORNECEDOR:** Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 1/Item 1** – Venlafaxina 75 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Aurobindo Pharma Limited/Genérico, CATMAT 272379, valor R\$ 0,2590. **ARP Nº 41711/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Clorpromazina 100 mg (842). **FORNECEDOR:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 4/Item 4** – Clorpromazina 100 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Cristália, CATMAT 267638, valor R\$ 0,3400. **ARP Nº 41811/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Glibenclâmida 5 mg (1775). **FORNECEDOR:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 7/Item 7** – Glibenclâmida 5 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Geolab, CATMAT 267671, valor R\$ 0,0360. **ARP Nº 41911/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Fluoxetina 20 mg (1678) e Rivaroxabana 20 mg (7270). **FORNECEDOR:** Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 6/Item 6** – Fluoxetina 20 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Teuto, CATMAT 273009, valor R\$ 0,0466; **Lote 8/Item 8** – Rivaroxabana 20 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Prati, CATMAT 412091, valor R\$ 0,2257. **ARP Nº 42011/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Diazepam 5 mg (1091). **FORNECEDOR:** Santisa Laboratório Farmacêutico S.A. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 5/Item 5** – Diazepam 5 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Santisa/Santiezepam, CATMAT 267195, valor R\$ 0,0360. **ARP Nº 42111/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Amoxicilina 50 mg/ml – 150 ml (284). **FORNECEDOR:** SP Hospitalar Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 3/Item 3** – Amoxicilina 50 mg/ml – 150 ml, unidade frasco, marca Brainfarma, CATMAT 271111, valor R\$ 4,00. **ARP Nº 42211/2025 – OBJETO:** 25% - Fornecimento de Venlafaxina 75 mg (3299). **FORNECEDOR:** Xismed Distribuidora Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025. **Lote 2/Item 2** – Venlafaxina 75 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Aurobindo/Genérico, CATMAT 272379, valor R\$ 0,3970.

PA Nº 416/2025 – ARP Nº 35611/2025 – OBJETO: Fornecimento de Diosmina + Hesperidina (fração flavonoica purificada micronizada – 900 + 100 mg) (7319) para atender a mandado judicial. **FORNECEDOR:** Erefarma Produtos para Saúde

Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 4/Item 4** – Diosmina + Hesperidina (900 + 100 mg), unidade comprimido, marca Neoquímica/Brainfarma, CATMAT 428425, valor R\$ 1,32. **ARP Nº 35711/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Clotobenzaprina (cloridrato) 10 mg para atender a mandado judicial. **FORNECEDOR:** JF Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 6/Item 6** – Clotobenzaprina (cloridrato) 10 mg, unidade comprimido, marca Globo/Genérico, CATMAT 607924, valor R\$ 0,2000. **ARP Nº 35811/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Pioglitazona (cloridrato) 15 mg (4550) para atender a mandado judicial. **FORNECEDOR:** Medicinali Produtos para Saúde Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 2/Item 2** – Pioglitazona (cloridrato) 15 mg, unidade comprimido, marca Piotaz/Brace Pharma, CATMAT 305493, valor R\$ 2,07. **ARP Nº 35911/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Vildagliptina 50 mg (4084) para atender a mandado judicial. **FORNECEDOR:** Natcofarma do Brasil (Natcopharma Limited). **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 9/Item 9** – Vildagliptina 50 mg, unidade comprimido, marca Natco/Genérico, CATMAT 362802, valor R\$ 0,6400. **ARP Nº 36011/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Glicosamina (sulfato) + Condroitina (sulfato) (500 + 400 mg) (1780) e Nistatina + Óxido de Zinco (100000 UI + 200 mg/g) – pomada (4940) para atender a mandado judicial. **FORNECEDOR:** Royal Med Hospitalar Ltda. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **Lote 5/Item 5** – Glicosamina (sulfato) + Condroitina (sulfato) (500 + 400 mg), unidade cápsula, marca Condroflex/Adium, CATMAT 274227, valor R\$ 2,04; **Lote 10/Item 10** – Nistatina + Óxido de Zinco (100000 UI + 200 mg/g) – pomada, unidade tubo/bisnaga, marca Prati, CATMAT 279297, valor R\$ 9,38. **ARP Nº 43011/2025 – OBJETO:** Fornecimento de Dostinex = Cabergolina 0,5 mg (541). **FORNECEDOR:** JF Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **Lote 7/Item 7** – Cabergolina 0,5 mg, unidade comprimido, marca Dostinex/Pfizer, CATMAT 268084, valor R\$ 52,13.

PA Nº 10638/2024 – ARP Nº 43311/2025 – OBJETO: 25% - Locação de mesas e cadeiras. **FORNECEDOR:** Eventual Live Marketing Ltda. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **Lote 2/Item 1** – Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca, medidas 0,70 x 0,70m, unidade diária (12h), marca própria, CATSER 20460, valor R\$ 11,09; **Lote 2/Item 2** – Locação de cadeiras plásticas sem apoio de braço, cor branca, unidade diária (12h), marca própria, CATSER 20460, valor R\$ 4,28. **PA Nº 1111.2025/0009506-5 – ARP Nº 42511/2025 – OBJETO:** Fornecimento de cremes, L-Carnitina 500 mg e Propantelina 5 mg/g para atendimento de mandado judicial. **FORNECEDOR:** Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **Lote 1/Item 1** – Creme hidratante tipo cold cream, frasco 150g, unidade frasco, marca própria, CATMAT 605679, valor R\$ 39,90; **Lote 1/Item 2** – Creme hidratante tipo cold cream, frasco 500g, unidade frasco, marca própria, CATMAT 605679, valor R\$ 94,90; **Lote 1/Item 3** – L-Carnitina 500 mg, unidade comprimido/cápsula, marca própria, CATMAT 624547, valor R\$ 1,25; **Lote 1/Item 4** – Propantelina 5 mg/g gel tubo 10g, unidade tubo, marca própria, CATMAT 618243, valor R\$ 23,90; **Lote 1/Item 5** – Macrogol (polietilenoglicol) 4000, pó para solução oral sachê 15g, unidade sachê, marca própria, CATMAT 602809, valor R\$ 2,89.

Preços Registrados:Em atend ao disp.no Art.15 § 2º da Lei de Licit.tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig.das ARPs:12 meses contados da assinatura e Contratante:PMG:

PA4341/24 ARP 411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ARROZ AGULHINHA. Fornecedor: J P BENEFICIAMENTO E IMPORTAÇÃO LTDA. Ass.: 30/01/25

Lote/Nr.: 1 / 1. Item: ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA PACOTE DE 5 KG. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** CAMPINEIRO / PROORIA / VALID. DO PROD. 12 MESES. **Valor R\$: 22,85.**

PA10619/24 ARP 511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ALPINIA ZERUMBET (6860) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 30/01/25 **Lote/Nr.: 9 / 9. Item:** ALPINIA ZERUMBET (PERS.) B.L. BURTT & R.M. SM. (CORRESPONDENTE A 17,5 MG DE SABINENO PADRONIZADO COMO MARCADOR – ÓLEO ESSENCIAL) – SOLUÇÃO OLEOSA PARA USO EXTERNO – FRASCO SPRAY COM 30 ML – CÓDIGO INTERNO: 6860 – CATMAT: 445399. UNIDADE: FRASCO SPRAY. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ZICLAGUE 0,8 ML/ML TÓPICO CAIXA C/ 1 FRASCO SPRAY C/ 30 ML / HEBRON / PROC. NACIONAL / CÓD. GGREM: 511324080010407 / RMS.: 1.1557.0069.001.7. **Valor R\$: 219,84. ARP 611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) 64,25 MG (EQUIVALE A 50 MG DE SITAGLIPTINA) (4501) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Ass.:** 30/01/25. **Lote/Nr.: 5 / 5. Item:** SITAGLIPTINA (FOSFATO MONOIDRATADO) 64,25 MG (EQUIVALE A 50 MG DE SITAGLIPTINA) – COMPRIMIDO – CÓDIGO INTERNO: 4501 – CATMAT: 331388. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SITAGLIPTINA FOSFATO 50 MG / NEOQUÍMICA / RMS.: 1558406660092. **Valor R\$: 2,09. ARP 711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TOPIRAMATO 50MG (5059), FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + BUDESONIDA (12 + 400) µg (1697) E ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO (200 + 60 + 30) MG (6009) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 30/01/25 **Lote/ Nr.: 1 / 1. Item:** TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO – CÓDIGO INTERNO: 5059 - CATMAT: 272850. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** TOPIRAMATO C1 50 MG CX C/60 COMP REVEST / EMS S/A / PROC. NACIONAL / VALID. DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1023507530246. **Valor R\$: 0,3200. Lote/Nr.: 6 / 6. Item:** FORMOTEROL, FUMARATO DI HIDRATADO + BUDESONIDA (12 + 400) µg - CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO - 60 CÁPSULAS COM INALADOR – CÓDIGO INTERNO: 1697 - CATMAT: 387340. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** ALENIA 12 / 400MCG FR C/ 60 CAPS + INAL / ACHE LAB FARMACEUTICO / PROC. NACIONAL / VALID. DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1057305660186. **Valor R\$: 1,52. Lote/Nr.: 8 / 8. Item:** ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO (200 + 60 + 30) MG - COMPRIMIDO DE CAMADA DUPLA - CÓDIGO INTERNO: 6009 - CATMAT: 343877. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SOMALGIN CARDIO 200 MG CX C/ 32COMP REVEST / EMS S/A / DETENTOR DO REGISTRO: EMS SIGMA PHARMA LTDA. / VALIDADE DO PRODUTO NO REGISTRO: 02/2028 / VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES / PROC. NACIONAL / RMS.: 1356906470153. **Valor R\$: 0,4900.**

PA47087/23 ARP 1211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE POTE DE PLÁSTICO UNIVERSAL (2685). **Fornecedor:** KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Ass.:** 03/02/25 **Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** POTE PLÁSTICO UNIVERSAL – 80 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPAROSQUEADA, BOA VEDAÇÃO. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2685). **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** FRISTLAB / FRISTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- BRASIL / POTE PLÁSTICO UNIVERSAL 80 ML / RMS.: 81628880009 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$: 0,4132.**

PA9217/24 ARP 1011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (GRUPO 6). **Fornecedor:** BIGNOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Ass.:** 03/02/25 **Lote/Nr.: 5 / 1. Item:** 26. ITEM-1. SUBITEM 1.1 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 900,00. Lote/Nr.: 5 / 2. Item:** 27. ITEM-1. SUBITEM 1.2 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 550,00. Lote/Nr.: 5 / 3. Item:** 28. ITEM-2. SUBITEM 2.1 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 800,00. Lote/Nr.: 5 / 4. Item:** 29. ITEM-2. SUBITEM 2.2 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,59M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 600,00. Lote/Nr.: 5 / 5. Item:** 30. ITEM-2. SUBITEM 2.3 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 600,00. Lote/Nr.: 5 / 6. Item:** 31. ITEM-2. SUBITEM 2.4 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 500,00. Lote/Nr.: 5 / 7. Item:** 32. ITEM-3. SUBITEM 3.1 (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 625,00. Lote/Nr.: 5 / 8. Item:** 33. ITEM-3. SUBITEM 3.2 (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,59M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 600,00. Lote/Nr.: 5 / 9. Item:** 34. ITEM-3. SUBITEM 3.3 - (URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 500,00. Lote/Nr.: 5 / 10. Item:** 35. ITEM-3. SUBITEM 3.4 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** BIG. **Valor R\$: 380,00. ARP 1111/25 Objeto:** (25% - GRUPO 2) FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS. **Fornecedor:** L.C. KLIEMANN. **Ass.:** 03/02/25 **Lote/Nr.: 2 / 1. Item:** 25% - 1. ITEM-1. SUBITEM 1.1 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS)MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$: 559,00. Lote/Nr.: 2 / 2. Item:** 25% - 2. ITEM-1. SUBITEM 1.2 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06M X 0,59M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$: 489,00. Lote/Nr.: 2 / 3. Item:** 25% - 3. ITEM-1. SUBITEM 1.3 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$: 520,00. Lote/Nr.: 2 / 4. Item:** 25% - 4. ITEM-1. SUBITEM 1.4 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$: 330,00. Lote/Nr.: 2 / 5. Item:** 25% - 5. ITEM-2. SUBITEM 2.1 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,63M X 0,35M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$: 520,00. Lote/Nr.: 2 / 6. Item:** 25% - 6. ITEM-2. SUBITEM 2.2 -(URNA FORMATO SEXTAVADO - SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93M X 0,58M X 0,32M - DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** ESPÍRITO SANTO. **Valor R\$: 310,00. ARP 1311/25 Objeto:** (75% – GRUPO 1) – FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS. **Fornecedor:** RAFER INDUSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI. **Ass.:** 04/02/25. **Lote/Nr.: 1 / 1. Item:** 75% – 1. ITEM-1. SUBITEM 1.1 – (URNA FORMATO SEXTAVADO – SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06 M × 0,63 M × 0,35 M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$: 602,00. Lote/Nr.: 1 / 2. Item:** 75% – 2. ITEM-1. SUBITEM 1.2 – (URNA FORMATO SEXTAVADO – SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 2,06 M × 0,59 M × 0,32 M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 150 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$: 421,00. Lote/Nr.: 1 / 3. Item:** 75% – 3. ITEM-1. SUBITEM 1.3 – (URNA FORMATO SEXTAVADO – SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93 M × 0,63 M × 0,35 M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 130 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$: 498,00. Lote/Nr.: 1 / 6. Item:** 75% – 6. ITEM-2. SUBITEM 2.2 – (URNA FORMATO SEXTAVADO – SEIS LADOS) MEDIDAS INTERNAS: 1,93 M × 0,58 M × 0,32 M – DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100 KG. **Unidade:** PECA. **Marca:** PRÓPRIA. **Valor R\$: 293,00.**

PA 10633/2

GASTROESOFÁGICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 49 DE 2014 E SUAS ATUALIZAÇÕES. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM LATA. INFORMAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT 613878 CLASSE 8940. **Unidade:** GRAMA. **Marca:** APTAMIL RR / DANONE / RMS.: 665770018. **Valor R\$:** 0,1020.

PA 11588/24 ARP 1511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE AMÁLGAMA CAPSULAR (6358 E 6884). **Fornecedor:** MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **Ass.:** 05/02/25.**Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 2 PORÇÕES: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 À 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 2 PORÇÕES CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6358) CATMAT 391256. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS: 82375629012. **Valor R\$:** 6,97.**Lote/Nr.:** 2 / 2. **Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 1 PORÇÃO: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 À 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 1 PORÇÃO CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6884) CATMAT 39125. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS: 82375629012. **Valor R\$:** 5,84.

PA 11262/24 ARP 1611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CEFAZOLINA 1G (721). **Fornecedor:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. **Ass.:** 05/02/25.**Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 2 PORÇÕES: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 À 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 2 PORÇÕES CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6358) CATMAT 391256. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS: 82375629012. **Valor R\$:** 6,97.**Lote/Nr.:** 2 / 2. **Item:** AMÁLGAMA CAPSULAR COM 1 PORÇÃO: CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA. COMPOSIÇÃO DE 45 À 56% DE PRATA. CONTENDO ESTANHO, COBRE E COM BAIXO TEOR OU ISENTO DE ZINCO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 1 PORÇÃO CADA. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6884) CATMAT 39125. **Unidade:** CAPSULA. **Marca:** SDI / MOD. PERMITE / RMS: 82375629012. **Valor R\$:** 5,84.

PA 11354/24 ARP 1711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SECNIDAZOL 1 G (2838). **Fornecedor:** COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 8 / 8. **Item:** SECNIDAZOL 1 G. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2838. UNIDADE: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 – CATMAT: 268299. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SECNIDAZOL 1000 MG CX C/ 1 BL X 4 CO GENÉRICO / GLOBO/ BLISTER NÃO FRACIONÁVEL, NÃO POSSUI DATAMATRIX / VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1.0535.0187.002.0. **Valor R\$:** 0,7950.**ARP 1811/25 Objeto:** (ITEM 1 – 75%) –

FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 600 MG (5081), IVERMECTINA 6 MG (5107) E SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML (3009). Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass.: 06/02/25.Lote/Nr.: 1 / 1. **Item:** 75% – IBUPROFENO 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5081. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 – CATMAT: 267676. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ALGY FLANDERIL 600 MG 500 CP / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. / APRES.: CX 500 CP BL 10 CP / PROC. BRASIL / VALIDADE 24 / CÔD. GGREM.: 533500304112410 / RMS.: 1039200650069. **Valor R\$:** 0,1200.**Lote/Nr.:** 6 / 6. **Item:** IVERMECTINA 6 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5107. UNIDADE: CÁPSULA/ COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. CLASSE: 6505 – CATMAT: 376767. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** IVERMECTINA 6 MG GENÉRICO 500 CP / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. / APRES.: CX 500 COMP 6 MG / PROC. BRASIL / VALIDADE: 24 / CÔD. GGREM.: 533509203114111 / RMS.: 1039201670039. **Valor R\$:** 0,1800. **Lote/Nr.:** 9 / 9. **Item:** SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 3009. CLASSE: 6505 – CATMAT: 308884. **Unidade:** FRASCO. **Marca:** SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML GENÉRICO 100 ML / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. / PROC. BRASIL / VALIDADE: 24 / CÔD. GGREM.: 533513070024106 / RMS.: 1039201700051. **Valor R\$:** 3,10.**ARP 1911/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE RETINOL, PALMITATO (VITAMINA A) 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G (3310). **Fornecedor:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 7 / 7. **Item:** RETINOL, PALMITATO (VITAMINA A) 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA POMADA DERMATOLÓGICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/ TUBO CONTENDO 45 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. CÓDIGO INTERNO: 3310. UNIDADE: BISNAGA / TUBO. CLASSE: 6505 – CATMAT: 298548. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** BELGLÓS PLUS / BELFAR / EMB.: CX HOSPITALAR C/ 50 BISNAGAS 45G / PROC. BRASIL / RMS.: RDC 576/2021. **Valor R\$:** 3,2600.**ARP 2011/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1074). **Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 5 / 5. **Item:** DEXAMETASONA, ACETATO 0,1%. FORMA FARMACÉUTICA CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA CONTENDO 10 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA. CÓDIGO INTERNO: 1074. CLASSE: 6505 – CATMAT: 267643. **Unidade:** BISNAGA. **Marca:** DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERM 10G GENÉRICO / PRATI DONADUZZI / APRES.: CX C/ 100 BIS 10G / RMS.: 1256801260020. **Valor R\$:** 1,49.**ARP 2111/25 Objeto:** 25% – FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 600 MG (5081).

Fornecedor: L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Ass.: 06/02/25.Lote/Nr.: 2 / 2. **Item:** 25% – IBUPROFENO 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5081. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 – CATMAT: 267676. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ALGY FLANDERIL / VITAMEDIC / RMS.: 1039200650026. **Valor R\$:** 0,1420. **ARP 2211/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (786). **Fornecedor:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 2 / 2. **Item:** 25% – IBUPROFENO 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 5081. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CLASSE: 6505 – CATMAT: 267676. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ALGY FLANDERIL / VITAMEDIC / RMS.: 1039200650026. **Valor R\$:** 0,1420.

PA 9320/24 ARP 2311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 10 MG (1090). **Fornecedor:** CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 3 / 3. **Item:** DIAZEPAM 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1090. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267197. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** RELAPAX / CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / SIMILAR / APRES.: 10 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500 EMBALAGEM HOSPITALAR / PROC.: PRODUTO FABRICADO NO BRASIL / VALIDADE: 24 MESES / GGREM: 505508703118415 / RMS.: 1071500300059. **Valor R\$:** 0,0300.**ARP 2411/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE ESTRIOL 1 MG/G (508). **Fornecedor:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 4 / 4. **Item:** ESTRIOL 1 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME VAGINAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA/ TUBO CONTENDO 50 G. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVAGINAL. CÓDIGO INTERNO: 508. UNIDADE: BISNAGA / TUBO. CATMAT: 267208. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** ESTRIONIL 1 MG/G CX C/ 1 BG X 50 GR + APL/ HIPOLABOR / BALDER / SIMILAR / VALIDADE: 24 MESES / RMS.: 1134302040011. **Valor R\$:** 8,95.**ARP 2511/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE FENOBARBITAL 4% (40MG/ML) (1522). **Fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 5 / 5. **Item:** FENOBARBITAL 4% (40MG/ML). FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 20 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1522. UNIDADE: FRASCO CONTA-GOTAS. CATMAT: 300723. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. / PROC. NACIONAL / NOME COMERCIAL: FENOCRIS 40 MG/ML SOL ORAL 10 FR. / APRES.: CX C/ 10 FRASCOS X 20 ML / RMS.: 1.0298.0016.003.0. **Valor R\$:** 3,90.**ARP 2611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE CARBAMAZEPINA 200 MG (674). **Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 2 / 2. **Item:** CARBAMAZEPINA 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 674. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267618. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. GENÉRICO / HIPOLABOR M MG / APRES.: CX C/ 500 CPRS / VALIDADE: 24 MESES / RMS.: 1134302080021. **Valor R\$:** 0,1469.**ARP 2711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE METFORMINA 850 MG (2209). **Fornecedor:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 7 / 7. **Item:** METFORMINA 850 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2209. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267691. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** METFORMINA 850 MG COM REV CX BL QAL PLAS TRANS X 400 GEN / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. / RMS.: 1256801510035. **Valor R\$:** 0,1083.**ARP 2811/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG (3240). **Fornecedor:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 7 / 7. **Item:** METFORMINA 850 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2209. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267691. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** METFORMINA 850 MG COM REV CX BL QAL PLAS TRANS X 400 GEN / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. / RMS.: 1256801510035. **Valor R\$:** 0,1083.**ARP 2911/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE METILDOPA 250 MG (2210). **Fornecedor:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 8 / 8. **Item:** METILDOPA 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2210. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 267689. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** METILDOPA 250 MG GENÉRICO / NOVAMED / DETENTOR: EMS SBC / EMB.: CX C/ 30 CP / PROC. NACIONAL / CÔD. ALFANDEGÁRIO: 30049035 / RMS.: 1023505640028. **Valor R\$:** 0,3140.**ARP 3011/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE SERTRALINA 50 MG (2873). **Fornecedor:** PORTAL LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 9 / 9. **Item:** SERTRALINA 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2873. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. CATMAT: 272365. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** SERTRALINA 50 MG GENÉRICO / SUN PHARMACEUTICAL IND. LTD. / IMPORTADO E REGISTRADO POR: RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA. / APRES.: CX C/ 500 / RMS.: 1235201030110. **Valor R\$:**

0,0860.

PA 11590/24 ARP 3111/25 Objeto: 75% – FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (52). **Fornecedor:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** 75% – ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 52. CATMAT: 267505. UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** DEPAKENE / ABBOTT LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA. / APRES.: 500 MG FR X 50 CPR REV / RMS.: 1055303150052 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,5328.

ARP 3211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML) (845). **Fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 4 / 4. **Item:** CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML). FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 20 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 845. CATMAT: 340207. **Unidade:** FRASCO. **Marca:** LONGACITIL / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA. / CX C/ 10 FRASCOS X 20 ML / RMS.: 1029802260131 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 7,2800.**ARP 3311/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA 25 MG (280). **Fornecedor:** INDMED HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 3 / 3. **Item:** AMITRIPTILINA 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 280. CATMAT: 267512. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** GENÉRICO / EMS S/A / CAIXA COM 2 BLISTERES COM 15 COMPRIMIDOS / RMS.: 1023508850041 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,0400.**ARP 3411/25 Objeto:** 25% – FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (52). **Fornecedor:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 2 / 2. **Item:** 25% – ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 52. CATMAT: 267505. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** DEPAKENE / ABBOTT LABORATÓRIO DO BRASIL LTDA. / APRES.: 500 MG FRS 50 CPR REV FR X 50 CP / RMS.: 1055303150052 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 0,5328.**ARP 3511/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL, DECANATO 70,52 MG/ ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL) (1818) E NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG (839). **Fornecedor:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 5 / 5. **Item:** HALOPERIDOL, DECANATO 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. CÓDIGO INTERNO: 1818. CATMAT: 292194. **Unidade:** AMPOLA. **Marca:** DECAN HALOPER / UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A/ 50 MG/ML X 3 AMP P344/98-C1 / SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML / RMS.: 1049711330016 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 3,9500.**Lote/Nr.:** 6 / 6. **Item:** NALTREXONA, CLORIDRATO 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 839. CATMAT: 273266. **Unidade:** UNIDADE. **Marca:** UNINALTREX / UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A/ 50 MG COM REV CT BLAL PLAS TRANS X 30 (2 BLISTERES C/ 15 CPRS) CPRS INDIVIDUALIZADOS / RMS.: 1049713100026 / PROC. NACIONAL. **Valor R\$:** 3,4500.

ARP 3611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 5 MG (6955) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 5 MG - COMPRIMIDO - CÓDIGO INTERNO: 6955 - CATMAT: 362718. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** BISOPROLOL 5MG / EMS / APRES. COMPRIMIDO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1023508920196. **Valor R\$:** 0,6000.**ARP 3711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE OLANZAPINA 10 MG (4741) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Ass.:** 06/02/25.**Lote/Nr.:** 2 / 2. **Item:** OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO - CÓDIGO INTERNO: 4741 - CATMAT: 271620. **Unidade:** COMPRIMIDO. **Marca:** AXONIUM C1 CX C/ 30 COMP / ACHÉ / DETENTOR DO REGISTRO: ACHÉ LAB FARMACÉUTICO / VALID. DO PROD. NO REGISTRO: 05/2027 / PROC. NACIONAL / VALID. DO PROD.: 24 MESES / RMS.: 1057304310165. **Valor R\$:** 0,2600.**ARP 3811/25 Objeto:** (75% - GRUPO 1) - FORNECIMENTO DE LIMA MANUAL TIPO KERR, LIMA TIPO HEDSTROEM E ESPAÇADOR DIGITAL. **Fornecedor:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Ass.:** 07/02/25. **Lote/Nr.:** 1 / 1. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2059) CATMAT 430408. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 8 / 1. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM PARA ENDODONTIA 25 MM Nº 10 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2044) CATMAT 430419. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 10 / 1. **Item:** ESPAÇADOR DIGITAL ... KIT CONTENDO DE 4 A 6 UNIDADES SORTIDAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4999) CATMAT 437856. **Unidade:** KIT. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 20,00.**Lote/Nr.:** 1 / 2. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 10 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2060) CATMAT 438197. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 2. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 31MM Nº 10 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 5220) CATMAT 438198. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 8 / 2. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 15 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2045) CATMAT 418558. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 1 / 3. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 15 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2061) CATMAT 418513. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 3. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 15 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2086) CATMAT 430428. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,33.**Lote/Nr.:** 8 / 3. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 20 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2046) CATMAT 418556. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 1 / 4. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 20 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2062) CATMAT 418511. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 4. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 20 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2087) CATMAT 430426. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 8 / 4. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 25 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2047) CATMAT 418560. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 1 / 5. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 25 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2063) CATMAT 418515. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 5. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 25 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2088) CATMAT 418518. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 8 / 5. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 30 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2048) CATMAT 418557. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 1 / 6. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 30 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2064) CATMAT 418512. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 6. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 35 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2049) CATMAT 418559. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 1 / 7. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 35 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2065) CATMAT 418514. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 7. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 35 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2090) CATMAT 430429. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 8 / 7. **Item:** LIMA TIPO HEDSTROEM 25 MM Nº 40 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2050) CATMAT 418561. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,30.**Lote/Nr.:** 1 / 8. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 40 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2066) CATMAT 418516. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 8. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 40 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2091) CATMAT 430430. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 1 / 9. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 45 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2067) CATMAT 438208. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 9. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 45 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2092) CATMAT 438214. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 1 / 10. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 50 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2068) CATMAT 438206. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 10. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 50 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2093) CATMAT 438212. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 1 / 11. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 55 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2069) CATMAT 438209. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,90.**Lote/Nr.:** 6 / 11. **Item:** LIMA MANUAL TIPO KERR 31MM Nº 55 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2094) CATMAT 438215. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** D PERFECT / PERFECT / RMS.: 80686360224. **Valor R\$:** 10,50.**Lote/Nr.:** 1 / 12. **Item:** 75% - LIMA MANUAL TIPO KERR 21MM Nº 60 ... (CÓDIGO DE USO INTERNO 2070) CATMAT 438207. <

NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2070) CATMAT 438207. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 19,79.****Lote/Nr.:** 7 / 12. **Item:** CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80, PARA USO ENDODÔNTICO, INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. CONFORME PADRÃO DE CALIBRE DOS CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 120 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6427) CATMAT 419000. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META CONVENCIONAL / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060029. **Valor R\$: 25,99.****Lote/Nr.:** 9 / 12. **Item:** CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL Nº 80 PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, RADIOPACO, À BASE DE GUTAPERCHA, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CALIBRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 120 CONES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 923) CATMAT 419448. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** META / INJECTA / PROC. IMP / RMS.: 10223060030. **Valor R\$: 24,70.****Lote/Nr.:** 2 / 13. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 70 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2071) CATMAT 438210. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 19,79.****Lote/Nr.:** 2 / 14. **Item:** 25% - LIMA MANUAL TIPO KERR P/ ENDODONTIA 21MM Nº 80 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO, NUMERAÇÃO, COMPRIMENTO, DIÂMETRO E CONICIDADE ESTANDARIZADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADA EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2072) CATMAT 438211. **Unidade:** CAIXA. **Marca:** TDK T, KER / EURODONTO / PROC. IMP / RMS.: 80398280037. **Valor R\$: 16,60.**

PA49667/2023 — ARP 020311/2025 — Objeto: FORNECIMENTO DE BOLAS, PROTETORES, TATAME, ENTRE OUTROS. **Fornecedor:** RODRIGO TOLOSA RICO. Assinatura: 05/05/2025.**Lote 1 / Item 1 —** BOLA DE MEDICINEBOL, BORRACHA, PESO 1KG, VULCANIZADA... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 1KG. Valor: **R\$ 47,00.****Lote 3 / Item 1 —** PROTETOR DE TÓRAX PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. PROT. TORAX. Valor: **R\$ 234,00.** **Lote 1 / Item 2 —** BOLA DE MEDICINEBOL, BORRACHA, PESO 2KG, VULCANIZADA... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 2KG. Valor: **R\$ 62,00.****Lote 3 / Item 2 —** PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. CAPACETE. Valor: **R\$ 180,00.****Lote 1 / Item 3 —** BOLA DE MEDICINEBOL, BORRACHA, PESO 3KG, VULCANIZADA... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 3KG. Valor: **R\$ 72,00.****Lote 3 / Item 3 —** LUVAS PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: PAR. Marca/Modelo: WTF / MOD. LUVAS. Valor: **R\$ 160,00.****Lote 1 / Item 4 —** BOLA DE MEDICINEBOL; DE BORRACHA E LATEX; PESANDO 4 KG... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 4KG. Valor: **R\$ 82,00.****Lote 3 / Item 4 —** PROTETOR DE CANELA COM PÉ PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: PAR. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. CANELEIRAS. Valor: **R\$ 325,00.****Lote 1 / Item 5 —** BOLA DE MEDICINEBOL, DE BORRACHA E LATEX, PESANDO 5KG... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. 5KG. Valor: **R\$ 94,00.****Lote 3 / Item 5 —** SAPATILHA PARA TAEKWONDO, EM COURO NATURAL... Unidade: PAR. Marca/Modelo: SULSPORT / MOD. SAPATILHA. Valor: **R\$ 130,00.****Lote 1 / Item 6 —** GYMBALL... TAMANHO 55 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 55CM. Valor: **R\$ 62,00.****Lote 3 / Item 6 —** PROTETOR DE ANTEBRAÇO PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF... Unidade: PAR. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. PROT. ANTEBRAÇO. Valor: **R\$ 150,00.** **Lote 1 / Item 7 —** GYMBALL... TAMANHO 65 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 65CM. Valor: **R\$ 62,00.****Lote 3 / Item 7 —** APARADOR DE CHUTE PARA TAEKWONDO, EM COURO NATURAL... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: FHERAS / MOD. AP CHUTE. Valor: **R\$ 156,00.****Lote 1 / Item 8 —** GYMBALL... TAMANHO 75 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 75CM. Valor: **R\$ 62,00.****Lote 3 / Item 8 —** APARADOR DE CHUTE (RAQUETE)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: FHERAS / MOD. AP CHUTE. Valor: **R\$ 49,00.****Lote 1 / Item 9 —** GYMBALL... TAMANHO 85 CM. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LIVE UP / MOD. 85CM. Valor: **R\$ 62,00.****Lote 3 / Item 9 —** PROTETOR DE GENITAL (CONQUILHA)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. COQUILHA. Valor: **R\$ 130,00.** **Lote 1 / Item 10 —** BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO... PERSONALIZADA COM O BRASÃO DA CIDADE. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: **R\$ 75,00.****Lote 3 / Item 10 —** PROTETOR DE SEIOS PARA TAEKWONDO, OFICIAL HOMOLOGADO WTF. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: DAEDO / MOD. PROT. SEIOS. Valor: **R\$ 143,00.****Lote 1 / Item 11 —** BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: **R\$ 75,00.****Lote 3 / Item 11 —** TATAME EM EVA 1,00×1,00×0,05 m. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: EVA TATAMES / MOD. TATAMES. Valor: **R\$ 95,00.****Lote 1 / Item 12 —** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL FPV (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. PRO. Valor: **R\$ 309,00.****Lote 3 / Item 12 —** TATAME EM EVA 1,00×1,00×0,03 m. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: EVA TATAMES / MOD. TATAMES. Valor: **R\$ 71,00.****Lote 1 / Item 13 —** BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL HOMOLOGADA CBV/FIVB (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MIKASA / MOD. PRO. Valor: **R\$ 520,00.****Lote 3 / Item 13 —** TATAME PARA JUDÔ, OLÍMPICO, CERTIFICADO IJF... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: TAISHAN SPORTS / OLÍMPICO. Valor: **R\$ 950,00.****Lote 1 / Item 14 —** BOLA DE VOLEIBOL SETTER (treino levantamento)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: GOALMAKER / MOD. SETTER. Valor: **R\$ 89,00.****Lote 1 / Item 15 —** BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL (CBV/FIVB)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MIKASA / MOD. BEACH VOLEI. Valor: **R\$ 184,00.****Lote 1 / Item 16 —** BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL FPHB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: KEMPA / MOD. HAND. Valor: **R\$ 115,00.****Lote 1 / Item 17 —** BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL FPHB (infantil)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: KEMPA / MOD. HAND. Valor: **R\$ 115,00.****Lote 1 / Item 18 —** BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL FPHB (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: KEMPA / MOD. HAND. Valor: **R\$ 115,00.****Lote 1 / Item 19 —** BOLA DE FUTSAL OFICIAL (adulto)... PERSONALIZADA COM O BRASÃO. Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: **R\$ 63,00.** **Lote 1 / Item 20 —** BOLA DE FUTSAL OFICIAL (adulto)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 8. Valor: **R\$ 141,00.****Lote 1 / Item 21 —** BOLA DE FUTSAL OFICIAL FPFS (Sub-13)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 200. Valor: **R\$ 74,00.****Lote 1 / Item 22 —** BOLA DE FUTSAL OFICIAL FPFS (Sub-9)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 50. Valor: **R\$ 74,00.****Lote 1 / Item 23 —** BOLA DE FUTSAL OFICIAL FPFS (Sub-11)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 100. Valor: **R\$ 74,00.****Lote 1 / Item 24 —** BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM (borracha)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. MIRIM. Valor: **R\$ 46,00.****Lote 1 / Item 25 —** BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO OFICIAL FPB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. 6.8. Valor: **R\$ 315,00.****Lote 1 / Item 26 —** BOLA FUTEBOL — PERSONALIZADA (4 camadas)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. LÍDER 4. Valor: **R\$ 64,00.****Lote 1 / Item 27 —** BOLA FUTSAL — PERSONALIZADA (4 camadas)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. RX. Valor: **R\$ 64,00.****Lote 1 / Item 28 —** BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO OFICIAL FPB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. PRO 7.8. Valor: **R\$ 321,00.****Lote 1 / Item 29 —** BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM OFICIAL FPB... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. PRO 5.8. Valor: **R\$ 309,00.****Lote 1 / Item 30 —** BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. FUTVOLEI. Valor: **R\$ 160,00.****Lote 1 / Item 31 —** BOLA DE BIRIBOL OFICIAL... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: PENALTY / MOD. BIRIBOL. Valor: **R\$ 74,00.****Lote 1 / Item 32 —** BOLA DE BORRACHA PARA FRESCOBOL Nº 3 (tubo c/ 2)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: LCM / FRESCOBOL. Valor: **R\$ 14,30.****Lote 1 / Item 33 —** BOLA DE BORRACHA Nº 10 (vermelha)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. N.10. Valor: **R\$ 13,50.****Lote 1 / Item 34 —** BOLA DE BORRACHA Nº 12 (amarela)... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: MAGUSSY / MOD. N.10. Valor: **R\$ 16,50.****Lote 1 / Item 35 —** BOLA DE TÊNIS DE MESA (ITTF), caixa c/ 6... Unidade: CAIXA. Marca/Modelo: DHS / 3 ESTRELAS. Valor: **R\$ 115,00.****Lote 1 / Item 36 —** BOLA DE TÊNIS DE CAMPO (tubo pressurizado c/ 3)... Unidade: TUBO. Marca/Modelo: WILSON / CHAMPIONSHIP. Valor: **R\$ 41,00.****Lote 1 / Item 37 —** BOLA PARA GOALBALL (IBSA), azul... Unidade: UNIDADE. Marca/Modelo: CIVIAN / GOALBALL. Valor: **R\$ 1.900,00.****ARP 20411/2025 —** Objeto: FORNECIMENTO DE POSTES, TRAVES, TORNOZELEIRAS, REDES, ARCOS, ENTRE OUTROS. Fornecedor: SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Assinatura: 05/05/2025.**Lote 2 / Item 1 —** POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL COM CREMALHEIRA... (par). Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 1.287,00.****Lote 4 / Item 1 —** REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL FPV PROFISSIONAL... Unidade: UNIDADE. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 100,00.****Lote 5 / Item 1 —** ARCOS PLÁSTICOS TIPO “BOMBOLÉ”... 88 cm circunferência. Unidade: UNIDADE. Marca: SOL. Valor: **R\$ 2,30.****Lote 2 / Item 2 —** POSTE VOLEIBOL OFICIAL FPV em alumínio... (par). Unidade: PAR. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 2.080,00.****Lote 4 / Item 2 —** REDE DE VÔLEI DE AREIA, OFICIAL FPV PROFISSIONAL... Unidade: UNIDADE. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 100,00.****Lote 5 / Item 2 —** ARCO PARA GINÁSTICA (PVC 20 mm), 70 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 350,00.****Lote 2 / Item 3 —** TABELA DE BASQUETEBOL EM MADEIRA (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 1.820,00.****Lote 4 / Item 3 —** REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL (chua), fio 8 mm (par). Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 21,00.****Lote 5 / Item 3 —** ARCO PARA GINÁSTICA (PVC 20 mm), 88 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 350,00.****Lote 2 / Item 4 —** ARO RETRÁTIL OFICIAL PARA BASQUETEBOL (par). Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 1.000,00.****Lote 4 / Item 4 —** REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA (fio 4 / malha 10) — metro. Unidade: METRO. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 4,80.****Lote 5 / Item 4 —** ESTILETE INFANTIL GR (fibra 50 cm) — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 500,00.****Lote 2 / Item 5 —** TRAVE DE FUTSAL OFICIAL (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 2.900,00.****Lote 4 / Item 5 —** REDE DE PROTEÇÃO p/ tênis (fio 2 / malha 4) — metro. Unidade: METRO. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 3,90.****Lote 5 / Item 5 —** ESTILETE ADULTO GR (fibra 55 cm) — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 500,00.****Lote 2 / Item 6 —** TRAVES DE HANDEBOL (par), padrão CBHB... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 3.500,00.****Lote 4 / Item 6 —** REDE DE TÊNIS OFICIAL, saque duplo reforçado... Unidade: UNIDADE. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 560,00.****Lote 5 / Item 6 —** FITA DE CETIM INFANTIL GR 5 m × 5 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 410,00.****Lote 2 / Item 7 —** TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 5.900,00.****Lote 4 / Item 7 —** CORDA TRANÇADA 3 mm (bobina 200 m). Unidade: BOBINA. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 80,00.****Lote 5 / Item 7 —** FITA DE CETIM ADULTO GR 6 m × 5 cm — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 410,00.****Lote 2 / Item 8 —** TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (par)... Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 4.100,00.****Lote 4 / Item 8 —** ESTICADOR EM AÇO (kit). Unidade: KIT. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 25,00.****Lote 5 / Item 8 —** MAÇAS EM PVC ADULTO GR (par) — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 500,00.****Lote 2 / Item 9 —** ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL (par). Unidade: PAR. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 135,00.****Lote 4 / Item 9 —** FIO 2 DE AMARRAÇÃO PARA REDES ESPORTIVAS (rolo). Unidade: Rolo. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 75,00.****Lote 5 / Item 9 —** BOLA GR INFANTIL 300 g — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 490,00.****Lote 2 / Item 10 —** FITA DEMARCATÓRIA VOLEIBOL DE AREIA (jogo). Unidade: JOGO. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 70,00.****Lote 4 / Item 10 —** REDE P/ MINI GOL (par) 1,20 × 1,20 × 0,50 m. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 45,00.** **Lote 5 / Item 10 —** BOLA GR ADULTO 400 g — homologado FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: PASTORELLI. Valor: **R\$ 495,00.****Lote 2 / Item 11 —** PROTETOR DE PÓSTE VOLEIBOL (par). Unidade: PAR. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 390,00.****Lote 4 / Item 11 —** REDE DE BIRIBOL (par). Unidade: PAR. Marca: MASTER.

Valor: **R\$ 60,00.****Lote 5 / Item 11 —** SAPATILHA TIPO PONTEIRA PARA GR (par). Unidade: PAR. Marca: SÓ GINÁSTICA. Valor: **R\$ 32,50.** **Lote 2 / Item 12 —** STEP PROFISSIONAL c/ regulagem (98×39 cm). Unidade: UNIDADE. Marca: MAKTUBE. Valor: **R\$ 350,00.****Lote 4 / Item 12 —** REDE DE GOL FUTEBOL CAMPO (par) — caixote colorida. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 480,00.****Lote 5 / Item 12 —** COLCHÃO GINÁSTICA ARTÍSTICA 3,00×1,90×0,20 m. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 3.900,00.****Lote 2 / Item 13 —** RUBBER BAND p/ localizada... Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 50,00.****Lote 4 / Item 13 —** REDE DE GOL SOCIETY (par) — caixote. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 230,00.****Lote 5 / Item 13 —** COLCHÃO GORDO GINÁSTICA ARTÍSTICA 3,00×1,90×0,30 m. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 3.600,00.****Lote 2 / Item 14 —** BASTÃO PARA GINÁSTICA 1,20 m... Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 21,00.****Lote 4 / Item 14 —** REDE PARA FUTSAL (par) 3,20×2,10 m — fio 8 mm. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 160,00.****Lote 5 / Item 14 —** COLCHÃO PARA GINÁSTICA 3×2×0,80 m — D33. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 3.700,00.****Lote 2 / Item 15 —** CINTO DE TRAÇÃO DUPLO... Unidade: UNIDADE. Marca: STAR. Valor: **R\$ 160,00.****Lote 4 / Item 15 —** REDE FUTSAL TIPO MÉXICO (par), seda fio 8 mm. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 240,00.****Lote 5 / Item 15 —** COLCHONETE 1,00×0,60×0,05 m — D33. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 52,00.****Lote 2 / Item 16 —** JUMP 1 m Ø... Unidade: UNIDADE. Marca: OTHON. Valor: **R\$ 247,00.****Lote 4 / Item 16 —** REDE FUTEBOL (par) 7,50×2,50 m — fio 8 mm. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 315,00.** **Lote 5 / Item 16 —** PROTETOR PARA SALTO SOBRE A MESA (GA). Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 650,00.****Lote 2 / Item 17 —** MOLA PARA JUMP (8,5 cm). Unidade: UNIDADE. Marca: OTHON. Valor: **R\$ 23,00.** **Lote 5 / Item 17 —** PROTETOR PARA TRAVE DE EQUILÍBRIO (GA). Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 2.400,00.****Lote 2 / Item 18 —** TUBING PRETO FORTE 1,5 m. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 23,00.****Lote 5 / Item 18 —** PROTETOR DE MOLAS PARA MINI TRAMP. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 105,00.****Lote 2 / Item 19 —** JOGO DE MINI BALIZAS DESMONTÁVEIS... Unidade: JOGO. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 250,00.****Lote 5 / Item 19 —** COLCHÃO SARNEIGE GA 1,90×1,25×0,06 m. Unidade: UNIDADE. Marca: PROFITNESS. Valor: **R\$ 400,00.****Lote 2 / Item 20 —** KIT BARREIRAS AJUSTE 4 un... Unidade: JOGO. Marca: LDM. Valor: **R\$ 250,00.****Lote 2 / Item 21 —** KIT INICIAÇÃO (dardos, discos, martelos)... Unidade: KIT. Marca: PISTA E CAMPO. Valor: **R\$ 5.000,00.** **Lote 2 / Item 22 —** BASE P/ OBSTÁCULOS (PVC, até 1,70 m). Unidade: KIT. Marca: LDM. Valor: **R\$ 100,00.****Lote 2 / Item 23 —** ESTACA RECLINÁVEL (conj. 12 un). Unidade: JOGO. Marca: LDM. Valor: **R\$ 450,00.****Lote 2 / Item 24 —** PRANCHA DE EQUILÍBRIO REDONDA... Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 100,00.****Lote 2 / Item 25 —** ADIPÔMETRO CIENTÍFICO DIGITAL... Unidade: UNIDADE. Marca: CARCI. Valor: **R\$ 620,00.****Lote 2 / Item 26 —** BANDA ELÁSTICA 1,5 m (laranja extra forte). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 22,00.****Lote 2 / Item 27 —** HALTER 0,5 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 12,00.****Lote 2 / Item 28 —** HALTER 1 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 12,00.****Lote 2 / Item 29 —** HALTER 2 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 21,00.****Lote 2 / Item 30 —** HALTER 3 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 31,00.****Lote 2 / Item 31 —** HALTER 4 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 52,00.****Lote 2 / Item 32 —** HALTER 5 kg (un). Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 62,00.****Lote 2 / Item 33 —** TORNOZELEIRA 1 kg (par). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 25,00.****Lote 2 / Item 34 —** TORNOZELEIRA 2 kg (par). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 32,00.****Lote 2 / Item 35 —** TORNOZELEIRA 0,5 kg (par). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 19,00.****Lote 2 / Item 36 —** KIT TRIO BERIMBAUS (gunga, médio, viola). Unidade: JOGO. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 500,00.****Lote 2 / Item 37 —** ATABAQUE DE CORDA (médio 1,10 m) + suporte + capa. Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 600,00.****Lote 2 / Item 38 —** AGOGÔ CASTANHA (capoeira). Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 130,00.****Lote 2 / Item 39 —** CORDÃO PARA CAPOEIRA (cetim). Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 20,00.****Lote 2 / Item 40 —** PANDEIRO PROFISSIONAL CAPOEIRA 10" (madeira/couro). Unidade: UNIDADE. Marca: R. DE ARRAIA. Valor: **R\$ 182,00.****Lote 2 / Item 41 —** ÓCULOS DE NATAÇÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, ACONDICIONADO EM CAIXA ACRÍLICA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO. Unidade: UNIDADE. Marca: LEADER. Valor: **R\$ 24,00.** **Lote 2 / Item 42 —** TOUCA PARA NATAÇÃO EM 100% SILICONE, TAMANHO INFANTIL, P, M, G E GG. Unidade: UNIDADE. Marca: LEADER. Valor: **R\$ 13,00.** **Lote 2 / Item 43 —** ESPAGUETTI PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICAS, CONFECCIONADA EM ETHAFON, MEDINDO 1,80 DE COMPRIMENTO E 0,07 MM DE ESPESSURA, COLORIDOS SEM FUROS CENTRAL. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 6,00.****Lote 2 / Item 44 —** BOÍAS DE BRAÇO PARA CRIANÇAS DE 7 A 8 ANOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, COM MOTIVOS INFANTIS, COLORIDO COM BICO QUE NÃO PERMITA A SAÍDA DE AR ESPONTÂNEA. (PAR). Unidade: PAR. Marca: LEADER. Valor: **R\$ 16,00.****Lote 2 / Item 45 —** PALMAR PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM ELÁSTICO CIRÚRGICO DE 2 CM DE ESPESSURA. (PAR). Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 48,00.** **Lote 2 / Item 46 —** BOIA DE PERNAS PARA NATAÇÃO, TIPO PULLBOY, CONFECCIONADO EM EVA. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 24,00.****Lote 2 / Item 47 —** PRANCHAS PARA NATAÇÃO, EM EVA, MEDINDO 30X40X3 CM DE ESPESSURA. Unidade: UNIDADE. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 23,00.** **Lote 2 / Item 48 —** PAR DE NADADEIRAS EM SILICONE, TAMANHA M, COM ENCAIXE PARA CALCANHAR, IDEAL PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO. Unidade: PAR. Marca: SLADE. Valor: **R\$ 199,00.****Lote 2 / Item 49 —** CONE TIPO PRATO DEMARCATÓRIO, MEDIDA APROXIMADA DE 19 X 5CM, ACONDICIONADOS EM SUPORTE DE TRANSPORTE CONTENDO 100 UNIDADES. Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 250,00.****Lote 2 / Item 50 —** CONE DEMARCATÓRIO DE ALTURA DE 23 CM., PESO ENTRE 60 G A 62 G, EM POLIETILENO, MALEÁVEL, COLORIDO, BASE QUADRADA DE 158X158 MM. Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 5,00.****Lote 2 / Item 51 —** CALIBRADOR PARA BOLAS, DIGITAL. Unidade: UNIDADE. Marca: SR3. Valor: **R\$ 80,0000.****Lote 2 / Item 52 —** APITO FOX 40, PROFISSIONAL COM DEDAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ÓTIMO ACABAMENTO, SILVO FORTE DIFERENCIADO, COM ABERTURA NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER OBJETO EM SEU INTERIOR. Unidade: UNIDADE. Marca: HYPER. Valor: **R\$ 5,00.****Lote 2 / Item 53 —** BOMBAS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, MANUAL COM BICO DE ROSCA E SUBSTITUÍVEL, MODELO DUPLA AÇÃO COM BICO SOBRESSALENTE NA CANOLA DE PRESSÃO. Unidade: UNIDADE. Marca: SR3. Valor: **R\$ 14,00.** **Lote 2 / Item 54 —** COMPRESSOR MALETA, CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO DE AR DE 160L / MINUTO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, PNEUS, ENTRE OUTROS, BICO TIPO REVOLVER ENGATE RÁPIDO, COM CALIBRADOR ACOPLADO E MANGUEIRA DE PRESSÃO EMBORRACHADA. MEDIDA APROXIMADA DE 45 X 30CM. ACOMPANHA BICO PARA ENCHIMENTO DE BOLA COM VÁLVULA, BICO SOPRADOR, BICO PARA ENCHIMENTO DE BOLA SEM VÁVULA E ADAPTADOR DE ENGATE. Unidade: UNIDADE. Marca: VONDER. Valor: **R\$ 450,00.****Lote 2 / Item 55 —** PRANCHETA TÁTICA COM FUNÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO EM PEÇAS MAGNÉTICAS OU EM LOUSA TIPO QUADRO BRANCO, COM CANETA DE TINTA ESPECTRO QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA. Unidade: UNIDADE. Marca: KIEF. Valor: **R\$ 76,00.****Lote 2 / Item 56 —** CRONÔMETRO PROFISSIONAL ELETRÔNICO DIGITAL, CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS, ALARME SONORO, MOSTRA A VOLTAMAISS RÁPIDA, VOLTAMAISS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO, CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS, FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS, MOSTRA ANO, MÊS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, FORMATO DE HORA 12/24 E ESTRUTURA RESISTENTE À ÁGUA E ILUMINAÇÃO. Unidade: UNIDADE. Marca: VOLLO. Valor: **R\$ 49,00.** **Lote 2 / Item 57 —** GARRAFÕES TÉRMICOS DE 12 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, PÉS RETRÁTEIS, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, BOCAL DE ABASTECIMENTO AMPLO PARA COLOCAÇÃO DE GELO. Unidade: UNIDADE. Marca: COLEMAM. Valor: **R\$ 104,00.** **Lote 2 / Item 58 —** ESCADA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO COM 8 MTS. DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TIRAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 50 MM DE DEGRAUS DE PVC. Unidade: UNIDADE. Marca: LANCE. Valor: **R\$ 37,00.****Lote 2 / Item 59 —** FAIXA SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM LONA DUPLADA DE 5 CM., COM COSTURAS DUPLAS, FECHO E ENCAIXE DA ANTENA ATRAVÉS DE VELCRO. Unidade: PAR. Marca: MASTER. Valor: **R\$ 60,00.** **Lote 2 / Item 60 —** CONJUNTO DE CAMPANHA PARA JOGOS DE VOLEIBOL, OFICIAL, COM KIT PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE, MODELO OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA FPV. Unidade: UNIDADE. Marca: MAXI. Valor: **R\$ 1.399,00.****Lote 2 / Item 61 —** CONE PLÁSTICO, NAS MEDIDAS 75 CM BASE 38 X 38 CM., COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME QUE ATENDA A NORMA NBR 15071. Unidade: UNIDADE. Marca: PLASTICOR. Valor: **R\$ 48,00.****Lote 2 / Item 62 —** CONE PLÁSTICO, NAS MEDIDAS 50 CM BASE 28 X 28 CM., COR LARANJA E BRANCA NA FAIXA REFLETIVA DE 250 CANDELAS CONFORME QUE ATENDA A NORMA NBR 15071. Unidade: UNIDADE. Marca: PLASTICOR. Valor: **R\$ 9,00.** **Lote 2 / Item 63 —** ESTACAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, PARA TREINOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO, AGILIDADE, VELOCIDADE E TÉCNICA DE DRIBLE. MONTADO EM DUAS PARTES, SENDO UMA BASE DE AÇO PARA SER FIXADO NO SOLO E O PÓLO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 1,92 DE ALTURA E 3CM DE DIÂMETRO. AS ESTACAS PODEM SER UTILIZADAS PARA MARCAÇÃO OU PARA OBSTÁCULOS, COTENDO 8 ESTACAS E 1 BOLSA DE VIAGEM. Unidade: UNIDADE. Marca: IMPACTO. Valor: **R\$ 350,00.****Lote 2 / Item 64 —** CINTO DE TRAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL OU EM DUPLA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS QUE TORNAM ESTE EQUIPAMENTO VERSÁTIL E MUITO PRÁTICO, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. CONTEM, CINTURÃO COM ALMA DE EVA, REVESTIDO EM NYLON E TECIDO AERADO, COM AJUSTE POR VELCRO, QUATRO CONJUNTOS FLEXÍVEIS (ELÁSTICOS), COM PROTETOR/LIMITADOR EXTERNO QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA. ENGATE RÁPIDO POR MOSQUETÃO DE AÇO, DUAS MANOPLAS COM ARGOLAS DE AÇO, UMA ALÇA DE MÃO/PRENDEDOR, DOIS PRENDEDORES DE CANELA. Unidade: UNIDADE. Marca: STAR. Valor: **R\$ 150,00.** **Lote 2 / Item 65 —** RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ, OFICIAL HOMOLOGADO PELA FIDE, QUE APRESENTA OS SEGUINTE TIPOS DE CONTROLES DE TEMPO: TEMPO RÁPIDA E BLITZ; TEMPO + GUILHOTINA; 2 X GUILHOTINA + TEMPO; TEMPO DE REPETIÇÃO + TEMPO; BONUS (“FISCHER”); ATRASO (“BRONSTEIN”); TEMPO + PROFISSIONAL BYO-YOMI; TEMPO + BRASILEIRO BYO-YOMI (“OVERTIME”); HOURGLASS; GONG (“LIGHTNING”). 13 ALGORITMOS DIFERENTES QUE ABRANGEM TODAS AS NORMAS CALENDÁRIO POPULAR, MANUAL DE PROGRAMAÇÃO PARA TODOS ESSES MÉTODOS, 21 OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA UMA RÁPIDA E FÁCIL UTILIZAÇÃO, ALERTA DE SOM OPCIONAL, ALERTA QUANDO ESGOTAR O TEMPO DE UM DOS LADOS, LCD RECURSO DE CORREÇÃO DE CONTRASTE, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. Unidade: UNIDADE. Marca: LEAP. Valor: **R\$ 350,00.** **Lote 2 / Item 66 —** KIT COMPLETO SLACKLINE, 20M, COMPOSTO POR 01 BOLÇA PARA TRANSPORTE EM 100% POLIÉSTER COM FECHOS DESLIZANTES, 02 PROTETORES DE ARVORES 75CM., 01 CINTA BACKUP, 01 CATRACA E CINTA 100% POLIÉSTER TRANÇADO 50MM. (COR AMARELA) COM COMPRIMENTO DA CINTA DE 1,70M, 01 CINTA 100% POLIÉSTER TRANÇADO COM 20M DE COMPRIMENTO E LARGURA 50MM COM CAPACIDADE DE CARGA 3000KGF, COM FATOR DE SEGURANÇA 2:1, E DEVE POSSUIR LAUDO DE RASTREABILIDADE. Unidade: UNIDADE. Marca: STAR. Valor: **R\$ 250,00.** **Lote 2 / Item 67 —** PÓ DE CARBONATO DE MAGNÉSIO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ADERÊNCIA DO ATLETA AO APARELHO, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. CADA. Unidade: QUILO. Marca: SO PO. Valor: **R\$ 80,00.** **Lote 2 / Item 68 —** COLA PARA HANDEBOL EM LATA DE 1 KG CADA. Unidade: QUILO. Marca: MAGUSSY 1 KG. Valor: **R\$ 100,00.** **Lote 2 / Item 69 —** POLIETILENO ESFERA PARA PISTA DE MALHANA COR BRANCA (CRISTAL). Unidade: QUILO. Marca: SO PO. Valor: **R\$ 100,00.****Lote 2 / Item 70 —** BARROTES GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA PARALELAS ASSIMÉTRICAS, OFICIAL CERTIFICADO FIG. Unidade: UNIDADE. Marca: SPOTINATHI. Valor: **R\$ 6.360,20.** **Lote 2 / Item 71 —** PLINTOS PIRAMIDAL 6 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA

DE REFLORESTAMENTO LIXADA E ENVERNIZADA PADRÃO MÓGNO, TAMPA REVESTIDA EM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO ANTIDERRAPANTE. MEDIDA: C 1,2 X A 1,18 M (0,70 X 0,32). SENDO A BASE REVESTIDA EM BORRACHA PARA EVITAR DANOS AO PISO DE GINÁSIO. Unidade: UNIDADE Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 1.200,00 Lote 2 / Item 72** — JOGO CENTRO DE ATIVIDADE, CONTENDO 22 PEÇAS, MEDINDO 390 X 330 X 30CM., CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO MULTICOLORIDO. COSTURAS REFORÇADAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 1 Á 6 ANOS. Unidade: JOGO Marca: PROFTNESS Valor: **R\$ 7.000,00 Lote 2 / Item 73** — PARA QUEDAS PARA JOGO COOPERATIVO, COLORIDO MEDINDO 7M, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ESPECIAL (RIPSTOP) COM REFORÇO NO DIÂMETRO EXTERNO FEITO COM FITA DE 30 MM DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇAS INDIVIDUAIS PARA APOIO DAS MÃOS FEITAS TAMBÉM DESTA MESMA FITA, ARMAZENADO EM UMA SACOLA QUE ACOMPANHA O PRODUTO. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 1.800,00 Lote 2 / Item 74** — AMARELINHA CONFECCIONADA EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TAMANHO DO TABULEIRO 240 X 70 CM. ACOMPANHA ESTRELINHA PARA JOGAR. Unidade: JOGO Marca: PROFTNESS Valor: **R\$ 106,72 Lote 2 / Item 75** — JOGO DE LUDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM SENDO O TABULEIRO NO TAMANHO DE 120 X 120 CM. Unidade: JOGO Marca: PROFTNESS Valor: **R\$ 106,72 Lote 2 / Item 76** — JOGO CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO, OFICIAL ITTF, PARA REDE DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO 24 CM. DE COMPRIMENTO E 17 CM. DE ALTURA, COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ, ACOMPANHA REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL DE 15 CM. DE ALTURA E 1,53 MT. DE COMPRIMENTO, EM TECIDO DE ALGODÃO LAVÁVEL, GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSÃO E BORDA REFORÇADA. Unidade: JOGO Marca: DHS Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 77** — MESA DE TÊNIS, OFICIAL, QUE ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30 MM. DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA NA COR AZUL, COM TINTAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DE TUBO DE AÇO PINTADOS DE PRETO, DOBRÁVEIS, COM 8 RODÍZIOS, QUE PERMITEM O USO COMO PAREDAÇO PARA TREINO SOLITÁRIO, NAS MEDIDAS DE 1,525X2,74X0,76 MT. Unidade: UNIDADE Marca: PROCOPIO Valor: **R\$ 2.800,00 Lote 2 / Item 78** — MESA DE XADREZ PROFISSIONAL, TAMANHO: 70X70X75CM (LARG. X COMP. X ALT.). TAMPO EM MADEIRA MACIÇA NA COR IMBUÍA, COM 2 CM DE ESPESSURA, NO TAMPO O TABULEIRO DE XADREZ POSSUI AS CASAS EM MARCHETARIA NAS CORES IMBUÍA (ESCURA) E MARFIM (BRANCA). TAMANHO DE CADA CASA: 5,3 X 5,3CM, TAMANHO DA BORDA DE CADA LADO DO TABULEIRO: 3 CM, TABULEIRO INTERIO COM A BORDA: 50 X 50 CM, SENDO 8 CASA NA VERTICAL E 8 CASAS NA HORIZONTAL. BASE CENTRAL COM 04 PÉS DE AÇO CARBONO CROMADO, TIPO ESTRELA, "SEM PONTEIRAS", CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 73CM, COM AS SAPATAS NIVELADORAS. BASE FIXADA NO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO E BARRA ROSCADA DE ¼ INTERLIGANDO TODAS AS PEÇAS, TODAS AS PARTES METÁLICAS Unidade: UNIDADE Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 1.200,00 Lote 2 / Item 79** — PETECA COM BASE EM ESPUMA INJETADA DE PU MEDIDA APROXIMADA DE 10CM E ALTURA TOTAL DE 28CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. Unidade: UNIDADE Marca: PEQUITA Valor: **R\$ 13,00 Lote 2 / Item 80** — FREESBY EM PVC REVESTIDO DE ESPUMA E RECOBERTO EM TECIDO TIPO HELANCA, LAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA DE 34CM Unidade: UNIDADE Marca: STAR Valor: **R\$ 35,00 Lote 2 / Item 81** — PLACAR DE MESA, PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM NUMERAÇÃO DE 0 Á 31, MARCAÇÃO DOS SET'S DE 0 Á 5, DIMENSÕES EM CM., EM USO 38,8(L) X 19(C) X 20(A), FECHADO 39,8(L) X 21(C) X 3,5(A). Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 82** — JOGO DE PEÇA DE XADREZ, OFICIAL, SENDO O REI COM 10,5 CM., RAINHA COM 9 CM., BISPO COM 8 CM., CAVALO COM 7 CM., TORRE E PEÃO COM 5 CM., NAS CORES BRANCA E PRETA, CONFECCIONADOS EM MADEIRA, CHUMADAS E COM FELTRO INDIVIDUAL, EMBALADAS EM SACO COM FORRAÇÃO INTERNA EM FELTRO PARA NÃO RISCAR AS PEÇAS. Unidade: JOGO Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 100,00 Lote 2 / Item 83** — TABULEIRO XADREZ, OFICIAL CBX, EM POLIETILENO, FORMATO DE 50 X 50 CM., COM ACABAMENTO REFILADO, COM A ÁREA IMPRESSA NA FRENTE COM 64 CASAS E NO VERSO 100 CASAS, NO TAMANHO DE 5 X 5 CM., NOTAÇÃO ALGÉBRICA, BASE INFERIOR DE "A" "A" "H" NOTAÇÃO ALGÉBRICA NA COLUNA ESQUERDA DE "1" "A" "G" NA COR CINZA 20% ALTERNADA NA COR VERDE BANDEIRA, SENDO A CASA "A1" NA COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO DE CASA NO VERSO DO TABULEIRO, NO TAMANHO DE 4,5 X 4,5 CM., NA COR VERDE BANDEIRA E CINZA 20% NA ÁREA EXTRENA DO TABULEIRO NA COR BRANCA SENDO UTILIZADA PARA JOGO DE DAMAS. Unidade: UNIDADE Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 500,00 Lote 2 / Item 84** — JOGO DE DAMAS, OFICIAL, COM 33 MM. DE DIÂMETRO E 5 MM. DE ESPESSURA, NAS CORES BRANCA E PRETA, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM SACO COM FORRAÇÃO EM FELTRO PARA NÃO RISCAR AS PEÇAS. Unidade: JOGO Marca: BOTTICELLER Valor: **R\$ 106,72 Lote 2 / Item 85** — RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, TIPO CLÁSSICA, OFICIAL DE COMPETIÇÕES, CONFECCIONADAS EM MADEIRA Prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas de alta qualidade, lisas, sobre base de EVA, devendo a raquete proporcionar ao jogador, as seguintes categorias: SPIN 7, VELOCIDADE 7 E CONTROLE 9. Unidade: UNIDADE Marca: STAR Valor: **R\$ 21,00 Lote 2 / Item 86** — BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, TIPO HURRICANE 3 QUE APRESENTE COMO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: VELOCIDADE 12, CONTROLE 11, EFEITO 11, ESPESSURA 2.15 MM, NAS CORES VERMELHO E PRETA. Unidade: UNIDADE Marca: DHS Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 87** — RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO, EM GRAFITE E TUNGSTÊNIO, TECNOLOGIA GT, INTEGRADOS EM SUA ESTRUTURA, CABEÇA 100 SQ.IN, PESO 315 G, EQUILÍBRIO 315 MM., RIGIDEZ 72 RA, COMPRIMENTO 27/27,5 IN, SYNTec GRIP, SISTEMA CÔRTEX, QUE ATUA ENTRE A CABEÇA E A EMPUNHADURA DA RAQUETE, FILTRANDO AS VIBRAÇÕES E TRANSMITINDO MELHOR SENSACÃO DE JOGO, EMPUNHADURAS QUE VARIADAS, I3 4.3/8 OU I4 4.1/2, ENCORDAMENTO COM A CORDA PRO BLUE. Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 500,00 Lote 2 / Item 88** — RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO INFANTIL, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 6 A 8 ANOS, CABEÇA: 95 SQ.IM, PESO 230 G, COMPRIMENTO 23,6 IN, COMPOSIÇÃO EM ALUMÍNIO, GRIP: 00. Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 89** — RAQUETE PARA BADMINTON OFICIAL CABEÇA 100% GRAFITE, COM NANOMESH + NANOTUBOS DE CARBONO, COM CORDAS DE MULTIFILAMENTO, PESO MÁXIMO 85G. Unidade: UNIDADE Marca: DHS Valor: **R\$ 250,00 Lote 2 / Item 90** — JOGO DE MALHA, OFICIAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA FPM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHAS), FEITA EM AÇO, PESO 0,800 G, DIÂMETRO DE 110 MM., COM HOLOGRAMA DE LETRAS. Unidade: JOGO Marca: RA Valor: **R\$ 1.800,00 Lote 2 / Item 91** — JOGO DE BETS COMPOSTO DE DOIS TACOS E DUAS CASINHAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, SENDO QUE OS TACOS DEVEM SER EMBORRACHADOS NAS EXTREMEZIDAS, LIXADOS E ENVERNIZADOS. ACOMPANHA BOLA DE BORRACHA MACIÇA Nº3. BOLSA EM LONA COM ALÇA DE OMBRO PARA TRANSPORTE. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 41,00 Lote 2 / Item 92** — PETECA OFICIAL, PENA SINTÉTICA, BASE EM DISCOS DE BORRACHA SOBREPOSTA OM APROXIMADAMENTE 5CM DE DIAMETRO. Unidade: JOGO Marca: BORA Valor: **R\$ 19,00 Lote 2 / Item 93** — GLOBO PARA BINGO; CONFECCIONADO EM ARAMADO DE AÇO NIQUELADO EM PRATA, COM TABUA EM MDF COMO BASE, QUADRICULADA E NUMERADA DE 01 A 75, BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 350,00 Lote 2 / Item 94** — TENDA DOBRAVEL EM ALUMINIO 3X3X2,60M, SANFONADA, COBERTURA EM TECIDO RESISTENTE SILVERCOATING FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS60, SISTEMA DE ESCOAMENTO DE AGUA NAS LATERAIS, COR AZUL E MALETA DE TRANSPORTE CONJUNTO PARA QUIMBOL, CONTENDO 12 RAQUETES OFICIAIS, 10 BOLAS EM ESPUMA INJETADA OFICIAIS, UMA REDE OFICIAL E BOLSA PARA TRANSPORTE. Unidade: UNIDADE Marca: GAZEBO Valor: **R\$ 980,00 Lote 2 / Item 95** — CONJUNTO PARA QUIMBOL, CONTENDO 12 RAQUETES OFICIAIS, 10 BOLAS EM ESPUMA INJETADA OFICIAIS, UMA REDE OFICIAL E BOLSA PARA TRANSPORTE. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 3.900,00 Lote 2 / Item 96** — JOGO DE BOLICHE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, INDICADO PARA MENINOS E MENINAS PINOS COM ALTURA DE 29CM, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA DE 30X20X20CM, COM 6 PINOS E 2 BOLAS E CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. Unidade: JOGO Marca: PLASTIK Valor: **R\$ 25,00 Lote 2 / Item 97** — CAME ELÁSTICA; MED.4,27M, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSAÇÃO POR 72 MOLAS, 04 PÉS INTEIROS EM " U " , 08 PIRILUTOS COLORIDOS, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV SANETE 2000, REFERENCIA DE CENTRO NA COR PRETA, SEM EMENDAS, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO EM LONA KP1000, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA (MALHA 10) FIO 2MM, ESCADA COM 03 DEGRAUS EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE E SUPORTA ATÉ 250 KG Unidade: UNIDADE Marca: EXCLUSIVA Valor: **R\$ 4.800,00 Lote 2 / Item 98** — JOGO DE DOMINÓ; CONTENDO 28 PEÇAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA RECOBERTO COM BAGUM, MED. 30X20M CADA. Unidade: JOGO Marca: IMPACTO Valor: **R\$ 42,04 Lote 2 / Item 99** — TUBO PETECA EM PENA DE GANSO: PARA USO EM BADMINTON; CONTENDO 12 UNIDADES CADA. Unidade: UNIDADE Marca: HYPER Valor: **R\$ 170,00 Lote 2 / Item 100** — JOGO DE TABELAS RECREATIVA DE STREETBALL MÓVEL AÇO PINTADO POR DENTRO E POR FORA COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM E TRATAMENTO UV, TABELA EM AÇO E ACRÍLICO MAKROLON INQUEBRÁVEL SUPER CLEAR. NÃO FICA AMARELO NUNCA. ARO CLÁSSICO RETRÁTIL COM MOLAS DE DUPLA AÇÃO, REDE DE NYLON INCLUSA, BASE EM POLIETILENO PARA SER PREENCHIDA COM AGUA OU AREIA, AJUSTE RÁPIDO DE ALTURA, VAI DE 2,43 M ATÉ 3,05 METROS DO PISO, AO ARO ALTURA PROFISSIONAL, TABELA DE ACRÍLICO DE 1,12 CM DE LARGURA X 67 CM DE ALTURA. TOTALMENTE DOBRÁVEL, ACONDICIONADO CAIXA ÚNICA. Unidade: PAR Marca: AHEAD Valor: **R\$ 12.500,00 Lote 2 / Item 101** — JOGO DE BARALHO - EM PLÁSTICO, TIPO DA CARTA: 100% PLÁSTICO TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57 MM X 89 MM TAMANHO DO NAIPE: NAIPE GRANDE QUANTIDADE DE CARTAS: 110 CARTAS Unidade: JOGO Marca: COPAG Valor: **R\$ 18,00 Lote 2 / Item 102** — JOGO DE BARALHO - EM PAPEL, PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRAVÁVEL MANUSEIO, NAS CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290 G, TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM, TAMANHO NAIPE: CONVENCIONAL COLORIDO, QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA), TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA Unidade: JOGO Marca: COPAG Valor: **R\$ 25,00. ARP20511/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE PLACARES E CONJUNTOS (PAR) DE MARCADORES **Fornecedor:** TECNO LED INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRONICOS LTDA**Assinatura:** 05/05/25 **Lote 7 / Item 1** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL COM MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDOS, QUE OPERE REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS, UM INDICADOR DE PERÍODOS, QUE INDICA "SETS" OU TEMPO, TENDO O RECURSO DE INDICAR DE 0 A 09 PERÍODOS, UM INDICADOR DE VANTAGEM, UTILIZADO EM VOLEIBOL, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO, E DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO REGISTRAR ATÉ 09 FALTAS, DOIS INDICADORES DE FALTAS INDIVIDUAIS PARA 12 JOGADORES, ONDE O NÚMERO DO JOGADOR PODE SER REGISTRADO (00 A 99) E A QUANTIDADE DE FALTAS PODERÁ SER REGISTRADA DE 0 A 6 FALTAS, NO CENTRO DO PLACAR DEVERÁ EXISTIR LOCAL PARA REGISTRAR O NOME DE CADA EQUIPE, POSSUIR UMA FAIXA ELETRÔNICA QUE REPRODUZA INFORMAÇÕES DIGITADAS. DIMENSÕES APROXIMADA DE 550CM X 190CM,

ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 19.200,00 Lote 7 / Item 2** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL DE MINUTOS E SEGUNDOS, COM O RECURSO DE OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS, UM INDICADOR DE PERÍODOS, PODENDO INDICAR ATÉ 09 PERÍODOS, DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO INDICAR ATÉ 09 FALTAS, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO E UM INDICADOR DE VANTAGEM, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 100 X 100 CM, ALIMENTAÇÃO: 110V/ 220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 4.500,00 Lote 7 / Item 3** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL COM MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDOS, PODENDO OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS; UM INDICADOR DE PERÍODOS, QUE INDICA "SETS" OU TEMPO, TENDO O RECURSO DE INDICAR DE 0 A 09 PERÍODOS, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO E DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO REGISTRAR ATÉ 09 FALTAS, COM DIMENSÕES DE 100 X 200 CM. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 7.880,0000 Lote 7 / Item 4** — PLACAR ELETRÔNICO CONTENDO: UM CRONÔMETRO DIGITAL CONTENDO MINUTOS, SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDOS, PODENDO OPERAR REGRESSIVAMENTE DE 99 MINUTOS A 0 SEGUNDOS E PROGRESSIVAMENTE DE 0 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, DOIS INDICADORES DE PONTOS, UM PARA A EQUIPE LOCAL E OUTRO PARA A EQUIPE VISITANTE, PODENDO SER REGISTRADOS DE 0 A 199 PONTOS, UM INDICADOR DE PERÍODOS, QUE INDICA "SETS" OU TEMPO, TENDO O RECURSO DE INDICAR DE 0 A 09 PERÍODOS, UM INDICADOR DE VANTAGEM, UTILIZADO EM VOLEIBOL, UM INDICADOR DE PEDIDO DE TEMPO, E DOIS INDICADORES DE FALTAS COLETIVAS, PODENDO REGISTRAR ATÉ 09 FALTAS, NO CENTRO DO PLACAR CONTER UM JORNAL ELETRÔNICO COM 18 MATRIZES ONDE PODERÁ SER REGISTRADO O NOME DE CADA EQUIPE, COM CAPACIDADE TOTAL DE 10.000 CARACTERES, 4 INDICADORES DE ESCORE PARCIAIS, COM DIMENSÕES DE 180 X 270 CM. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, COMUNICAÇÃO: WERELESS, UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 18.000,00 Lote 7 / Item 5** — CONJUNTO (PAR) DE MARCADORES DE 24/14 SEGUNDOS CONTENDO: DOIS INDICADORES DE TEMPO DE ATAQUE, CONTANDO REGRESSIVAMENTE DE 24/14 A 0 SEGUNDOS, REGISTRANDO AINDA FALTAS INDIVIDUAIS NO MOMENTO QUE ELAS OCORREM. UTILIZAÇÃO: INTERNA, GARANTIA: 12 MESES Unidade: PAR Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 4.500,00 Lote 7 / Item 6** — CONJUNTO (PAR) DE TABELA E SUPORTE DE BASQUETE MÓVEL DESLIZANTE COM RODAS, TIPO TREM DE POUSO EM POLIURETANO, COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO ELÉTRICO: MODELO LONGA PARA JOGOS INTERNACIONAL NBA, COM AVANÇO DE 3,20 MTS. TRAVAMENTO FEITO ATRAVÉS DE SAPATAS AUTOMÁTICAS ACIONADAS. FABRICADO EM AÇO CARBONO E PINTURA DE 30 MICRONS (MÍNIMO) DE FUNDO PRIMER ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO EM CORES A SEREM DEFINIDAS E ACABAMENTO FINAL EPÓXI, VIDRO TEMPERADO 10MM, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO FRONTAL E LATERAL (DENSIDADE 28 E ESPESSURA MÍNIMA DE 5CM, REVESTIDA COM PLÁSTICO EM COR A SER DEFINIDA). ARO RETRÁTIL COM MÍNIMO DE 3 MOLAS, ESPIRAIS DE AÇO OU SISTEMA SIMILAR, COM REGULAGEM DE TRAVA CONFORME NORMAS DE BASQUETE, CONFORME TAXAS DE CARGAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, CONSTRUÍDO DE FORMAA IMPEDIR QUE OS MEMBROS DOS JOGADORES FIQUEM PRESOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR MANUSEIO DE LOCOMOÇÃO LEVE E SEGURO POR DUAS PESSOAS. DIMENSÕES CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS DE BASQUETE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. Unidade: PAR Marca: PRÓPRIA / GARANTIA: 12 MESES Valor: **R\$ 42.000,00. ARP20611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE DARDOS, PESOS DE ATLETISMO, ENTRE OUTROS **Fornecedor:** TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **Assinatura:** 05/05/25 **Lote 6 / Item 1** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 500 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,01 M, EMPUNHADURA COM 28 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 14 CM, CABEÇA DE 260 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 90 CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: VINEX / VINEX / MOD. IAAF Valor: **R\$ 832,00. Lote 6 / Item 2** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 600 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,21 M, EMPUNHADURA COM 29MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 14 CM, CABEÇA DE 290 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 95 CM DA PONTA, CORPO E CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 606,40 Lote 6 / Item 3** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 700 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,31 M, EMPUNHADURA COM 32 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 15 CM, CABEÇA DE 310 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 100 CM DA PONTA, CORPO EM DURALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 619,04. Lote 6 / Item 4** — DARDO PARA ATLETISMO, PESANDO 800 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,63 M, EMPUNHADURA COM 36 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 150 MM, CABEÇA DE 280 MM DE COMPRIMENTO E CENTRO DE GRAVIDADE LOCALIZADO A 110 CM DA PONTA, CORPO E CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 724,46. Lote 6 / Item 5** — DARDO OFICIAL EM AÇO NO SEU CORPO, PESANDO 800G, MEDINDO ENTRE 2.300 E 2.400MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 860 A 1.000MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 150 A 160MM DE EMPUNHADURA, 23 A 28MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE. DESENHADO PARA LANÇAMENTOS ACIMA DE 80M. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. 80 METROS Valor: **R\$ 2.092,80 Lote 6 / Item 6** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 1 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 179,68 Lote 6 / Item 7** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 1,5 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 200 E 202 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 38 E 40 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 212,64 Lote 6 / Item 8** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 1,75 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 210 E 212 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 41 E 43 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 217,76 Lote 6 / Item 9** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 2 KG, CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUI 75% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 219 E 221 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 44 E 45 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 248,00 Lote 6 / Item 10** — DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 2KG, BORDA FABRICADOS EM BRONZE, CENTRO EM ALUMÍNIO, PRATOS EM FIBRA. POSSUI 89% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. CERTIFICADA PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. GOLD Valor: **R\$ 1.232,00 Lote 6 / Item 11** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 4 KG, MEDINDO 109 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 524,80 Lote 6 / Item 12** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 5 KG, MEDINDO 115 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. AÇO Valor: **R\$ 632,00 Lote 6 / Item 13** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 6 KG, MEDINDO 120 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. AÇO Valor: **R\$ 676,80 Lote 6 / Item 14** — PESO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 7,26 KG, MEDINDO 129 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 736,00 Lote 6 / Item 15** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 4 KG, MEDINDO 95 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 678,40 Lote 6 / Item 16** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 5 KG, MEDINDO 100 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 872,00 Lote 6 / Item 17** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 6 KG, MEDINDO 107 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 958,40 Lote 6 / Item 18** — MARTELO DE ATLETISMO OFICIAL, PESANDO 7,26 KG, MEDINDO 110 MM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO. CERTIFICADO IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. INOX Valor: **R\$ 1.019,20 Lote 6 / Item 19** — POSTES SALTO EM ALTURA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO. POSTES TELESCÓPICOS RÍGIDOS DE ALUMÍNIO, BASES DE AÇO AJUSTÁVEIS. SISTEMA INTELIGENTE DE MEDIÇÃO COM DOIS TUBOS PARALELOS E AJUSTE DE ALTURA DE 160 A 270CM. PAR. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 3.393,60 Lote 6 / Item 20** — BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO. IDEAL PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. 30MM DE DIÂMETRO E PESO 2KG. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 392,00 Lote 6 / Item 21** — POSTES SALTO COM VARA, FABRICADO EM AÇO/ALUMÍNIO, SISTEMA DE MEDIÇÃO COM DOIS TUBOS PARALELOS, INCLUI SUPORTES PARA BARRA COM SEIS TARUGOS EM CADA. ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 6.50 CM. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD.

IAAF Valor: **R\$ 10.905,60 Lote 6 / Item 22** — BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) PARA SALTO EM ALTURA EM FIBRA DE VIDRO. IDEAL PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDINDO 4,5M DE COMPRIMENTO. 30MM DE DIÂMETRO E PESO 2KG. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 398,40 Lote 6 / Item 23** — BLOCO DE PARTIDA OFICIAL PARAATLETISMO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM APOIOS REVESTIDOS EM PVC GARANTINDO ALTA DURABILIDADE. POSSUÍ 18 AJUSTES DE DISTÂNCIA E 4 AJUSTES DE INCLINAÇÃO. ACOMPANHA 3 PINOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA. CERTIFICADO IAAF Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 768,00 Lote 6 / Item 24** — CONJUNTO COM 8 BASTÕES DE REVEZAMENTO ATLETISMO OFICIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA METÁLICA. CERTIFICADO PELA IAAF. Unidade: UNIDADE Marca: NELCO / NELCO / MOD. IAAF Valor: **R\$ 113,60 Lote 6 / Item 25** — KIT INFANTIL, PARA INICIAÇÃO AO ATLETISMO, KID’S ATHLETICS, CERTIFICADO E APROVADO PELA IAAF, CONTEúdo 01 PLACAR PLÁSTICO, 02 BOLAS DE MEDICINEBOL DE 1KG EMBORRACHADO, 14 BASTÕES EM MADEIRA COM 1,20 METROS, 04 COLCHÕES DE ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDO EM VINILONA, COM MEDIDAS DE 150 X 60 X 1CM, 01 COLCHÃO EM FORMATO DE CRUZ, 01 DISCO 400GR MACIO PARA INICIAÇÃO, 02 DISCOS DE 300GR MACIOS PARA INICIAÇÃO, 01 MALA PARA TRANSPORTES, 04 CONES PLÁSTICOS COM 40CM, 08 CONES PLÁSTICOS COM 20CM, 01 CORDA DE BORRACHA COM 4,5M, 14 MINI BARREIRAS EM PLÁSTICO COM ALTURAS ENTRE 30 / 50CM, 02 VARAS EM BORRACHA MACIÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, 02 DARDOS 200GR MACIOS PARA INICIAÇÃO, 02 DARDOS 300GR MODELO TURBO PARA INICIAÇÃO, 02 DARDOS 500GR MODELO VORTEX PARA INICIAÇÃO, 01 ESCADA PLÁSTICA PARA AGILIDADE, 02 BOLAS DE MEDICINEBOL COM 500GR CADA E PEGADA DUPLA, 01 TRENA DE 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO, 26 CARTÕES PLÁSTICOS PARA CONTROLE DE PONTOS, 01 CORDA DE 2,60M EM FIBRA NATURAL, 06 ANÉIS PLÁSTICOS, 40 CONES EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO TARTARUGA PARA PARA DEMARCAÇÃO DE LIMITES NO CAMPO, 100 BOLAS COLORIDAS TAMANHO PEQUENO, 06 CÍRCULOS DE VINIL PARA INICIAÇÃO AO SALTO COM VARA, NUMERADOS DE 1 A 6 COM 30CM DE DIÂMETRO, 48 COLETES PARA FORMAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DE TIMES EM DIFERENTES CORES. Unidade: UNIDADE Marca: PALLANDIA / PALLANDIA / MOD. KIT Valor: **R\$ 32.600,00**

PA12849/24 – ARP 20711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA 3 MG/ML (6594) E HUMALOG KWIPEN = INSULINA LISPRO (DERIVADO DE DNA RECOMBINANTE) 100 UI/ML (4504) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **Assinatura:** 05/05/2025 **Lote 3 / Item 3** — DULAGLUTIDA 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA COM 1,5 MG EM 0,5 ML – CATMAT: 437839 – CÓDIGO INTERNO: 6594. UNIDADE = SERINGA Unidade: UNIDADE Marca: TRULICITY 1,5 MG. CANETA / LABORATÓRIO ELI LILLY AND COMPANY / PROC. FABRICAÇÃO: E.U.A. / IMPORTADO POR: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA / APRES.: CAIXA C/02 SERINGAS PREENCHIDAS VD TRANS. X 0,5 ML. + 02 CANETAS APLICADORAS / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 30043929 / RMS.: 1.1260.0190.002.7 Valor: **R\$ 117,68 Lote 5 / Item 5** — HUMALOG KWIPEN = INSULINA LISPRO (DERIVADO DE DNA RECOMBINANTE) 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARPULE COM 3 ML + CANETA - CATMAT: 405998 – CÓDIGO INTERNO: 4504. UNIDADE = CARPULE Unidade: UNIDADE Marca: HUMALOG 100 UI KWIPEN 3ML / LABORATÓRIO LILLY FRANCE S.A.S. / DETENTOR DO PRODUTO: LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL LTDA. / PROC. FRANÇA / CÓD. ALFANDEGÁRIO: 3004.39.29 / APRES. DO MEDICAMENTO: CAIXA C/05 CARPULES / REFIL DE VIDRO INCOLOR C/ 3 ML + 05 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PLÁSTICO / RMS.: 1.1260.0008.012.3 Valor: **R\$ 35,13**

PA12338/24 – ARP31311/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADOLESCENTE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL **Fornecedor:** JOZELIA GOMES LOPES **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 5 / Item 5** — FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADOLESCENTE CATMAT 616011 Unidade: UNIDADE Marca: NEW FRAL / LF CARLINI FRALDAS LTDA. / PROC. BRASIL / RMS.: ISENT0 Valor: **R\$ 2,10 PA78/25 – ARP31411/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE KIT RIBBON (YMCKT) **Fornecedor:** A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 1 / Item 1** — KIT RIBBON (YMCKT) COLORIDO PARA IMPRESSORA ENTRUST DATACARD SIGMA DS2 – 500 IMPRESSÕES Unidade: UNIDADE Marca: ZIP AUTOMAÇÃO / MODELO: KIT RIBBON / VALIDADE: 12 MESES Valor: **R\$ 532,00**

PA387/25 – ARP31511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PLACA BASE, ARCO DE OSTBY, RÉGUA PARA ENDODONTIA, CALÇADOR DE GUTAPERCHA E ALICATE PARA DIQUE DE BORRACHA) **Fornecedor:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 1 / Item 1** — PLACA BASE GROSSA SUPERIOR PARA USO NA PRÓTESE DENTÁRIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GOMA LACA. EMBALAGEM COM 25 PLACAS GROSSAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2621) CATMAT 416155 Unidade: UNIDADE Marca: LYSANDA / RMS.: 10052220010 Valor: **R\$ 1,25 Lote 3 / Item 1** — ARCO DE OSTBY PARA DIQUE DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 307) CATMAT 338081 Unidade: UNIDADE Marca: INDUSBELLO / RMS.: 80213420013 Valor: **R\$ 7,55 Lote 6 / Item 1** — ALICATE PARA DIQUE DE BORRACHA (AISWORTH) EM AÇO INOXIDÁVEL COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA, INDEFORMÁVEL, ACABAMENTO PERFEITO E SEM REBARBAS E COM AUSÊNCIA DE PONTOS DE OXIDAÇÃO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 250) CATMAT 442190 CATMAT 437874* Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA / MOD. IALI AIN / RMS.: 81593730028 Valor: **R\$ 90,58 Lote 1 / Item 2** — PLACA BASE FINA SUPERIOR PARA USO NA PRÓTESE DENTÁRIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GOMA LACA. EMBALAGEM COM 50 PLACAS FINAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2620) CATMAT 416154 Unidade: UNIDADE Marca: LYSANDA / RMS.: ISENT0 Valor: **R\$ 1,99 Lote 3 / Item 2** — RÉGUA PARA ENDODONTIA MILIMETRADA CROMADA, LEVE E ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO POLIDO, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA, INDEFORMÁVEL, ACABAMENTO PERFEITO E SEM REBARBAS E COM AUSÊNCIA DE PONTOS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2755) CATMAT 418843 Unidade: UNIDADE Marca: IMPLA / MOD.: IREGM / RMS.: 81986630001 Valor: **R\$ 9,20 Lote 3 / Item 3** — CALÇADOR DE GUTAPERCHA (TIPO PAIVA) PARA ENDODONTIA COM CABO OITAVADO. JOGO CONTENDO 4 PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENTES; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA E QUÍMICA, INDEFORMÁVEL, ACABAMENTO PERFEITO E SEM REBARBAS E COM AUSÊNCIA DE PONTOS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO AS 4 PEÇAS, CONSTANDO PROCEDÊNCIA. (CÓDIGO INTERNO 573) CATMAT 437874* Unidade: KIT Marca: IMPLA / RMS.: 81986630001 Valor: **R\$ 27,65 ARP31611/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (RODA PARA POLIMENTO) **Fornecedor:** R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 5 / Item 1** — RODA PARA POLIMENTO DE FLANELA BRANCO: INDICADO PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO E ACABAMENTO FINAL, DE 4” POR 10 A 12 CM DE DIÂMETRO. (CÓDIGO 6910) CATMAT 438304 Unidade: UNIDADE

Marca: ORTOCENTRAL / ORTOCENTRAL / PROC. NACIONAL / RMS.: ISENT0 Valor: **R\$ 28,12** **PA388/25 – ARP31711/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (7267), BENICAR HCT (6421) E PROPAFENONA (CLORIDRATO) (6977) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL **Fornecedor:** AGLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 8 / Item 8** — OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (BESILATO) (20 + 5) MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 388399 – CÓDIGO INTERNO: 7267 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BENICARANLO 20MG + 5MG CX 30 CPR REV 3 BLX10CP / DAICHI SANKYO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1045401750030 Valor: **R\$ 0,9850 Lote 9 / Item 9** — BENICAR HCT = OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA (20 + 12,5) MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 296745 - CÓDIGO INTERNO: 6421 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BENICAR HCT 20MG + 12,5MG / CX 30 CPR REV / 3BLX10CP / DAICHI SANKYO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1045401730031 Valor: **R\$ 1,02 Lote 10 / Item 10** — PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272412 - CÓDIGO INTERNO: 6977 Unidade: COMPRIMIDO Marca: RITMONORM 300MG CX 60 CPR REV SULCADO / 6BLX10CP / ABBOTT / PROC. NACIONAL / RMS.: 1055303090327 Valor: **R\$ 0,5800 ARP31811/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TRILEPTAL (2323) E TEGRETOL (5981) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL **Fornecedor:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 1 / Item 1** — TRILEPTAL = OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6 %) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML - CATMAT: 273255 – CÓDIGO INTERNO: 2323 Unidade: FRASCO Marca: TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML / LABORATÓRIO DELPHARM HUNINGUE S.A.S. / DETENTOR DO PROD. LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A / PROC. FRANÇA / CÓD. ALF. 3004.90.89 / APRES.: CAIXA C/ 01 FRASCO C/ 100ML + 2 SERINGAS DOSADORAS / RMS.: 1.0068.0046.022.1 Valor: **R\$ 54,36 Lote 6 / Item 6** — TEGRETOL = CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML - CATMAT: 272454 – CÓDIGO INTERNO: 5981 Unidade: FRASCO Marca: TEGRETOL XAROPE FRASCO 100ML / LABORATÓRIO ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA. / DETENTOR DO PROD. LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. / PROC. NACIONAL / APRES.: CAIXA C/ 1 FRASCO C/ 100ML / RMS.: 1.0068.0085.002.1 Valor: **R\$ 21,20 ARP31911/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG (6056) E NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5 MG (4995) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL **Fornecedor:** KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 5 / Item 5** — ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268081 – CÓDIGO INTERNO: 6056 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG CPR CX C/30 G / EMS / RMS.: 1023511190081 Valor: **R\$ 0,3000 Lote 7 / Item 7** — NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5 MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 396702 - CÓDIGO INTERNO: 4995 Unidade: COMPRIMIDO Marca: NEBIVOLOL 5MG CPR CX C/ 30 / BIOLAB / RMS.: 1097403320079 Valor: **R\$ 0,8000 ARP32011/25 Objeto:** FORNECIMENTO DE TOPIRAMATO 25 MG (4894) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL **Fornecedor:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA **Assinatura:** 04/08/25 **Lote 3 / Item 3** — TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272849 - CÓDIGO INTERNO: 4894 Unidade: C O M P R I M I D O Marca: TOPIRAMATO 25 MG / EMS S/A / APRES.: TOPIRAMATO C1 25MG CX C/60 COMP REVEST / EMS S/A / VALIDADE DO PRODUTO NO REGISTRO: 03/2026 / PROC. NACIONAL / VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES / RMS.: 1023507530092 Valor: **R\$ 0,2200**

Prorrogações:

Termo de Aditamento nº 01-014011/24-SF06 ARP014011/24-SF06 PA57839/23 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CECM PÂES LTDA objeto: fornecimento de pão francês com margarina Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-014111/24-SF06 ARP014111/24-SF06 PA47782/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA objeto: fornecimento de guia chapéu Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-014211/24-SF06 ARP014211/24-SF06 PA47782/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA objeto: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE GUIA RETA Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-014311/24-SF06 ARP014311/24-SF06 PA47782/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos

Contratada: J. B. 99 A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA objeto: (75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE GUIA RETA Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: até 22/04/26 Assinatura: 22/04/25

Termo de Aditamento nº 01-015011/2024-SF06 ARP015011/2024-SF06 PA 58756/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA objeto: Fornecimento de blocos de concreto para vedação aparente 09 x 19 x 39, 19 x 19 x 39 e aparente com fundo. Finalidade: Prorrogação da vigência da ATA por igual período. Vigência: 12 meses, até o dia 24/04/2026 Assinatura: 23/04/2025

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-015811/24-SF06 ARP nº015811/24-SF06 PA 58318/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: 75% - Fornecimento de biscoitos. Finalidade: Prorrogação da vigência da ata da ARP nº 015811/2024-SF06. Vigência: 12 meses até 06/05/2026. Assinatura: 06/05/2025

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-015911/24-SF06 ARP nº015911/24-SF06 PA 58318/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAFURGEL COMERCIO LTDA Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE BISCOITOS Finalidade: Prorrogação da vigência da ata da ARP nº 015911/2024-SF06. Vigência: 12 meses até 06/05/2026. Assinatura: 06/05/2025

Termo de Aditamento nº 01-016811/24-SF06 ARP016811/24-SF06-DLC PA59782/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA objeto: 75% item 1 fornecimento de clorpromazina 25mg (2012) e levomepromazina 25mg (843) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/05/26 Assinatura: 29/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-025111/24-SF06 ARP025111/24-SF06 PA51192/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MILK VITTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA objeto: 75% fornecimento de leite de vaca em pó para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/08/26 Assinatura: 01/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-025211/24-SF06 ARP025211/24-SF06 PA51192/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: T&R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA objeto: 25% fornecimento de leite de vaca em pó para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/08/26 Assinatura: 01/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-025411/24-SF06 ARP025411/24-SF06 PA59781/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS objeto: fornecimento de ácido acético 5% (32), solução de ácido nítrico (4081), ácido tricloroacético (45), carvão ativado (686) e cloreto férrico 50% (4082) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/08/26 Assinatura: 01/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-025511/24-SF06 ARP025511/24-SF06 PA59260/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA3 objeto: fornecimento de lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1.200.000 (5 mg/ml) (2021) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/08/26 Assinatura: 01/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-027711/24-SF06 ARP027711/24-SF06 PA55048/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA objeto: fornecimento de esponja de banho Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/26 Assinatura: 06/08/25.

Termo de Aditamento nº 02-026011/24-SF06 ARP026011/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A objeto: (75% item 1) fornecimento de loratadina 1mg/ml (6732) e loratadina 10mg (6981) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-26111/24-SF06 ARP26111/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: fornecimento de furosemida 40mg (1746) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-026211/24-SF06 ARP026211/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA objeto: (25% item 1) fornecimento de loratadina 1mg/ml (6732) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-026411/24-SF06 ARP026411/24-SF06 PA58891/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: VIVA FARMACÉUTICA SA objeto: fornecimento de propatilnitrato 10mg (2709) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/26 Assinatura: 05/08/25.

Termo de Aditamento nº 01-027511/24-SF06 ARP027511/24-SF06 PA61022/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA objeto: fornecimento de linagliptina + metformina (cloridrato) (2,5 + 1000)mg (5894) para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/26 Assinatura: 06/08/25.



Feira Orgânica

AQUI VOCÊ ENCONTRA
DIRETO DO PRODUTOR:

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ

SEM AGROTÓXICOS



TODOS OS SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)





Em 05 de novembro de 2025.
[PORTARIA Nº 299/2025 - IPREF](#)

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o artigo 11 da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1044266-62.2023.8.26.0224, e ainda o que consta do processo nº 102/2022-IPREF.
APOSTILA a Portaria nº 030/2022-IPREF, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora **MIRTES TORIANI SANTOS**, para fazer constar que seus proventos foram revistos para alterar a forma de cálculo da gratificação de produtividade fiscal, nos exatos termos da ordem judicial.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

[RESUMO DE ADITAMENTO](#)

P.A.: 679/2024 - Termo de Aditamento nº 001/2025 ao CPS Nº 08/2024 -
Contratante: IPREF
Contratado: 3K CONECT FIBRA LTDA.
Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 06/11/2025.
Valor do contrato: R\$ 31.200,0 (trinta e um mil e duzentos reais). Assinatura: 05/11/2025.

[EDITAL Nº 06/2025](#)

DELIBERAÇÃO QUANTO A DATA DE CORTE E OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE OS ELEITORES DO PROCESSO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREF EXERCÍCIOS 2026 E 2027

Resolução nº 06, de 05 de novembro de 2025.

O Presidente da Comissão Eleitoral, após a decisão da Comissão Eleitoral e no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme Portaria nº **240/2025 - IPREF**.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores ativos e inativos (aposentados) que possuírem cadastro nos respectivos órgãos estão elegíveis

para a votação que ocorrerá dos Conselhos Administrativo e Fiscal, respeitando a data de corte do dia 01/10/2025, seja para entrada no serviço público ou aposentação.
Art.2º Para o pleito eleitoral foram utilizadas as bases cadastrais fornecidas pelos RH's dos entes empregadores e/ou administrador da base de dados dos aposentados, respeitando exclusivamente a última atualização ocorrida até o dia 01/10/2025, e, assim, atualizações efetuadas após esse período não serão observadas para efeitos do pleito eleitoral.
Art. 3º Com o objetivo de preservar a segurança e integridade do pleito eleitoral, os dados dos servidores ativos e inativos (aposentados) que apresentaram duplicidades e inconsistências na base de dados fornecidas pelos RH's dos entes empregadores e/ou administrador da base de dados dos aposentados, foram suprimidos podendo implicar em impossibilidade técnica desses servidores ativos ou inativos (aposentados) de votar.
Art. 4º Em face do contido nos Art. 2º e 3º desta resolução e demais ocorrências, os servidores ativos ou inativos (aposentados) poderão ligar no IPREF no dia da eleição (13/11/2025), através do número de telefone (11)24616363, exclusivamente no horário compreendido entre 8h00 e 17h00, em que a Comissão Eleitoral, Fiscais e a empresa contratada estarão presentes na realização do pleito e à disposição para viabilizar ou não, dentro dos critérios estabelecidos em regulamentos e resoluções, a correção das duplicidades e inconsistências de dados apresentadas e a votação do eleitor.r.t.
5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 05 de novembro de 2025.
WILSON ROBERTO MORALES
Presidente da Comissão Eleitoral

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO](#)
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 11/11/2025

A Presidente do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2022/2026)**, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **11 (onze) de novembro de 2025**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:
1 - Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
2 - Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **setembro de 2025**;
3 - Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **setembro de 2025**;
4 - Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos, 05 de novembro de 2025.
SOLANGE SODERO VINHAS
Presidente do Conselho Fiscal

E para constar, eu (**CAIO SANTOS**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

DOE SANGUE
e salve até
4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE



Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br